



## LEIS E DECRETOS

## DECRETO Nº 20.995, DE 16 DE MAIO DE 2022

## DECRETO Nº 20.994, DE 16 DE MAIO DE 2022

Promoção do servidor **Daniel França Mendes de Carvalho**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1359/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 27 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.003065/2022-19,

## DECRETA:

Art. 1º Promoção do servidor **Daniel França Mendes de Carvalho**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

## ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. PROM.
213238-0	DANIEL FRANÇA MENDES DE CARVALHO	MÉDICO	PLANTONISTA 24 HORAS	I	D	II	B

Art. 2º A promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

Progressão do servidor **Carlos Henrique Rabelo Arnaud**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1425/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 02 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.003365/2022-90,

## DECRETA:

Art. 1º Progressão do servidor **Carlos Henrique Rabelo Arnaud**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

## ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
269509-0	CARLOS HENRIQUE RABELO ARNAUD	MÉDICO	PLANTONISTA 24 HORAS	I	B	I	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 20.996, DE 16 DE MAIO DE 2022

Convoca o Capitão QCOBM **Raimundo Nonato de Carvalho**, bombeiro militar da reserva remunerada, ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no art. 6º, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, c/c o art. 13, da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, com alteração do art. 1º, da Lei nº 6.736, de 23 de dezembro de 2015, e ainda, os arts. 2º e 3º, do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009 e na Lei nº 7.427, de 28 de dezembro de 2020, e o contido no Ofício Nº: 319/2022/CBMEPI-PI/GABCMDO, de 11 de abril de 2022, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, registrado no Processo nº 00321.010891/2021-12,

### DECRETA:

Art. 1º Fica convocado ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, o bombeiro militar da reserva remunerada do CBMEPI, para realizar suas atividades no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, abaixo identificado:

Posto	Identidade	CPF	Matricula	Nome do Militar
Capitão QCOBM	GIP. 10.8233	265.656.413-15	014328-6	Raimundo Nonato de CARVALHO

Art. 2º O bombeiro militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o bombeiro militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

## DECRETO Nº 20.997, DE 16 DE MAIO DE 2022

*Autoriza a contratação por tempo determinado de Professores Substitutos, para o Quadro Provisório da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, para o desempenho de regência de classe.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII, do art. 102, e

CONSIDERANDO Ofício nº 845/2022/FUESPI-PI/GAB, de 22 de abril de 2022, e demais documentos, protocolizados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI 00089.001350/2022/84;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado no serviço para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na administração estadual direta, nas autarquias e fundações públicas, sob regime de direito administrativo nos termos do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a descontinuidade das atividades desenvolvidas pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, decorrente da falta de docentes efetivos para o desempenho de regência de classe, nos termos dos arts. 47 e 47-A, da Lei Complementar nº 61, de 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a existência de classificados no cadastro de reserva do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital PREG nº 11/2021, autorizado pelo Decreto nº 19.781, de 18 de junho de 2021,

### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público pela Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, de 176 (cento e setenta e seis) Professores Substitutos que se encontram classificados no Cadastro de Reserva do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital PREG nº 11/2021, autorizado pelo Decreto nº 19.781, de 18 de junho de 2021, para fins de desempenho de regência de classe, sendo esse quantitativo distribuído em 121 (cento e vinte e uma) vagas para o Regime de Trabalho de Tempo Integral - 40h; e 55 (cinquenta e cinco) para o Regime de Trabalho de Tempo Parcial - 20h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 16 de maio de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

## DECRETO Nº 20.998, DE 16 DE MAIO DE 2022

## DECRETO Nº 20.998, DE 16 DE MAIO DE 2022

### ANEXO ÚNICO PROMOÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA FAZENDA, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 062/2005

Promoção de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, de acordo com a Lei Complementar nº 062/2005.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1353/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 27 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00009.009442/2022-55,

#### DECRETA:

Art. 1º Promoção de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, de acordo com a Lei Complementar nº 062/2005, na forma do Anexo Único deste Decreto:

Art. 2º A promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de maio de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. PROM.
1	307911-2	ANDRE SOBRAL FRANCO	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL	TRIBUTAÇÃO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	I	"C"	II	A
2	298772-4	LILIAN BAYER DO AMARAL	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL	TRIBUTAÇÃO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	I	"C"	II	A
3	298776-7	LUIZ GONZAGA DE QUEIROZ NETO	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL	TRIBUTAÇÃO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	I	"C"	II	A
4	298784-8	MARCELO JANNO TI BUENO	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL	TRIBUTAÇÃO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	I	"C"	II	A
5	303123-3	MATHEUS CORTES CARDOSO DE ANDRADE	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL	TRIBUTAÇÃO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	I	"C"	II	A
6	307926-X	OTAVIA ROCHA RAMOS	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL	TRIBUTAÇÃO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	I	"C"	II	A
7	298778-3	TASSIO HERBERT BITU COSTA	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL	TRIBUTAÇÃO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	I	"C"	II	A
8	303120-9	WESLEI SANTANA SANTOS	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL	TRIBUTAÇÃO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	I	"C"	II	A

### A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

*no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 323/2022/PGE-PI/GAB, de 13 de abril de 2022, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, registrado sob SEI 00003.001231/2022-24,*

**R E S O L V E** promover, por critério de antiguidade e merecimento, de conformidade com o disposto nos arts. 42, 43 e 44, da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado), os Procuradores do Estado relacionados no Anexo Único deste Decreto, do quadro de pessoal permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de maio de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Plínio Clérton Filho**  
Procurador-Geral do Estado

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária da Administração e Previdência



## ANEXO ÚNICO

### PROMOÇÃO PARA PROCURADOR DE 1ª CLASSE

NOME	CRITÉRIO
Luiz Filipe de Araújo Ribeiro	Por antiguidade
Diego Amorim Neves Reis	Por antiguidade
Taynara Cristina Braga Castro Rosado Soares	Por merecimento
Paulo Roberto de Sousa Cardoso	Por merecimento

### PROMOÇÃO PARA PROCURADOR DE 3ª CLASSE

NOME	CRITÉRIO
Victor Emmanuel Cordeiro Lima	Por antiguidade
José Carlos Bastos Silva Filho	Por merecimento

### PROMOÇÃO PARA PROCURADOR DE 4ª CLASSE

NOME	CRITÉRIO
Jonilton Santos Lemos Júnior	Por antiguidade
Tarso Rodrigues Proença	Por antiguidade
Alex Galvão Silva	Por antiguidade
Marcos Antônio Alves de Andrade	Por antiguidade
Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses	Por antiguidade
Alberto Elias Hidd Neto	Por antiguidade
Yury Rufino Queiroz	Por antiguidade
Francisco Lucas Costa Veloso	Por antiguidade
Antônio Lincoln Andrade Nogueira	Por antiguidade
Paulo André Albuquerque Bezerra	Por antiguidade
Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto	Por antiguidade
Francisco José de Sousa Viana Filho	Por merecimento
Lorena Portela Teixeira Holanda	Por merecimento
Fábio de Holanda Monteiro	Por merecimento
Floris Daysée de Assunção Lacerda	Por merecimento

## DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES

### DECRETOS DE 16 DE MAIO DE 2022

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-058, de 03 de maio de 2022, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.001951/22-40,

**RESOLVE** cessar os efeitos, a partir de 03 de maio de 2022, da **disposição** do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES CAVALCANTE**, Médico, Matrícula nº 030234-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça – **SEJUS**, para a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – **ALEPI**, concedida através do Anexo Único, do Decreto s/nº, datado de 25 de março de 2019, publicado no DOE nº 56, de 25 de março de 2019.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-058, de 03 de maio de 2022, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.001951/22-40,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA**, Agente Operacional de Serviço/Auxiliar de Serviço de Vigilância, Matrícula nº 205372-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – **SEDUC**, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – **ALEPI**, Gabinete do Dep. Flávio Nogueira Júnior, por prazo indeterminado, a partir de 03 de maio de 2022, com ônus para o órgão de origem.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SEDUC-PI/GSE/ARG Nº 44/2022, de 03 de maio de 2022, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, registrado sob o Processo SEI nº 00012.006315/2021-64,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **MARIA DA CRUZ CABRAL DE BRITO REGO**, Professor SE-I, Matrícula nº 233004-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – **SEDUC**, à disposição da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – **SESAPI**, por prazo indeterminado, a partir de 1º de julho de 2021, com ônus para o órgão requisitante.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 810/2021/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUGP, de 29 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, registrado sob o Processo SEI nº 00012.001416/2021-49,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **SILVÂNIA DA SILVA CARVALHO**, Matrícula nº 0016257, CPF nº 240.551.233-53, do quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A – **AGESPISA**, à disposição da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – **SESAPI**, por prazo indeterminado, a partir de 22 de abril de 2021, com ônus para o órgão origem.



**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-050, de 20 de abril de 2022, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.001879/22-25,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, Professor Mestre 20h, Matrícula nº 268481-X, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí – **FUESPI**, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – **ALEPI**, Gabinete do Dep. João Mádisson, **por prazo indeterminado, a partir de 28 de abril de 2022, com ônus para o órgão de origem.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 115/2022/FAPEPI-PI/GAB, de 05 de maio de 2022, constante do Processo SEI nº 00110.000172/2022-50,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **MILTON GUSTAVO VASCONCELOS BARBOSA**, Professor Doutor Dedicção Exclusiva, Matrícula nº 332143-6, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí – **FUESPI** à disposição Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - **FAPEPI**, **por prazo indeterminado, a partir de 05 de maio de 2022, com ônus para o órgão requisitante.**

Of. 92

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI

#### Portaria Nº 88, de 20 de abril de 2022

O Procurador Geral do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º-B, acrescido pela Lei Complementar nº 114, de 05 de agosto de 2008, que alterou a Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo nº 00003.000624/2022-11, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado Henrique José de Carvalho Nunes Filho - Matr. 298751-1, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado João Marcello Madeira de Vasconcelos - Matr. 319096-0, pelo período de 20 (vinte) dias, com início em 09 de maio de 2022 e término em 28 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plínio Clerton Filho  
Procurador Geral do Estado do Piauí  
Of. 409

#### Portaria Nº 95, de 26 de abril de 2022

O Procurador Geral do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º-B, acrescido pela Lei Complementar nº 114, de 05 de agosto de 2008, que alterou a Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, considerando o que consta nos autos do Processo nº 00003.001264/2022-74, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado Henry Marinho Nery - Matr. 319098-6, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado Paulo César Morais Pinheiro - Matr. 213992-8, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 11 de julho de 2022 e término em 25 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plínio Clerton Filho  
Procurador Geral do Estado do Piauí  
Of. 410

#### Portaria Nº 100, de 27 de abril de 2022

O Procurador Geral do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º-B, acrescido pela Lei Complementar nº 114, de 05 de agosto de 2008, que alterou a Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, considerando o que consta nos autos do Processo nº 00003.001325/2022-01, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado TARSO RODRIGUES PROENÇA - Matr.220305-7, para assumir as atribuições inerentes à Procuradora do Estado MIRNA GRACE CASTELO BRANCO DE LIMA- Matr. 244774-6, pelo período de 10 (dez) dias, com início em 04 de julho de 2022 e término em 13 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plínio Clerton Filho  
Procurador Geral do Estado do Piauí  
Of. 411

#### Portaria Nº 101, de 27 de abril de 2022

O Procurador Geral do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º-B, acrescido pela Lei Complementar nº 114, de 05 de agosto de 2008, que alterou a Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, considerando o que consta nos autos do Processo nº 00003.001309/2022-19, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado ANTÔNIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA - Matr. 230140-7, para assumir as



atribuições inerentes ao Procurador do Estado JORGE LUCAS DE SOUSA LEAL LOPES - Matr.0319103-6, pelo período de 10 (dez) dias, com início em 14 de novembro de 2022 e término em 23 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plínio Clerton Filho  
**Procurador Geral do Estado do Piauí**  
Of. 412

## Portaria Nº 110, de 29 de abril de 2022

O Procurador Geral do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º-B, acrescido pela Lei Complementar nº 114, de 05 de agosto de 2008, que alterou a Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, considerando o que consta nos autos do Processo nº 00003.001254/2022-39, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado PAULO ANDRÉ ALBUQUERQUE BEZERRA - Matr.231599-8, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado FABIO DE HOLANDA MONTEIRO - MATR.0242700-1, pelo período de 20 (vinte) dias, com início em 27 de abril de 2022 e término em 16 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plínio Clerton Filho  
**Procurador Geral do Estado do Piauí**  
Of. 413

## Portaria Nº 104, de 27 de abril de 2022

O Procurador Geral do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º-B, acrescido pela Lei Complementar nº 114, de 05 de agosto de 2008, que alterou a Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, considerando o que consta nos autos do Processo nº 00003.001338/2022-72, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado PAULO CESAR MORAIS PINHEIRO - Matr.213992-8, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado CAIO VINÍCIUS SOUSA SOUZA - Matr.0298749-0, pelo período de 10 (dez) dias, com início em 16 de maio de 2022 e término em 04 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plínio Clerton Filho  
**Procurador Geral do Estado do Piauí**  
Of. 414

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

## PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 930/2022

Teresina (PI), 12 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIARÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.029916/2022-36, alusivo à Empresa BR Locadora (Sousa Campelo Transportes LTDA, CNPJ 10.644.834/0001-93), bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 12 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação  
Of. 095



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**PORTARIA/GAB/SEID nº 020/2022**

Teresina (PI), 11 de maio de 2022.

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar a servidora:

Martha Amorim Ribeiro Carvalho, matrícula nº 339037-3;

Para atuar como fiscal dos seguintes contratos oriundos do pregão eletrônico nº 001/2021:

Contrato 002/2022 - INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA;

II - Cientificar que responderá solidariamente perante os Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva  
**Of. 079**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**PORTARIA Nº 52.201 - 44/2022 - DG ADAPI, DE 09 DE MAIO DE 2022 - A DIRETORA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ-ADAPI**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei 12.074, de 30 de janeiro de 2006, que regulamenta a Lei 5.491, de 26 de agosto de 2005, e considerando os dispostos nos Art. 8º e Art. 113 do Decreto Estadual 14.576 de 12 de setembro de 2011, que regulamenta a Lei 5.626 de 29 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Todas as propriedades rurais que fazem uso de equipamentos terrestres motomecanizados para aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins, deverão obrigatoriamente se submeterem ao registro junto à ADAPI.

I - Para isso, deverão apresentar a seguinte documentação:

- Requerimento de registro, cujo formulário será fornecido pela ADAPI;
- CNPJ/CPF;
- Termo de Responsabilidade Técnica do profissional;
- Comprovante de quitação da anuidade do profissional junto ao CREA-PI; e,
- Comprovante de pagamento da taxa de registro na ADAPI no valor de 150 UFR-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 09 de maio de 2022.

Of. 084

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
COMANDO DE POLICIAMENTO DO SEMIÁRIDO  
4º BATALHÃO POLICIAL MILITAR  
GABINETE DO COMANDO**

**PORTARIA Nº 002/GC/4º BPM DE 09 DE MAIO DE 2022**

CLASSIFICAR OFICIAL PARA A FUNÇÃO DE TOMADOR DE SUPRIMENTO DE FUNDO SUBORDINADO A UNIDADE GESTORA 260105 - 4º BATALHÃO POLICIAL MILITAR/PICOS.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UG 260105/4º BPM-PICOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81;

E Conforme Art. 2º, da Portaria Nº 194 do Comandante Geral da PMPI, de 19 de Abril de 2022.



RESOLVE:

Art. 1º - Classificar para a função de Tomador de Suprimentos de Fundos da 3ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia Militar (3ª CIA/4º BPM), com Sede em Santo Antônio do Lisboa-PI, O 1º TEN QOPM ANDRÉ CARLOS DE MATOS LIMA, RGPM 10.15565-16, MATRÍCULA Nº 3111348-5.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTANISLAU FELIPE OLIVEIRA - MAJ QOPM  
ORDENADOR DE DESPESAS / UG 260105

## PORTARIA Nº 003/GC/4º BPM DE 09 DE MAIO DE 2022

RECLASSIFICAR OFICIAL PARA A FUNÇÃO DE TOMADOR DE SUPRIMENTO DE FUNDO SUBORDINADO A UNIDADE GESTORA 260105 - 4º BATALHAO POLICIAL MILITAR/PICOS.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UG 260105/4º BPM-PICOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81;

E Conforme Art. 2º, da Portaria Nº 194 do Comandante Geral da PMPI, de 19 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Reclassificar para a função de Tomador de Suprimentos de Fundos da 2ª Companhia do 4º Batalhão Policial Militar (2ª CIA /4º BPM), com sede em Fronteiras-PI, O CAP QOPM ANTÔNIO GILSON MEDEIROS XAVIER, RGPM 10.13499-06, MATRÍCULA Nº 179442-6.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTANISLAU FELIPE OLIVEIRA - MAJ QOPM  
ORDENADOR DE DESPESAS / UG 260105

## PORTARIA Nº 004/GC/4º BPM DE 09 DE MAIO DE 2022

RECLASSIFICAR OFICIAL PARA A FUNÇÃO DE TOMADOR DE SUPRIMENTO DE FUNDO SUBORDINADO A UNIDADE GESTORA 260105 - 4º BATALHAO POLICIAL MILITAR/PICOS.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UG 260105/4º BPM-PICOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81;

E Conforme Art. 5º, da Portaria Nº 194 do Comandante Geral da PMPI, de 19 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Reclassificar para a função de Tomador de Suprimentos de Fundos da 3ª Companhia do 20º Batalhão Policial Militar (3ª CIA /20º BPM), com sede em Jaicós-PI, O CAP QOPM EDIVAN MARTINS MACHADO, RGPM 10.13492-06, MATRÍCULA Nº 179435-3.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTANISLAU FELIPE OLIVEIRA - MAJ QOPM  
ORDENADOR DE DESPESAS / UG 260105

## PORTARIA Nº 005/GC/4º BPM DE 09 DE MAIO DE 2022

RECLASSIFICAR OFICIAL PARA A FUNÇÃO DE TOMADOR DE SUPRIMENTO DE FUNDO SUBORDINADO A UNIDADE GESTORA 260105 - 4º BATALHAO POLICIAL MILITAR/PICOS.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UG 260105/4º BPM-PICOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81;

E Conforme Art. 6º, da Portaria Nº 194 do Comandante Geral da PMPI, de 19 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Reclassificar para a função de Tomador de Suprimentos de Fundos da 1ª Companhia do 23º Batalhão Policial Militar (1ª CIA /23º BPM), com sede em Valença-PI, O 1º TEN QEOPM ANTÔNIO CARLOS DE NEGREIROS, RGPM 10.7386-85, MATRÍCULA Nº 013135-X.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTANISLAU FELIPE OLIVEIRA - MAJ QOPM  
ORDENADOR DE DESPESAS / UG 260105

Of. 022





## RESOLUÇÃO COE Nº 005 de 13 de Maio de 2022

A Comissão Organizadora Estadual - COE da 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto nº 18.828 de 17 de fevereiro de 2020, decide que:

Considerando que a preparação para a realização 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí havia sido iniciada a partir da sua convocação, Decreto Estadual Nº 18.828 de 17 de fevereiro de 2020, bem como a publicação de seu regimento interno divulgado no diário oficial nº 52 de 18 de março de 2020;

A Comissão Organizadora Estadual - COE, resolve:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal da Juventude de Parnaíba, de organização da Comissão Organizadora Estadual (COE), da 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí em parceria com o Governo do Estado do Piauí, através a Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí - COJUV.

Art. 2º - A I Conferência Municipal da Juventude de Parnaíba será realizada na forma presencial, no mês de maio de 2022, com os movimentos juvenis do município, e terá caráter eletivo para a 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí.

Art. 3º - A I Conferência Municipal da Juventude de Parnaíba em conformidade com o temário da 4ª Conferência Nacional de Juventude desenvolverá seus trabalhos o seguinte tema: Avanços, Desafios e Perspectivas para as juventudes parnaibanas.

Parágrafo Único - Constituirá produto da I Conferência Municipal da Juventude de Parnaíba as propostas aprovadas para a criação do Plano Municipal de Juventude, a ser apresentada ao poder legislativo municipal por uma comissão municipal, formada pelos delegados e delegadas eleitas para a 4ª Conferência Estadual de Juventude do Piauí.

Art. 4º - A COE elaborará e fará publicar, no Diário Oficial do Estado do Piauí, o cronograma da Conferência Municipal da Juventude de Parnaíba e seus eventos preparatórios, bem como cuidará da mobilização dos participantes, público da faixa etária de 15 a 29 anos, e construirá o regimento interno desta conferência.

Parágrafo Único - O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da conferência municipal de juventude inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados, e estarão em total conformidade com o estabelecido pelo regimento, pelo decreto e pelas demais normas da IV Conferência Nacional e Estadual de Juventude.

Art. 5º - As despesas com a realização do evento ocorrerão à conta dos recursos da Coordenadoria Estadual da Juventude, e dos parceiros municipais envolvidos na realização desta conferência.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL - COE

## RESOLUÇÃO COE Nº 006 de 13 de Maio de 2022

A Comissão Organizadora Estadual - COE da 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto nº 18.828 de 17 de fevereiro de 2020, decide que:

Considerando que a preparação para a realização 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí havia sido iniciada a partir da sua convocação, Decreto Estadual Nº 18.828 de 17 de fevereiro de 2020, bem como a publicação de seu regimento interno divulgado no diário oficial nº 52 de 18 de março de 2020;

A Comissão Organizadora Estadual - COE, resolve:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal da Juventude de Capitão de Campos, de organização da Comissão Organizadora Estadual (COE), da 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí em parceria com o Governo do Estado do Piauí, através a Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí - COJUV.

Art. 2º - A I Conferência Municipal da Juventude de Capitão de Campos será realizada na forma presencial, no mês de maio de 2022, com os movimentos juvenis do município, e terá caráter eletivo para a 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí.

Art. 3º - A I Conferência Municipal da Juventude de Parnaíba em conformidade com o temário da 4ª Conferência Nacional de Juventude desenvolverá seus trabalhos o seguinte tema: Avanços, Desafios e Perspectivas para as Juventudes Capitão de Campense.

Parágrafo Único - Constituirá produto da I Conferência Municipal da Juventude de Capitão de Campos as propostas aprovadas para a criação do Plano Municipal de Juventude, a ser apresentada ao poder legislativo municipal por uma comissão municipal, formada pelos delegados e delegadas eleitas para a 4ª Conferência Estadual de Juventude do Piauí.

Art. 4º - A COE elaborará e fará publicar, no Diário Oficial do Estado do Piauí, o cronograma da Conferência Municipal da Juventude de Capitão de Campos e seus eventos preparatórios, bem como cuidará da mobilização dos participantes, público da faixa etária de 15 a 29 anos, e construirá o regimento interno desta conferência.

Parágrafo Único - O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da conferência municipal de juventude inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados, e estarão em total conformidade com o estabelecido pelo regimento, pelo decreto e pelas demais normas da IV Conferência Nacional e Estadual de Juventude.

Art. 5º - As despesas com a realização do evento ocorrerão à conta dos recursos da Coordenadoria Estadual da Juventude, e dos parceiros municipais envolvidos na realização desta conferência.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL - COE

## RESOLUÇÃO COE Nº 007 de 13 de Maio de 2022

A Comissão Organizadora Estadual - COE da 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto nº 18.828 de 17 de fevereiro de 2020, decide que: Considerando que a preparação para a realização 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí havia sido iniciada a partir da sua convocação, Decreto Estadual Nº 18.828 de 17 de fevereiro de 2020, bem como a publicação de seu regimento interno divulgado no diário oficial nº 52 de 18 de março de 2020;

A Comissão Organizadora Estadual - COE, resolve:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal da Juventude de Picos, de organização da Comissão Organizadora Estadual (COE), da 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí em parceria com o Governo do Estado do Piauí, através a Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí - COJUV.

Art. 2º - A I Conferência Municipal da Juventude de Picos será realizada na forma presencial, no mês de maio de 2022, com os movimentos juvenis do município, e terá caráter eletivo para a 4ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí.



Art. 3º - A I Conferência Municipal da Juventude de Parnaíba em conformidade com o temário da 4ª Conferência Nacional de Juventude desenvolverá seus trabalhos o seguinte tema: Avanços, Desafios e Perspectivas para as Juventudes Picoense.

Parágrafo Único - Constituirá produto da I Conferência Municipal da Juventude de Picos as propostas aprovadas para a criação do Plano Municipal de Juventude, a ser apresentada ao poder legislativo municipal por uma comissão municipal, formada pelos delegados e delegadas eleitas para a 4ª Conferência Estadual de Juventude do Piauí.

Art. 4º - A COE elaborará e fará publicar, no Diário Oficial do Estado do Piauí, o cronograma da Conferência Municipal da Juventude de Picos e seus eventos preparatórios, bem como cuidará da mobilização dos participantes, público da faixa etária de 15 a 29 anos, e construirá o regimento interno desta conferência.

Parágrafo Único - O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da conferência municipal de juventude inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados, e estarão em total conformidade com o estabelecido pelo regimento, pelo decreto e pelas demais normas da IV Conferência Nacional e Estadual de Juventude.

Art. 5º - As despesas com a realização do evento ocorrerão à conta dos recursos da Coordenadoria Estadual da Juventude, e dos parceiros municipais envolvidos na realização desta conferência.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL - COE  
Of. 088

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 048/2022

Teresina (PI), 13 de Maio de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 039/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA, CNPJ: 43.767.270/0001-35, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.001178/2021-61, Ref. À TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

CONTRATO: 039/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 5.793,61M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NO ASSENTAMENTO MACAUBEIRA, LOCALIDADE JATOBÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAVUSSU-PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE MAIO DE 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: **CICERO ANDRADE NEIVA – MATRICULANº 355283-7.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí  
Of. 191

Portaria Nº 5, de 03 de maio de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na lei complementar de nº 28 de 9 de junho de 2003, e demais legislações aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar *sindicância investigativa* no âmbito da Secretaria Estadual de Defesa Civil – SEDEC/PI, para atender às necessidades da solicitação de pagamento por via indenizatória assente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00013.000361/2022-21 - SEDEC/PI;

Art. 2º. A sindicância terá por função a apuração da existência ou não de eventuais nulidades relativos aos supostos serviços de extensão de rede elétrica trifásica em média e baixa tensão, com instalações de transformadores de 45 kva e 30 kva 380/220v para atender às adutoras e estações elevatórias no município de São Braz do Piauí, tendo como empresa SETTA Instalações e Pré-moldados – CNPJ Nº 38.169.807/0001-25;

Art. 3º. Indica-se por este ato os servidores especificados a seguir:

- 1 - Cicero Andrade Neiva - Matrícula 341178-8 (presidente)
- 2 - Joaquim Arcoverde Filho - Matrícula 25211-5 (membro)
- 3 - Carlos Eduardo Feitosa - Matrícula 342767 - 6 (membro)

A comissão nomeada deverá apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados *supra* indicados, elaborando relatório de conclusão ao final dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Cientifique-se e  
Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES  
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí  
Of. 209

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 92 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4), para fiscalizar o contrato nº 002-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada em engenharia naval para análise técnica e emissão de parecer do Catamarã e a servidora CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 343958-5) para exercer o cargo de gestora do contrato mencionado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
Secretário de Estado do Turismo  
Of. 510

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH

PORTARIA Nº 22 DE 02 DE MAIO DE 2022

Nomeia os membros da Central de Abastecimento Farmacêutico e Produtos para Saúde - CAF para acompanhamento, fiscalização, conferência e atestado de recebimento de mercadorias, firmados pela FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

O Presidente da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto aprovado pelo Decreto Governamental nº 17.112, de 18-04-2017, considerando o Contrato de Gestão nº 110/2017; com base na Lei Federal nº 8.666, de 21-06-1993 (com suas alterações posteriores), no Decreto Estadual nº 11.346, de 30-03-2004; e na Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e 1ª Reunião do Conselho de Administração da FEPISERH, que ocorreu em 6 de janeiro do corrente ano, **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR para acompanhamento, fiscalização, conferência e atestado de recebimento de mercadorias, conforme previsto no § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, além das atribuições previstas na Portaria nº 28/2020 que criou a **Central de Abastecimento Farmacêutico e Produtos para Saúde - CAF** da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, para atender às necessidades do Hospital Getúlio Vargas (HGV), do Hospital Regional Justino Luz – HRJL e da sede da FEPISERH, com os seguintes membros:

- I. Supervisão de Abastecimento de Medicamentos da Central de Abastecimento Farmacêutico e Produtos para Saúde – CAF da FEPISERH:

	Nome	CPF
Titular	ILBERTO PEREIRA DA SILVA	361.685.723-68

- II. Supervisão de Abastecimento de Material Médico Hospitalar da Central de Abastecimento Farmacêutico e Produtos para Saúde – CAF da FEPISERH:

	Nome	CPF
Titular	LEONARDO SILVEIRA MOREIRA	849.651.003-44

- III. Coordenação de Abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico e Produtos para Saúde – CAF da FEPISERH:

	Nome	CPF
Titular	FÁBIO HENRIQUE LIMA PINHEIRO	808.586.353-72

- IV. Coordenação Administrativa:

	Nome	CPF
Titular	MILENY DE CARVALHO SOARES LIMA	934.229.893-15

**Art. 2º** Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Gabinete do Presidente da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares de Teresina (PI), em 2 de maio de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues  
Presidente – FEPISERH  
Of. 164

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

Av. Pedro Freitas, 1904, Centro Administrativo Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone

Portaria Nº 6, de 12 de maio de 2022

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 16, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOE 267, em 16 de dezembro de 2022.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**, no uso de suas legais conferidas pela Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as disposições do Ofício Circular nº 37/2022/PIAUIPREV-PI/GAB, que noticiou a indisponibilidade dos sistemas SISPREV WEB, PORTAL DO SEGURADO, PORTAL DA PERÍCIA e do APLICATIVO MEU RPPS, a partir de 19 de abril do ano em curso;

**CONSIDERANDO** que, em razão da indisponibilidade dos sistemas acima referidos, ficou prejudicada a realização da PROVA DE VIDA dos aposentados e pensionistas vinculados a esta PIAUIPREV por meio do aplicativo MEU RPPS;

**CONSIDERANDO** que foi restabelecida funcionalidade aplicativo MEU RPPS no dia 10 do mês em curso.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o cronograma de SUSPENSÃO/BLOQUEIO DO BENEFÍCIO estabelecido no anexo único da Portaria nº 16/2021-PIAUIPREV, que ocorreria no período de abril/22 a agosto/22, que passa a vigorar nos termos do anexo único desta portaria.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Ricardo Pontes Borges  
Presidente da Fundação Piauí Previdência

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO PONTES BORGES - Matr.0323213-1, Presidente da Fundação Piauí Previdência**, em 13/05/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4254955** e o código CRC **1EB7FC7B**.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 6/2022/PIAUIPREV, DE 12 DE MAIO DE 2022

CRONOGRAMA PROVA DE VIDA/2022		
Mês de aniversário	Prazo para prova de vida	Suspensão/Bloqueio do benefício
Janeiro, fevereiro e março	01 de janeiro a 31 de julho/2022	Agosto/2022
Abril, maio e junho	01 de abril a 31 de agosto/2022	Setembro/2022
julho	01 de julho a 30 de setembro/2022	Outubro/2022
Agosto	01 de agosto a 31 de outubro/2022	Novembro/2022
Setembro	01 de setembro a 30 de novembro/2022	Dezembro/2022
Outubro	01 de outubro a 31 de dezembro/2022	Janeiro/2023
Novembro	01 de novembro a 31 de janeiro/2023	Fevereiro/2023
Dezembro	01 de dezembro a 28 de fevereiro/2023	Março/2023

José Ricardo Pontes Borges  
Presidente da Fundação Piauí Previdência  
Of. 2279



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PALÁCIO DE KARNAK  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA**

**PORTARIA Nº. 029/2022-GMG**

Dispõe sobre Exoneração de Policial Militar.

OCHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, previstas no Art. 5º, II, "a" e "b" do Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019, combinado com Art. 17, V, da Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003.

RESOLVE:

EXONERAR, o 2º SGT PM RG 105196423-5 - AGNALDO DE MORAIS DA SILVA, Matrícula nº 014908-0, CPF nº 439.263.633-04, deste Gabinete Militar da Governadoria, por haver sido transferido para a Reserva Remunerada da PMPI, conforme processo SEI Nº 00015.000097/2022-13.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Palácio de Karnak, Teresina - PI, 10 de Maio de 2022.

LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO - CEL QOPM  
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria-PI.

**Of. 083**

ERRATA DA PORTARIA Nº 025/2022-GMG, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

A Portaria Nº. 025/2022, do Gabinete Militar da Governadoria, de 18 de abril de 2022, publicada na edição Nº. 75, página 8, de 20 de abril de 2022, do Diário Oficial do Estado do Piauí, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

"Função Gratificada de Supervisor III, Direção de Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7";

Leia-se:

"Função Gratificada de Supervisor IV, Direção de Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7";

Onde se lê:

"Função Gratificada de Supervisor III, Direção de Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-5";

Leia-se:

"Função Gratificada de Supervisor II, Direção de Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-5".

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio de Karnak, Teresina - PI, 12 de maio de 2022.

LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO - CEL QOPM  
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria-PI.

**Of. 085**

**DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Portaria nº 855/2021/PC-PI**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo sei nº 00019.020866/2021-71, que trata da concessão de trabalho remoto via home office a Delegada RAFAELA SILVA BEZERRA DOURADO, lotada no 1º Distrito Policial de Parnaíba, em virtude de orientação médica, que recomenda o seu afastamento em face de gravidez de 26 semanas, num contexto de pandemia ocasionada pelo vírus COVID-19;

CONSIDERANDO que desde a remoção a pedido do Delegado HUGO DE ALCANTARA SEABRA FILHO, nos termos do processo nº 00019.018019/2021-46, ainda não havia sido lotado Delegado no 1º Distrito Policial de Parnaíba e esta é uma unidade que concentra o maior número de ocorrências registradas na circunscrição da 1ª Delegacia Regional;

CONSIDERANDO por fim, a Recomendação

Ministerial Administrativa nº 007/2021 da 8ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI, que orienta que todas as unidades policiais de Parnaíba tenham pelo menos 02(dois) Delegados de Polícia lotados de forma permanente;

RESOLVE:

LOTAR o servidor JOÃO RODRIGO DE LUNA E SILVA, Mat. 2802783, CPF nº 882.184.494-34, Delegado de Polícia, oriundo da Central de Flagrantes de Parnaíba, para exercer suas funções na Delegacia do 1º Distrito Policial de Parnaíba, onde deverá exercer suas funções como Delegado Titular, em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 17 de Novembro de 2021.

**Portaria nº 901/2021/PC-PI**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a designação temporária do Delegado de Polícia da Delegacia de Piracuruca-PI, Willams de Sousa Pinheiro, para atuar na Delegacia de Homicídios, Tráfico de Drogas e Latrocínio-DHTL de Parnaíba por conta da necessidade de otimização dos serviços de Polícia Judiciária relacionados ao combate às organizações

criminosas e o aperfeiçoamento das investigações e operações policiais de alto risco relacionados aos crimes de homicídio e tráfico de drogas nas circunscrições da Delegacia Regional de Parnaíba-PI;

CONSIDERANDO que atualmente a Delegacia de Barras-PI conta com 2 (dois) Delegados de Polícia.

#### RESOLVE:

Designar, temporariamente, o servidor ABIMAELE DE SOUSA SILVA, Matrícula nº 3538524, Delegado de Polícia, oriundo da Delegacia de Barras-PI, para exercer suas funções na Delegacia de Piracuruca-PI, em regime de expediente diário, por 120 (cento e vinte) dias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 14 de dezembro de 2021.

#### Portaria Normativa nº 19/2022/PC-PI

Retifica a Portaria Normativa nº 15/2022/PC-PI que dispõe sobre a concessão da "Medalha do Mérito Policial", pela passagem do Dia do Policial Civil.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da polícia Civil, na forma do art. 73, incisos, I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Portaria nº 15/2022/PC-PI, publicada no Diário Oficial do Estado nº 132, em 18/10/2021;

#### RESOLVE:

RETIFICAR o item I do Art. 3º, de modo que onde se lê:

I- ALBERTINO ARÊA LEÃO- Escrivão de Polícia Civil. Mat. 279.975-8.

Leia-se:

I- ALBERTINO DE ARÊA LEÃO COSTA NETO- Escrivão de Polícia Civil. Mat. 279.975-8.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de Maio de 2022.

#### Portaria nº 120/2022/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO as férias de IGOR ROCHA GADELHA- Mat. 2712229, Delegado de Polícia Civil, lotado na DHTL, referentes ao Cronograma 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor WILLAMS DE SOUSA PINHEIRO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 353659-9, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Piracuruca, em Piracuruca-PI, para responder temporária e cumulativamente pela titularidade da Delegacia de Homicídio, Tráfico e Latrocínio (DHTL), em Parnaíba-PI, pelo período de 01 a 30.03.2022, ou até ulterior deliberação.

Art. 2º A presente portaria retroage seus efeitos a data de 01.03.2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de março de 2022.

#### Portaria nº 127/2022/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que o requerimento de férias impetrado pela servidora Bernadete Santana Gonçalves, Mat. nº 353843-5, Delegada de Polícia Civil, solicitando a alteração de suas férias em dois períodos, qual seja, 15/03/2022 a 30/03/2022 e 01/08/2022 a 15/08/2022, conforme SEI nº 00019.004268/2022-35.

#### RESOLVE:

Art. 1 DESIGNAR o servidor MAYCON ANDERSON NASCIMENTO RODRIGUES, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 3538532, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Barras, em Barras-PI, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil Porto e municípios que fazem parte de sua circunscrição, pelo período de 15.03.2022 a 30.03.2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de março de 2022.

#### Portaria nº 129/2022/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;



CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

## RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 128/2022/PC-PI;

Art. 2º. LOTAR a servidora JACIONES DA COSTA BARROS, Escrivã de Polícia Civil, Matrícula nº 009.403-0, oriunda da Coordenação de Serviços Gerais da SSP-PI, em Teresina-PI, junto ao Instituto de Medicina Legal-IML, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de Março de 2022.

### Portaria nº 185/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

## RESOLVE:

LOTAR o servidor JOSÉ ERISVALDO MACHADO DE CARVALHO, DELEGADO de Polícia Civil, Matrícula nº 0092835, oriundo do 9º Distrito Policial, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao 22º Distrito Policial, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de abril de 2022.

### Portaria nº 191/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo Sei nº 00019.001378/2022-45, que trata sobre pedido de remoção para tratamento de saúde formulado pelo servidor RENATO PINHEIRO, Matrícula nº 0299063-3, Delegado de Polícia, para Central de Flagrantes de Parnaíba/PI, para dar continuidade ao seu tratamento médico;

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido por Junta Médica do CIASPI, e juntado ao processo Sei nº 00019.01378/2022-45, que é conclusivo quanto à necessidade da mudança de domicílio pretendida pelo servidor, ainda que em caráter temporário, estabelecendo o prazo de 365 dias para a realização de nova avaliação;

## RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor RENATO PINHEIRO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 0299063-3, oriundo da Delegacia de Cocal/PI, junto à Central de Flagrantes de Parnaíba/PI, em regime de plantão, pelo prazo de um ano, conforme Processo Sei nº 00019.01378/2022-45.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de abril de 2022.

### Portaria nº 212/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO as férias do(a) servidor(a) ANTONIO HERBSTER PEREIRA SANTOS, Delegado(a) de Polícia Civil, matrícula nº 3538451, titular da Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Tapuio, para o período de 01 a 15/05/2022, referente ao cronograma de férias 2022 e conforme processo SEI nº 00019.007391/2022-16.

## RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) POLYANA OLIVEIRA E SILVA, Delegado(a) de Polícia Civil, Matrícula nº 3560449, lotado(a) na Delegacia de Polícia Civil de Castelo do Piauí, em Castelo do Piauí-PI, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Tapuio, em São Miguel do Tapuio-PI, pelo período de 01/05/2022 a 15/05/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de abril de 2022.

### Portaria nº 222/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições l

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO a remoção do servidor RENATO PINHEIRO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 0299063-3, oriundo da Delegacia de Cocal/PI, na Central de Flagrantes de Parnaíba/PI, conforme processo SEI nº 00019.001378/2022-45 e Portaria de Lotação 191 (SEI nº 3971656).

#### RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) AURELIANO DO NASCIMENTO BARCELOS, Delegado(a) de Polícia Civil, Matrícula nº 3156621, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Buriti dos Lopes, em Buriti dos Lopes-PI, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Cocal-PI, em Cocal-PI, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de abril de 2022.

#### Portaria nº 230/2022/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO as férias do(a) servidor(a) ANDRÉ DE ALMEIDA MORENO Matr. 353835-4, Delegado de Polícia, titular da Delegacia de Polícia Civil de Pedro II, para o período de 13 e 27/06/2022, referente ao cronograma de férias 2022 e conforme processo SEI nº 00019.007098/2022-41.

#### RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ABIMAEL DE SOUSA SILVA, Delegado(a) de Polícia Civil, Matrícula nº 3538524, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Piracuruca, em Piracuruca-PI, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Pedro II, em Pedro II, pelo período de 13 e 27/06/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de maio de 2022.

#### Portaria nº 233/2022/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do

Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

#### RESOLVE:

Art. 1º. MANTER a servidora JACIONES DA COSTA BARROS, Escrivã de Polícia Civil, Matrícula nº 009.403-0, oriunda da Coordenação de Serviços Gerais da SSP-PI, em Teresina-PI, junto a Coordenação Administrativa do Departamento de Polícia Técnico Científica - DPTC, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 6 de Maio de 2022.

#### Portaria nº 234/2022/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o requerimento de transferência do servidor Heraldo II Freitas Alves;

#### RESOLVE:

MANTER o servidor HERALDO II FREITAS ALVES, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 227.228-8, junto à Coordenação Administrativa do Departamento de Polícia Técnico-Científica -DPTC, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de Maio de 2022.

#### Portaria nº 235/2022/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios



administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) HALINE PAMELA LIMA DOS REIS LEAL, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 3562573, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 12.102-Delegacia Geral de Polícia Civil, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de Maio de 2022.

**Portaria nº 236/2022/PC-PI**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO os Relatórios extraídos do PPE e dados estatísticos fornecidos pelo Núcleo Central de Estatística e Análise Criminal (NUCEAC) da Secretaria de Segurança Pública, que demonstram que houve acréscimo do número de Mortes Intencionais (MVI) e crimes violentos em Parnaíba;

CONSIDERANDO que é extremamente salutar dotar a Delegacia de Homicídios e Tráfico de drogas e Latrocínio (DHTL) de Parnaíba dos meios necessários para melhorar seu desempenho, fortalecendo, sobretudo, as equipes que trabalham o enfrentamento da criminalidade violenta na circunscrição da 1ª Delegacia Regional da Polícia Civil, em Parnaíba.

CONSIDERANDO a Portaria nº 120/2022/PC-PI, que lotou, em caráter temporário, o servidor WILLAMS DE SOUSA PINHEIRO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 353659-9, na Delegacia de Homicídios e Tráfico de drogas e Latrocínio (DHTL) de Parnaíba.

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo Sei nº 00019.008697/2022-81, no qual o Delegado Eduardo Ferreira, pede afastamento das funções de Delegado Regional e solicita lotação outra unidade policial da circunscrição em virtude de estar sendo submetido a tratamento de oncológico;

RESOLVE:

LOTAR o servidor WILLAMS DE SOUSA PINHEIRO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 353659-9, oriundo da Delegacia de Piracuruca/PI, na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil, em Parnaíba, onde deverá exercer as funções de Delegado Regional, cumulativamente com atribuições na Delegacia Homicídios e Tráfico de drogas e Latrocínio (DHTL) de Parnaíba, onde deverá atuar na presidência dos procedimentos policiais relacionados aos crimes de tráfico de drogas, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação, com efeitos retroativos a 31/03/2022, no tocante a estas últimas atribuições.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de Maio de 2022.

Portaria nº 237/2022/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO as férias do(a) servidor(a) ANNA LÍVIA FREIRE TAVARES, Delegado(a) de Polícia Civil, matrícula nº 353836-2, titular da Delegacia de Polícia Civil de Floriano, para o período de 16 a 24 de maio de 2022 (09 dias), referente ao cronograma de férias 2022 e conforme processo SEI nº 00019.008819/2022-30.

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) AMANDA ESTEVAM BARBOSA, Delegado(a) de Polícia Civil, Matrícula nº 353837X, lotado(a) na Delegacia Regional de Polícia Civil de Floriano, em Floriano-PI, para responder temporária e cumulativamente pela DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER DO VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS, em FLORIANO, pelo período de 16 a 24 de maio de 2022 (09 dias).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de maio de 2022.

**Portaria nº 238/2022/PC-PI**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004.

CONSIDERANDO o art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004, compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo Sei nº 00019.008697/2022-81, que trata de pedido de nova lotação do Delegado de Polícia Eduardo Alves Ferreira, Matrícula nº 0086680-6, atualmente lotado na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil, em Parnaíba, em virtude de estar sendo submetido a tratamento de oncológico;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor Eduardo Alves Ferreira, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 0086680-6, oriundo da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil, em Parnaíba, na Delegacia de Proteção ao Patrimônio - DEPATRI, onde deverá exercer as funções de delegado adjunto, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de Maio de 2022.

**Of. 6210**



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Av. Miguel Rosa, 3515 Terreo - Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP 64001-490  
Telefone - <http://www.cbm.pi.gov.br>

Portaria Nº 72, de 28 de abril de 2022

Designação de Oficial Subalterno, para função de Comandante do 1º Subgrupamento do 1º Grupamento de Bombeiros Militar, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (1º SGBM/1º GBM/CRBM-I/CBMEPI)

#### O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, art. 39, § 1º, inciso I, art. 41, § 2º, Inciso I, "a", "1", e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR o 1º Tenente QOBM/Comb. (10/369-11) EVERTON Almeida da Silva,** para função de Comandante do 1º Subgrupamento do 1º Grupamento de Bombeiros Militar, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (1º SGBM/1º GBM/CRBM-I/CBMEPI).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de Abril de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

*(datado e assinado eletronicamente)*

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMEPI

Portaria Nº 73, de 28 de abril de 2022

Designação de Oficial Intermediário para função de Comandante do 2º Subgrupamento do 1º Grupamento de Bombeiros Militar, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (2º SGBM/1º GBM/CRBM-I/CBMEPI)

#### O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, art. 39, § 1º, inciso I, art. 41, § 2º, Inciso I, "a", "2", e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR o Capitão QOBM/C (GIP 10/10750) Gilson LOPES da Silva,** para função de Comandante do 2º Subgrupamento do 1º Grupamento de Bombeiros Militar, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (2º SGBM/1º GBM/CRBM-I/CBMEPI).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de Abril de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

*(datado e assinado eletronicamente)*

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMEPI

Portaria Nº 74, de 28 de abril de 2022

Designação de Oficial Intermediário para função de Comandante do 3º Subgrupamento do 1º Grupamento de Bombeiros Militar, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (3º SGBM/1º GBM/CRBM-I/CBMEPI)

#### O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, art. 39, § 1º, inciso I, art. 41, § 2º, Inciso I, "a", "3", e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR o Capitão QOBM/C (GIP 10/11732) José ERISMAN de Sousa,** para função de Comandante do 3º Subgrupamento do 1º Grupamento de Bombeiros Militar, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (3º SGBM/1º GBM/CRBM-I/CBMEPI).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de Abril de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

*(datado e assinado eletronicamente)*

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMEPI

Portaria Nº 75, de 28 de abril de 2022

Designação de Oficial Subalterno para função de Comandante do 1º Subgrupamento do 4º Grupamento de Bombeiros Militar, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (1º SGBM/4º GBM/CRBM-III/CBMEPI)

#### O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, art. 39, § 1º, inciso I, art. 41, § 2º, Inciso III, "a", "1", e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR o 1º Tenente QOBM/Comb. (10/417-18) Alisson RANGEL Moura Martins,** para função de Comandante do 1º Subgrupamento do 4º Grupamento de Bombeiros Militar, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (1º SGBM/4º GBM/CRBM-III/CBMEPI).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de Abril de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

*(datado e assinado eletronicamente)*

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMEPI



Portaria Nº 76, de 28 de abril de 2022

Designação de Oficial Subalterno para função de Comandante do 1º Subgrupamento do 5º Grupamento de Bombeiros Militar, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (1º SGBM/5º GBM/CRBM-IV/CBMEPI)

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, art. 39, § 1º, inciso I, art. 41, § 2º, Inciso IV, "a", "1", e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR o 1º Tenente QOBM/Comb. (10/314-08) LUCAS XAVIER Vieira Lopes**, para função de Comandante do 1º Subgrupamento do 5º Grupamento de Bombeiros Militar, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (1º SGBM/5º GBM/CRBM-IV/CBMEPI).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de Abril de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(datado e assinado eletronicamente)  
José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMEPI

Portaria Nº 83, de 09 de maio de 2022

Designação de Oficial Superior para função de Chefe do Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, art. 23, Parágrafo único, inciso I, e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR o Tenente-Coronel QOBM/Comb. (GIP 10/10576) JOSÉ VELOSO SOARES**, Matrícula funcional 080735-4, para função de Chefe de Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 05 de Abril de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(datado e assinado eletronicamente)  
José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMEPI

Portaria Nº 84, de 10 de maio de 2022

Designação de Oficial Superior, para função de Diretor de Gestão de Pessoas - DGP do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, art. 39, § 1º, inciso I, art. 41, § 2º, Inciso IV, "a", "1", e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR o 1º Tenente QOBM/Comb. (10/314-08) LUCAS XAVIER Vieira Lopes**, para função de Comandante do 1º Subgrupamento do 5º Grupamento de Bombeiros Militar, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (1º SGBM/5º GBM/CRBM-IV/CBMEPI).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de Abril de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(datado e assinado eletronicamente)  
José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMEPI

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12 e art. 18, inciso I, e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR o Tenente-Coronel QOBM/Comb. (GIP 10/9131) CLEMILTON Aquino Almeida**, para função de Diretor de Gestão de Pessoas - DGP, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de Abril de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(datado e assinado eletronicamente)  
José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMEPI

Portaria Nº 88, de 10 de maio de 2022

Portaria Nº 92, de 10 de maio de 2022

Designação de Oficial Superior, para função de Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Designação de Oficial Superior para função de Comandante Operacional de Bombeiros - COB, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12 e art. 20, inciso I, e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR o Ten Cel QOBM/Comb. (GIP 10/10594) SÁRVIO Pereira de Sousa**, para função de Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de Abril de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(datado e assinado eletronicamente)  
José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMEPI

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12 e art. 34, inciso I, e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR o Coronel QOBM/Comb. (GIP 10/9132) EMÍDIO José Medeiros de Oliveira**, para função de Comandante Operacional de Bombeiros - COB, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 de Abril de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(datado e assinado eletronicamente)  
José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMEPI

Portaria Nº 90, de 10 de maio de 2022

Portaria Nº 94, de 10 de maio de 2022

Designação de Oficial Superior, para função de Diretor de Segurança Contra Incêndio - DSCI, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Designação de Oficial Superior para função de Subcomandante Operacional de Bombeiro - COB, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12 e art. 21, inciso I, e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR o Ten Cel QOBM/Comb. (GIP 10/11132) Vinicius de CARVALHO LEAL**, para função de Diretor de Segurança Contra Incêndio - DSCI, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de Abril de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(datado e assinado eletronicamente)  
José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMEPI

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12 e art. 34, § 1º, inciso II, e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR o Major QOBM/Comb. (GIP 10/12805) EDILSON Soares Lima**, para função de Subcomandante Operacional de Bombeiro - COB, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de Abril de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(datado e assinado eletronicamente)  
José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMEPI



Portaria Nº 95, de 10 de maio de 2022

Portaria Nº 98, de 10 de maio de 2022

Designação de Oficial Superior para a função de Comandante do 1º Grupamento de Bombeiros Militar (1º GBM/CRBM-I/CBMEPI), e responder cumulativamente pela Função de Comandante Regional de Bombeiros I, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (CRBM-I/CBMEPI).

Designação de Oficial Superior para função de Comandante Regional de Bombeiros III - (CRBM/III), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, art. 36, § 1º, inciso I, art. 37, § 1º, inciso I, art. 41, § 2º, Inciso I, "a", e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR o Tenente-Coronel QOBM/Comb. (GIP 10/11133) EGIDIO Nobrega de Carvalho Leite**, para função de Comandante do 1º Grupamento de Bombeiros Militar - 1º GBM/CRBM-I, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**Art. 2º - DESIGNAR o Tenente-Coronel QOBM/Comb. (GIP 10/11133) EGIDIO Nobrega de Carvalho Leite**, para responder pela função de Comandante do Comando Regional de Bombeiros Militar I, Macrorregião do Meio-Norte (CRBM-I/CBMEPI), cumulativamente a função constante no Art. 1º da presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de Abril de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

(datado e assinado eletronicamente)  
José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMEPI

Portaria Nº 97, de 10 de maio de 2022

Designação de Oficial Superior para função de Comandante do 3º Grupamento de Bombeiros Militar - 3º GBM, e responder pela função de Comandante Regional de Bombeiros II - (CRBM/II), cumulativamente, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, art. 36, § 1º, inciso I, art. 37, § 1º, inciso I, art. 41, § 2º, Inciso II, "a", e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR o Maj QOBM/Comb. (GIP 10/12120) Jullierme CHRISTIAN Lima Vale**, para função de Comandante do 3º Grupamento de Bombeiro Militar - 3º GBM/CRBM-II, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**Art. 2º - DESIGNAR o Maj QOBM/Comb. (GIP 10/12120) Jullierme CHRISTIAN Lima Vale**, para responder pela função de Comandante do Comando Regional de Bombeiros Militar II, Macrorregião do Litoral (CRBM-II/CBMEPI), cumulativamente a função constante no Art. 1º da presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de Abril de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

(datado e assinado eletronicamente)  
José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMEPI

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, art. 36, § 1º, inciso I, art. 41, § 2º, inciso III, e com o Anexo I, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR o Tenente-Coronel QOBM/Comb. (GIP 10/10588) MARCELLO Rubem Santos Bastos**, para função de Comandante do Comando Regional de Bombeiros III - Semiárido (CRBM-III/CBMEPI) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, cumulativamente com a função constante na Portaria 102 (Documento SEI nº 4235320).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de Abril de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

(datado e assinado eletronicamente)  
José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMEPI

Portaria Nº 99, de 10 de maio de 2022

Designação de Oficial Superior para função de Comandante do Comando Regional de Bombeiros IV do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (CRBM-IV/CBMEPI).

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, art. 36, § 1º, inciso I, art. 41, § 2º, Inciso IV, e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR a Major QOBM/Comb. (GIP 10/12142) NAJRA Julite Moreira Nunes** para função de Comandante do Comando Regional de Bombeiros - Cerrados (CRBM/IV) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de Abril de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

(datado e assinado eletronicamente)  
José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMEPI

Portaria Nº 100, de 10 de maio de 2022

Designação de Oficial Superior para função de Subcomandante do 1º Grupamento de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (1º GBM/CRBM-I/CBMEPI).

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, art. 37, § 1º, inciso II, art. 41, §2º, Inciso I, "a", com o Anexo I, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR o Maj QOBM/Comb. (GIP 10/11391) ANA CLEIA Diniz dos Santos** para função de Subcomandante do 1º Grupamento de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (1º GBM/CRBM-I/CBMEPI).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de Abril de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*(datado e assinado eletronicamente)*  
José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMEPI

Portaria Nº 102, de 10 de maio de 2022

Designação de Oficial Superior para função de Chefe do Núcleo de Estudos Estratégicos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12 e art. 25, inciso I, e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR o Tenente-Coronel QOBM/Comb. (GIP 10/10588) MARCELLO Rubem Santos Bastos**, para função de Chefe do Núcleo de Estudos Estratégicos, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*(datado e assinado eletronicamente)*  
José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMEPI

DESPACHO Nº: 647/2022/CBMEPI-PI/GABCMDO TERESINA/PI, 10 DE MAIO DE 2022.

**PROCESSO Nº: 00321.003908/2022-66**

**DESPACHO Nº 647/2022/CBMEPI-PI/GABCMDO-CBMEPI-PI**

**PARA: AJUDÂNCIA GERAL - CBMEPI-PI**

Por ordem do Comandante Geral, encaminho as Portarias Nº 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 83, 84, 88, 90, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 102 e 103 para publicação em BCG.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA SANDRA REGO DE SOUSA - Matr.0108749-5, 2º Sargento CBMEPI-PI**, em 10/05/2022, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Portaria Nº 118, de 13 de maio de 2022

Designação de Oficial Subalterno, para função de Subcomandante do 3º Grupamento de Bombeiros Militar (Parnaíba-PI), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (3º GBM/CRBM-II/CBMEPI).

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, art. 37, § 1º, Inciso II, art. 41, §2º, Inciso II, alínea "a", e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR o 1º Tenente QOBM/C (105065983-6) Jose LIMA FILHO** para função de Subcomandante do 3º Grupamento de Bombeiros Militar (Parnaíba-PI), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (3º GBM/CRBM-II/CBMEPI).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de Abril de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*(datado e assinado eletronicamente)*  
José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMEPI



Portaria Nº 119, de 13 de maio de 2022

Designação de Oficial Intermediário, para a função de Chefe da Seção Administrativa Financeira (DAF-1) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12 e art. 19, inciso II, e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR o Cap QOBM/C (GIP 10/8046) José ÂNGELO Pereira Rosa**, matrícula nº359473-4, para a função de Chefe da Seção Administrativa Financeira (DAF-1), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(datado e assinado eletronicamente)  
José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMEPI

Portaria Nº 120, de 13 de maio de 2022

Designação de Oficial Subalterno para função de Comandante do 1º Subgrupamento do 8º Grupamento de Bombeiros Militar, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (1º SGBM/8º GBM/CRBM-III/CBMEPI).

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, art. 39, § 1º, inciso I, art. 41, § 2º, Inciso III, "e", "1", e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR o 1º Tenente QOBM/C (GIP 10/7199) Pedro CARDOSO da Silva Neto**, para função de Comandante do 1º Subgrupamento do 8º Grupamento de Bombeiros Milita (1º SGBM/8º GBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, **a contar do dia 13 de maio de 2022**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(datado e assinado eletronicamente)  
José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMEPI

Portaria Nº 121, de 13 de maio de 2022

Dispensa de oficial da função de Subcomandante da 1ª Companhia Independente, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º - DISPENSAR o 1º Ten QOBM/C (GIP 10.7199) Pedro CARDOSO da Silva Neto**, matrícula nº 013021-4, da função de Subcomandante da 1ª Companhia Independente, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, **a contar do dia 13 de maio de 2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(datado e assinado eletronicamente)  
José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMEPI

**Of. 425**

## RESOLUÇÃO Nº17 DE 22 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Estadual de Assistência Social do Piauí, gestão 2019 -2021 até a data de 30 de junho de 2022.

**O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI**, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI,

Em Reunião Ordinária, realizada pelo aplicativo Cisco Webex Meetings no dia 22 de abril de 2022, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

**CONSIDERANDO** a Resolução CEAS/PI Nº12 de 22 de abril de 2022 que dispõe sobre a prorrogação do prazo para apresentar pedido de habilitação no processo eleitoral para a representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social do Piauí - CEAS/PI, gestão 2022- 2024, até o dia 26/04/2022.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS Nº 11, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** que o prazo de inscrições sem que até a presente data tenham acudido ao Edital usuários/e organizações de usuários em número suficientes para garantir essa etapa do processo eleitoral.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Dispo sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Estadual de Assistência Social do Piauí, gestão 2019 - 2021 até a data de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 22 de abril de 2022.

Luciana Evangelista Fernandes Franco  
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PI  
**Of. 021**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA Nº 053/2022 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.001668/2022-83**,

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. **ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS** para substituir a Dra. **LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO** na 2ª Defensoria Pública do Consumidor, do dia **28 de abril ao dia 11 de maio de 2022**, em razão de licença médica.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 03 de maio de 2022.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 54/2022 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo SEI nº **00303.001659/2022-92**,

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Dra. **NATALIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS** para substituir a Dra. **PAULA BATISTA DA SILVA** na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias **27/05/2022, 01/07/2022, 12/08/2022, 15/08/2022, 17/08/2022 e 09/09/2022**, em razão de folga compensatória de plantão, conforme Portaria CGDPE n. 75/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 04 de maio de 2022.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 055/2022 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo SEI n. **00303.001787/2022-36**,

### RESOLVE:

**REPROGRAMAR** parcialmente a **Portaria DNE n. 134/21**, datada de **18 de novembro de 2021**, que concede ao Dr. **JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA**, Defensor Público em atuação na 1ª Defensoria

Pública da Saúde, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020, no que se refere à 2ª etapa, a qual seria gozada de 16.05.2022 a 25.05.2022 e passará a ser usufruída de **11/07/2022 a 20/07/2022**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 04 de maio de 2022.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 056/2022 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo SEI n. **00303.001787/2022-36**,

### RESOLVE:

**REPROGRAMAR** parcialmente a **Portaria DNE n. 135/21**, datada de 18 de novembro de 2021, a qual designa o Dr. **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO** para substituir o Dr. **JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA** na 1ª Defensoria Pública da Saúde, em razão de férias regulamentares referentes período aquisitivo de 2020, em relação à 2ª etapa, a qual seria gozada de 16/05/2022 a 25/05/2022 e passará a ser usufruída de **11/07/2022 a 20/07/2022**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 04 de maio de 2022

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIA Nº 057/2022 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo SEI n. **00303.000729/2022-95**,

### RESOLVE:

**REPROGRAMAR** parcialmente a **Portaria DNE n. 025/2022**, datada de **16 de fevereiro de 2022**, que concede à Dra. **SARA MARIA ARAÚJO MELO**, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública do Idoso e Pessoa com Deficiência, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020, no que se refere à 1ª etapa, a qual seria gozada de 31.05 a 10.06.2022 e passará a ser usufruída de **30.05.2022 a 08.06.2022**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 04 de maio de 2022.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 058/2022 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo SEI n. **00303.000729/2022-95**,

**RESOLVE:**

**REPROGRAMAR** parcialmente a **Portaria DNE n. 026/2022**, datada de 16 de fevereiro de 2022, a qual designa a Dra. SARAH VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI para substituir a Dra. SARA MARIA ARAÚJO MELO na 1ª Defensoria Pública do Idoso e Pessoa com Deficiência, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020, em relação à 1ª etapa, a qual seria gozada de 31.05 a 10.06.2022 e passará a ser usufruída de **30.05.2022 a 08.06.2022**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 04 de maio de 2022

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 059/2022 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.001854/2022-12**.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Dr. **ARMANO CARVALHO BARBOSA**, Defensor Público em atuação na 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, férias regulamentares referentes ao **período aquisitivo de 2020**, a serem gozadas da seguinte forma:

- **1ª Etapa: 30/05/2022 a 13/06/2022**
- **2ª Etapa: 27/09/2022 a 11/10/2022**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 09 de maio de 2022.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 060/2022 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n. **00303.001854/2022-12**, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. **LIA MEDEIROS DO CARMO IVO** para substituir o Dr. **ARMANO CARVALHO BARBOSA** na 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, com relação às férias regulamentares referentes

ao período aquisitivo de 2020, nos termos da **Portaria DNE n. 059/2022**.

- **1ª Etapa: 30/05/2022 a 13/06/2022**
- **2ª Etapa: 27/09/2022 a 11/10/2022**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 09 de maio de 2022.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 061/2022 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

**CONSIDERANDO** o Processo SEI N. **00303.001853/2022-78**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. **LIA MEDEIROS DO CARMO IVO** para substituir o Dr. **ARMANO CARVALHO BARBOSA** na 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, **nos dias 27/05/2022, 14/06/2022 e 15/06/2022**, em razão de folgas compensatórias por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 085/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 10 de maio de 2022.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 062/2022 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

**CONSIDERANDO** o Processo SEI N. **00303.001863/2022-11**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Dra. **LIA MEDEIROS DO CARMO IVO** para substituir o Dr. **ARMANO CARVALHO BARBOSA** na 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, **nos dias 07/05/2022 a 26/05/2022**, em razão de licença paternidade, nos termos da **Portaria Nº 089/2022-CGP**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 11 de maio de 2022.

**Alessandro Andrade Spíndola**

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

Of. 003



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA GP Nº: 0486/2022 – PIAUIPREV** TERESINA, 11 DE MAIO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face da recomendação constante no Parecer PGE/PP Nº 202/2019, e Despacho PGE/PP nº 016/2022 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e considerando o que consta no Processo nº 2018.04.1163R1, RESOLVE:  
**REVISAR**, a portaria nº 21.000-01260-DDD-CSRH/2002 DE 26/11/2002, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, de conformidade com a letra e, inciso III, do art. 132 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, combinado com o art. 40, § 4º da Constituição Federal, para constar o enquadramento na Lei nº 6.201/2012, publicado no DOE nº 113 de 02/06/2021 à segurada **MARIA REGINA MOITA**, matrícula nº 3658741, PIS/PASEP nº 10878584347, CPF nº 138.295.563-49, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, no cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe III, PADRÃO E, do quadro de inativos da SECRETARIA DE SAÚDE, ficando seus proventos no valor de R\$ 2.478,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais)/mensais

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$2.430,00
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$ 48,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.478,00</b>

**PORTARIA GP Nº: 0368/2022 – PIAUIPREV** TERESINA, 11 DE MAIO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face da ação em sede de Mandado de Segurança nº 0845257-73.2021.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Despacho Nº 12/2022/PGE-PI/GAB/PJUD/PC da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, e do que consta nos Processos: Sei nº 00003.004827/2021-03 e 00003.000100/2022-20, Sisprev nº 2022.04.3949R1 TC nº 019884/2021, RESOLVE:  
**REVER**, sub iudice, e condicionada a permanência da decisão judicial acima citada, a Portaria nº 1340/2021, datada de 29/11/2021, publicada no Diário Oficial nº 262, datado de 09/12/2021, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculado conforme o benefício médio individual, sem paridade, ao segurado MESAQUE COMPASSO DE MOURA, matrícula nº 0857572, PIS/PASEP nº 10086090698, CPF nº 021.641.163-72, ocupante do cargo de PERÍTO MÉDICO, 1ª CLASSE, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, dessa forma, reformula-se a portaria acima mencionada, **CONCEDENDO**, por força da decisão judicial supracitada, e em conformidade com o Art. 1º, inciso I, alínea "a" da LC nº 51/85, redação original, com alteração dada pela LC nº 144/2014, o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL, com proventos integrais pela última remuneração, garantida a paridade, no valor de R\$ 13.476,07 (Treze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LC Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$13.476,07
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$13.476,07</b>

Esta portaria retroage seus efeitos a 06 de Janeiro de 2022.

Of. 206

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI**  
Avenida Miguel Rosa, 3190 Centro/Sul Térreo - Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64001-490  
Telefone - <http://www.seplan.pi.gov.br>

Portaria Nº 99, de 16 de maio de 2022

Designar o(a)s servidor(e)a(s) como fiscais de contrato para supervisionar a execução do Contrato nº 008/2020 firmando entre essa SEPLAN/PI e a Empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, abaixo relacionados, que especifica, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e nº 13.860/2009, Lei complementar nº 28 art. 44 e;

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00017.001209/2021-44,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 024/2020, publicada no DOE/PI nº 206 de 04/11/2020, conforme disposição abaixo, para supervisionar a execução do Contrato nº 008/2020 celebrado por esta Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI, na condição de Contratada, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado:

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	LOTAÇÃO	OBJETO
008/2020	TELEMAR NORTE LESTE S/A CNPJ: 33.000.118/0001-79	<b>FISCAL TITULAR</b>  NEYVAN ARAÚJO SANTOS MT - 319630-5 neyvan.araujo@seplan.pi.gov.br  <b>SUBSTITUA DO FISCAL TITULAR</b>  MARIA DOS REMÉDIOS OLIVEIRA ARAÚJO CPF: 349.322.753-15 MATRÍCULA: 092328-1 E-MAIL: remedios.araujo@seplan.pi.gov.br	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAFIN/SEPLAN/PI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMPUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG 0800); E, ENTRONCAMENTO DIGITAL (E-1)/DDR; para atendimento das necessidades do Governo do Estado do
				Piauí (Capital e Interior do Estado). Sendo formado pelos seguintes Lotes: LOTE 01 - TELEFONIA FIXA CAPITAL. LOTE 02 - DISCAGEM DIRETA GRATUITA - DDG 0800. LOTE 03 - ENTRONCAMENTO DIGITAL. LOTE 04 - TELEFONIA FIXA INTERIOR.

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte da contratada, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 16 de maio de 2022.

CIENTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE TAVARES DA SILVA - Matr.0352395-X, Secretária de Estado do Planejamento**, em 16/05/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 425



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRM-PI**

**RESOLUÇÃO CRM-PI nº 108/2022**

Normatiza os procedimentos para pagamento de diária nacional, internacional, jeton e auxílio de representação em obediência a Lei nº 11.000/2004, e revoga a Resolução CRM-PI nº 105/2021 e demais disposições em contrário.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, publicado em 25 de julho de 1958, e Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, publicada em 16 de dezembro de 2004, que incluiu a alínea “I” ao artigo 5º da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957;

**CONSIDERANDO** o Acórdão nº 3.525/2006-TCU – 1ª Câmara, do Tribunal de Contas da União, que determina que o Conselho Federal de Medicina fixe novos valores máximos para diárias, fundamentados em planilhas que reflitam efetivamente as necessidades de despesas em viagens;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto nº 5.992/2006 - Presidência da República, publicado no D.O.U de 22.08.2012 e na Portaria MPOG nº 505/2009 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no D.O.U de 30.12.2009;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** que os Conselhos de Medicina são entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalizar e normatizar o exercício da medicina, mantidas com recursos próprios e não receptoras de subvenções ou transferências advindas do Orçamento da União;

**CONSIDERANDO** que os mandatos dos membros dos Conselhos de Medicina são meramente honoríficos, não fazendo jus a qualquer remuneração por seu trabalho;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Acórdão nº 1.481/2012-TCU – Plenário, do Tribunal de Contas da União, que recomenda a pesquisa com hospedagem, deslocamento e alimentação;

**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão TCU nº 1925/2019-PL, proferido na TC036.608/2016-5 - FOC dos Conselhos de Fiscalização;

**CONSIDERANDO** a inflação do período entre agosto de 2020 e janeiro de 2022 medidas pelo Instituto Nacional de Preços ao Consumidor (INPC);

**CONSIDERANDO** a Planilha de Custo Operacional de Veículos, elaborada pelo Setor de Controle Interno do Conselho Federal de Medicina, em 22 de fevereiro de 2022.

**CONSIDERANDO**, por fim, o decidido em Sessão Plenária de 09 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Definir critérios, limites e valores para DIÁRIA, JETON e AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO:

**I – DIÁRIA:** é a indenização para cobertura de despesas com pernoite, locomoção e refeição, quando houver deslocamento da cidade de origem.

**II – JETON:** é o valor pago pela participação presencial ou por meio de videoconferência dos conselheiros efetivos em sessões plenárias, reunião de diretoria, encontros nacionais dos conselhos de medicina, atividades judicantes, reuniões e atividades dos membros das

comissões e câmaras técnicas, internas e externas, limitado a um jeton por período (matutino, vespertino ou noturno) não podendo ultrapassar o tal de 22 (vinte e dois) jetons/mês.

ITENS	MOTIVAÇÃO	QUANTIDADE/DIA
I	Sessão Plenária	3
II	Reunião de Diretoria	3
III	Atividade Judicante	3
IV	Comissões e Câmaras Técnicas	2
V	Encontros Nacionais dos Conselhos de Medicina	2

§ 1º O conselheiro designado para a realização de atividades judicantes fará jus à percepção de 01 (um) jeton somente quando da apresentação do Relatório Conclusivo da Sindicância, dos trabalhos de instrução processual e relatoria de processo ético-profissional;

§ 2º É condição para o pagamento de jeton referente aos itens “I”, “II” e “III” a apresentação de lista de participação presencial ou por videoconferência na Sessão Plenária e Extraordinária, Reunião de Diretoria e da Atividade Judicante. Quanto ao item “V”, deverá ser apresentado o relatório de atividades. Em relação ao Item “V”, deverá ser apresentada a ata ou qualquer outro documento comprobatório da participação no mencionado encontro.

§ 3º O conselheiro que participar de mais de uma reunião no mesmo período (matutino, vespertino ou noturno) somente fará jus à percepção do valor correspondente a 01 (um) jeton.

§ 4º Os conselheiros suplentes, quando convocados, também terão direito ao recebimento de diária e jeton nas mesmas condições estabelecidas aos conselheiros efetivos.

§ 5º As excepcionalidades serão dirimidas pelo presidente ou tesoureiro do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí.

**III – AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO:** é a indenização para cobertura de despesas com locomoção e refeição na cidade de origem, não acumulável com a diária, quando da convocação ou convite do Conselho de Medicina para participar de ventos, reuniões externas, palestras/aulas de interesse do Conselho de Medicina, apuração em fiscalização, sindicância e processo ético-profissional, específica para conselheiro efetivo e suplente, limitado a um auxílio por dia, não podendo ultrapassar 22 (vinte e dois) auxílios/mês.

**Parágrafo Único** - O pagamento do auxílio de representação ficará vinculado à apresentação de ata ou de relatório de participação, detalhando todas as atividades desenvolvidas e não poderá ser destinado a pessoas que possuem vínculo empregatício com o conselho de medicina.

**Art. 2º** Os conselheiros regionais, funcionários e demais convidados, quando em viagem estadual ou interestadual, farão jus à percepção de diária nos valores demonstrados abaixo:

ITENS	DIÁRIA	VALOR
I	Diária para conselheiros efetivos e suplentes por deslocamento interestadual	R\$ 812,07
II	Diária para conselheiros efetivos e suplentes por deslocamento estadual	R\$ 730,86
III	Diária para consultores, assessores, empregados e médicos convidados por deslocamento interestadual	R\$ 649,65
IV	Diária para consultores, assessores, empregados e médicos convidados por deslocamento no estadual	R\$ 584,68

**Parágrafo Único** - Quando a locomoção via intermunicipal, ocorrer por meio próprio, será ressarcida mediante requerimento e autorização do tesoureiro/presidente, desde que obedecidos os seguintes critérios:

- a) Quando o convocado utilizar meio próprio de locomoção, entendendo-se como tal veículo particular automotor utilizado por sua conta e risco, o ressarcimento de despesas com combustível observará o valor de R\$ 2,00 ITENS DIÁRIA VALOR I Diária para conselheiros efetivos e suplentes por deslocamento interestadual R\$ 812,07 II Diária para conselheiros efetivos e suplentes por deslocamento estadual R\$ 730,86 III Diária para consultores, assessores, empregados e médicos convidados por deslocamento interestadual R\$ 649,65 IV Diária para consultores, assessores, empregados e médicos convidados por deslocamento no estadual R\$ 584,68 (dois reais) por quilômetro rodado, conforme planilha de custo operacional de veículo anexa a esta portaria
- b) A distância entre o município de origem e o destino será definida com base em informações prestadas pelo Google maps (mapa via internet);
- c) No caso da existência de pedágios e outras tarifas no trajeto, os mesmos serão ressarcidos mediante comprovantes de pagamento.

**Art. 3º** Fica estabelecido o valor de R\$ 324,82 (trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos) para o jeton a ser pago ao conselheiro quando da participação em reuniões e atividades previstas no item II, do artigo 1º da presente resolução e R\$ 324,82 (trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos) para o auxílio de representação pago ao conselheiro quando da participação nas atividades previstas no item III, do mencionado artigo.

**Art. 4º** A participação de conselheiros efetivos e suplentes, empregados e demais convidados em viagem internacional deverá ser previamente aprovado pela diretoria e plenária do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí, ficando a cargo do presidente, tesoureiro e secretário-geral, a definição do trecho e a data. **Parágrafo Único** - Os conselheiros efetivos e suplentes, empregados e demais convidados, quando em viagem internacional farão jus à percepção de diárias nos valores e condições, conforme estabelecido no artigo 4º da Resolução CFM nº 2.175/2017.

**Art. 5º** A emissão de passagem aérea ou terrestre (ônibus) e os pagamentos de diária, jeton e auxílio de representação serão autorizados mediante o Ato de Concessão e emissão de recibo, conforme anexos I, II e III, devidamente autorizados pelo presidente e tesoureiro do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí.

**§ 1º** Os atos de concessão deverão ser encaminhados à Tesouraria com a maior antecedência possível e deverão contemplar as seguintes informações:

- a) Convite ou motivação;
- b) Número do projeto;
- c) Diretor solicitante;
- d) Nome do participante, cargo e/ou função;
- e) Contato do participante. Exemplo: e-mail ou telefone;
- f) Descrição do(s) motivo(s) da viagem;
- g) Indicação dos locais em que o serviço/representação será realizado, bem como o horário;
- h) Período de afastamento;
- i) Trecho da viagem;
- j) Assinaturas dos ordenadores;
- l) Quando o passageiro não for conselheiro, membro de comissão ou câmara técnica, delegado regional ou funcionário do Conselho de Medicina o Ato de Concessão deverá ser acompanhado de justificativa.

**§ 2º** Sem o Ato de Concessão, a Tesouraria não tomará nenhuma providência em relação à viagem e a inobservância de qualquer item

do § 1º deste artigo resultará na devolução do Ato de Concessão ao setor solicitante.

**§ 3º** A emissão das passagens e a contagem de diárias devem ter como marcos iniciais e finais, no máximo, um dia antes e um dia após os correspondentes eventos.

**§ 4º** Qualquer alteração de percurso, data ou horário de deslocamento será de inteira responsabilidade do passageiro, salvo quando de interesse da instituição ou motivo de força maior e com a devida autorização do presidente ou tesoureiro do Conselho Regional de Medicina.

**§ 5º** A prestação de contas da viagem deverá ser apresentada à Tesouraria no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da data do retorno da viagem, e deverá constar dos seguintes documentos:

**I)** cartão de embarque, ou recibo de passageiro, quando da realização de check in via internet, ou declaração fornecida pela empresa de transporte aéreo;

**II)** relatório de participação, conforme anexo III, ou ainda, lista de presença, certificado de participação, ata, diploma ou qualquer outro documento comprobatório;

**III)** no caso da viagem internacional, o relatório de participação é obrigatório e deverá ser apresentado à Tesouraria no prazo máximo de 15 dias corridos, contados da data do retorno da viagem.

**§ 6º** A falta da prestação de contas no prazo estabelecido impedirá o pagamento em relação à próxima viagem.

**§ 7º** A diária, jeton e auxílio de representação, quando recebidos indevidamente, deverão ser restituídos aos cofres do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí no prazo máximo de cinco dias, contados da data do retorno da viagem ou da data designada para a fiscalização. Caso não ocorra a restituição no prazo estabelecido, o pagamento da próxima viagem ou da atividade fiscal será retido.

**Art. 6º** Os valores das diárias, quando não houver pernoite, serão reduzidos a 50% (cinquenta por cento).

**Art. 7º** A concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se em sextas-feiras, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando, a autorização do pagamento pelo ordenador de despesas, a aceitação da justificativa.

**Art. 8º** As atividades descritas nesta Resolução devem ocorrer em caráter eventual ou transitório, de modo que os valores e as verbas recebidas não configurem pagamento de remuneração e devem pautar-se pelo crivo da razoabilidade, do interesse público e da economicidade dos atos de gestão, bem como pelos demais princípios que regem a Administração Pública.

**Art. 9º** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí.

**Art. 10** Fica revogada a Resoluções CRM-PI nº. 105/2021 e as demais disposições em contrário.

**Art. 11** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Teresina-PI, 09 de maio de 2022.

**DAGOBERTO BARROS DASILVEIRA**  
Presidente

**GISLENO FEITOSA**  
1º Tesoureiro  
PP. 6982



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO COMISSÃO DE  
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**TERMO DE PARCERIA Nº 04/2022**

**Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria  
decorrente do Termo de Fomento nº 04/2022.**

O Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar a servidora Aulina Maria Soares da Trindade Santos, matrícula nº 007353-9, para acompanhar e fiscalizar a Parceria decorrente do Termo de Fomento nº 04/2022, celebrado com a **FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PAZ**, tendo como objeto a realização da PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL MEMORIAL PADRE PEDRO BALZI, na cidade de Teresina – PI, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data 13 de de Maio de 2022.

**Art. 3º** Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de Maio de 2022.

**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**  
Secretário.

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA**

**TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022**

**Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a parceria  
decorrente do Termo de Fomento nº 04/2022.**

O Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar a servidor Anderson Lopes dos Santos, matrícula nº 341825-1, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do **Termo de Fomento nº 04/2022**, celebrado com a, **FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PAZ**, tendo como objeto a realização da PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL MEMORIAL PADRE PEDRO BALZI, na cidade de Teresina – PI, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 13 de Maio de 2022.

**Art. 3º** Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de Maio de 2022.

**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**  
Secretário.

**JUSTIFICATIVA**

Sr. Procurador;

Em regra, uma organização da sociedade civil deve apresentar uma proposta ao Poder Público para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração da parceria, o qual segue um trâmite semelhante ao de uma licitação, com instrumento convocatório (edital), julgamento e classificação, homologação e habilitação, garantindo isonomia e transparência ao certame.

Assim, a celebração de termos de fomento e de termos de colaboração, regida pela Lei nº 13.019, de 2014, devem ser precedidos de chamamento público, todavia, são tal exigência é dispensada nos casos em que a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar.

Com efeito, no caso, trata-se da realização do “**PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL MEMORIAL – PADRE PEDRO BALZI**”, com recursos orçamentários decorrentes de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual FÁBIO NÚNEZ NOVO, atraindo assim, a previsão do art. 29 do precitado diploma legal:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Nesse contexto, o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, trata de hipótese em que o chamamento público não se revela como procedimento prévio e cogente para a celebração de termos de fomento e termos de colaboração, ou seja, nos casos em que os recursos orçamentários que fundem a execução do objeto sejam decorrentes de “emendas parlamentares” as parcerias serão celebradas sem anterior chamamento.

Desse modo, colocando-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento, espera-se que seja considerada atendida a presente diligência.

Teresina, 13 de Maio de 2022.

**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**  
Secretário de Estado de Cultura do Piauí  
Of. 009



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO, PETRÓLEO E**  
**ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEMINPER-PI**

**Portaria Nº 13, de 16 de maio de 2022**

O SECRETÁRIO DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - designar ARADI CASTELO BRANCO BRITO DO AMARAL, Cargo Coordenadora, matrícula 361108-6, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, como responsável pelas demandas dos cidadãos feitas a este órgão por meio do e-SIC - Sistema Eletrônico de Acesso à Informação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS**  
Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis  
Of. 099

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**Portaria nº 17/2022** Teresina – PI, 16 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a Servidora **LIGIA RAQUEL DA FONSECA BATISTA**, matrícula 339.204-0, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 56/2022, firmado entre a SENTRANS/PI e a empresa CL BESERRA E CIA LTDA – EPP, com a finalidade de acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato.

**Art. 2º** - Designar o servidor **RAMICESAR NUNES BARBOSA**, matrícula nº 342127-9, como Fiscal do Contrato nº 56/2022, firmado com a empresa CL BESERRA E CIA LTDA – EPP, que possui como objeto aquisição de água própria para o consumo humano.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Maria Vilani da Silva**  
Secretária de Estado dos Transportes do Piauí  
Of. 457

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DA PORTARIA DE FISCAL 092/2022 DO CONTRATO Nº 194/2022 – JRS CONSTRUÇÕES EIRELL.  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE PI 088, página 18, do dia 09 de maio de 2022.

Onde se lê:

Objeto	O objeto contratual consiste nos serviços de implantação de abastecimento de água na comunidade Várzea das Quedas, na zona rural do município de Esperantina-PI.
--------	--

Leia-se:

Objeto	Contratação de empresa de engenharia para realizar a pavimentação em paralelepípedo de 3.270 m² no Povoado Esquistito e 3.720 m² no Povoado Gameleira, na zona rural do município de Jaicós-PI.
--------	---

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 679

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**

PORTARIA N.º 176/2022

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores: **JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO NETO**, Coordenador de apoio técnico, Matrícula n.º 352578-3 e **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 147/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **TERRA PROJETOS E SERVIÇOS – LTDA.**, CNPJ: N.º 16.642.835/0001-85, relativo aos serviços de reforma da Rodoviária do município de Cristino Castro - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 16 de maio de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA N.º 177/2022

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor: **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 148/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **PRO ENGENHARIA – LTDA.**, CNPJ: N.º 22.851.187/0001-70, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 6.240,00m², no município de Manoel Emídio - PI.



**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Teresina (PI), 16 de maio de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB.N.º 178/2022.

**DESIGNA** servidora para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores: **SARAH BEATRIZ RODRIGUES GIESINGER**, Gerente de Engenharia, CREA 1919063730-PI, Matrícula n.º 344025-7, CPF n.º 059.543.263-80 e **MARIA CLARACARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, lotadas na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 149/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **R & L CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO – LTDA.**, CNPJ: N.º 31.962.139/0001-40, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 7.380,90m<sup>2</sup>, no município de Campinas do Piauí - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 16 de maio de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA N.º 179/2022

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores: **NAILTON DE SOUSA SILVA**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais e **FELIPE MENDES TORRES DO RÉGO**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data: **09/12/2021** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 153/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **TERRA PROJETOS & SERVIÇOS - EPP**, CNPJ: N.º 16.642.835/0001-85, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 8.497,00m<sup>2</sup>, no município de União - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 16 de maio de 2022

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1474

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

Portaria Nº 224, de 10 de maio de 2022

**Designa Oficial para a função de Subcomandante do 17º Batalhão da Polícia Militar do Piauí.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei n.º 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o n.º 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto n.º 4.262, de 26 de março de 1981;

**CONSIDERANDO** que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei n.º 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei n.º 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

**CONSIDERANDO** ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei n.º 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei n.º 7.774, de 04 de abril de 2022,

**CONSIDERANDO** por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.011410/2022-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para a função de Subcomandante do 17º Batalhão da Polícia Militar (17º BPM), o CAP QOPM ANTÔNIO DE SOUSA E SILVA SOBRINHO, RGPM 10.10155-92, Matrícula n.º 047435-5.

Art. 2º Transferir, sem ônus, do 8º Batalhão da Polícia Militar (8º BPM) para o 17º Batalhão da Polícia Militar (17º BPM), ambos com sede em Teresina-PI, o CAP QOPM ANTÔNIO DE SOUSA E SILVA SOBRINHO, RGPM 10.10155-92, Matrícula nº 047435-5.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)  
**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cei PM**  
Comandante-Geral da PMPI  
Of. 384

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**

Av. Odilon Araújo, 372 - Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-280  
Telefone - <https://www.pi.gov.br/orgaos/secretaria-de-estado->

Portaria Nº 6, de 16 de maio de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 28/2003 e demais legislações aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar *sindicância investigativa* no âmbito da Secretaria Estadual de Defesa Civil – SEDEC/PI, para atender às necessidades do Requerimento de Empenho por via Indenizatória assente nos autos do Processo Administrativo SEI 00013.000334/2022-58;

Art. 2º. A sindicância terá por função básica apurar a existência de eventuais nulidades relativas à suposta prestação de serviços de outsourcing de impressão - impressão e cópia de documentos para atender as demandas em favor da SEDEC/PI, entre os meses de outubro de 2021 à março de 2022, pela Comercial EQIP LTDA - CNPJ nº 00.113.110/0001-60;

Art. 3º. Indica-se por este ato os servidores para compor a comissão que irá apurar os fatos:

1º EURIMAR NUNES DE MIRANDA – (Presidente);  
2º JÚLIO FERREIRA MELO – (Membro);  
3º FERNANDO MARCOS MOURA VILARINHO – (Membro);

A comissão nomeada deverá apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados *supra* indicados, elaborando relatório de conclusão ao final dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Cientifique-se e  
Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES - Matr.0354408-7, Secretário Estadual de Defesa Civil, em 16/05/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 210

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 929/2022

Nomeação de Gestor e Fiscais do Contrato n. 144/2022,  
Dispensa n. 005/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n. 144/2022, celebrado entre a SEDUC-PI e a empresa ALBERTO COSTA MACEDO – LM CONSTRUTORA, que trata da execução do objeto de contratação por dispensa de licitação, para a execução dos serviços de REFORMA DO CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL "JACOB DEMES", COM AMPLIAÇÃO DA FACHADA E MURO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA, localizada no município de Floriano – PI,, no bojo da Dispensa de Licitação n. 005/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	auricelio.seduc@gmail.com (86) 99933-9364
Diógenes Moura Lima	FISCAL	822342-4	063.316.353-86	diogeneslima@educ.pi.gov.br (86) 99496-1364.

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 12 de maio de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 337



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** AA.152.1.000855/21-33  
**NÚMERO PROCESSO SEI:** 00152.000019/2022-36  
**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:** 22000579  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 016/22- SDE/CPL  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25  
**CONTRATADO:** CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 07.532.783/0001-01  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS-PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 DE MAIO DE 2022  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 759.647,69 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)  
**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00105  
**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO04836  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: 1994  
**NATUREZA DA DESPESA:** 449051  
**FONTE DE RECURSO:** 116  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
**PELA CONTRATADA:** FREDSON PINHEIROS RODRIGUES

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** AA.152.1.000434/21-62  
**NÚMERO PROCESSO SEI:** 00152.000025/2022-93  
**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:** 22000836  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONVITE Nº 08/2022 - CPL/SDE  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25  
**CONTRATADO:** PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 07.595.623/0001-01  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 DE MAIO DE 2022  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 286.466,86 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).  
**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00140  
**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO04831  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: 1994  
**NATUREZA DA DESPESA:** 449051  
**FONTE DE RECURSO:** 116  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
**PELA CONTRATADA:** MELQUISEDEQUE GOMES DE SOUSA

### EXTRATO AO CONTRATO Nº 070/22

**NÚMERO DO PROCESSO Nº:** AA.152.1.000205/21-97  
**NÚMERO PROCESSO SEI:** 00152.000168/2021-14  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONVITE Nº 016/2022 - SDE  
**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:** 21004937  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25.  
**CONTRATADO:** SETEL SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 05.731.045/0001-50  
**RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE VÁRZEA NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA - PI.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS  
**DATA DA ASSINATURA:** 13 DE MAIO DE 2022.  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 205.344,54 (DUZENTOS E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: 1994  
**NATUREZA DA DESPESA:** 449051  
**FONTE DE RECURSO:** 116  
**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00222  
**Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO03936  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
**PELO CONTRATADO:** ANTÔNIO UCHÔA DE OLIVEIRA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** AA.152.1.000920/21-80  
**NÚMERO PROCESSO SEI:** 00152.000310/2021-23  
**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:** 21006761  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 06/22- SDE  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25  
**CONTRATADO:** FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 11.453.418/0001-70  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.438,00M² DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 DE MAIO DE 2022  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 577.050,94 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL CINQUENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)  
**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00255  
**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO05022  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: 1994  
**NATUREZA DA DESPESA:** 449051  
**FONTE DE RECURSO:** 100  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
**PELA CONTRATADA:** PEDRO ALCÂNTARA DIAS BRAGA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2022  
PROCESSO Nº AA.152.1.000886/21-45  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000090/2022-19**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000886/21-45, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - CNPJ: 07.595.623/0001-01** que apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 667.078,83 (seiscentos e sessenta e sete mil setenta e oito reais e oitenta e três centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2022-CPL/SDE**, tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EMPARALELEPÉDEDO DE 6.402,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.**

Teresina (PI), 16 de maio de 2022.

**Igor Leonam Pinheiro Néri**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
Of. 641

**CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO  
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2022**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria GAB SDE 003/2022, torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**, referente **TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2022** publicado no Diário Oficial do Estado do dia 12 de maio de 2022, Nº 91, página 50, conforme **MEMO Nº 018/2022-ENG**. Publique-se.

Teresina - PI, 16 de maio de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Igor Leonam Pinheiro Néri**  
**Secretário SDE**

Of. 642

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2022  
PROCESSO Nº AA.152.1.000169/22-67  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000083/2022-17**

A **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 044/22- CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO**: a seguir: **1ª COLOCADA** e **VENCEDORA: CONSTRUFORT EIRELI – CNPJ: 19.329.492/0001-91** apresentou proposta de preços no valor de 578.277,44 (quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). **2ª COLOCADA: CONSTRUIR**

**EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 10.525.283/0001-49** apresentou proposta de preços no valor de 588.273,61 (quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos). **3ª COLOCADA: CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI – CNPJ: 07.532.783/0001-01** apresentou proposta de preços no valor de 594.540,40 (quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos). **4ª COLOCADA: MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 23.559.275/0001-65** apresentou proposta de preços no valor de 594.968,54 (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). **5ª COLOCADA: ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0001-57** apresentou proposta de preços no valor de 595.546,15 (quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quinze centavos). **6ª COLOCADA: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 14.443.174/0001-33** apresentou proposta de preços no valor de 598.485,86 (quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 16 de maio de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri**  
**Secretário SDE**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 083/22  
PROCESSO Nº AA.152.1.000350/22-64;  
AA.152.1.000217/22-31; AA152.1.000097/22-53**

A **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 083/2022 – SDE/CPL**, LOTE I, II e III, conforme a seguir: **HABILITADAS LOTE I: JRS CONSTRUÇÕES - CNPJ: 08.974.524/0001-95; MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES - CNPJ: 14.443.174/0001-33; ALTOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 41.506.072/0001-92; LACERDA & LEITE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 43.607.473/0001-64; CONSTEL CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ: 07.467.238/0001-70; HABILITADAS LOTE II: JRS CONSTRUÇÕES - CNPJ: 08.974.524/0001-95; MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES - CNPJ: 14.443.174/0001-33; ALTOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 41.506.072/0001-92; LACERDA & LEITE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 43.607.473/0001-64; CONSTEL CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ: 07.467.238/0001-70; HABILITADAS LOTE III: JRS CONSTRUÇÕES - CNPJ: 08.974.524/0001-95; MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES - CNPJ: 14.443.174/0001-33; ALTOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 41.506.072/0001-92; LACERDA & LEITE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 43.607.473/0001-64; CONSTEL CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ: 07.467.238/0001-70; Fica designado para o dia 20 de maio de 2022 as 11:00h a abertura do envelope 2. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.**

Teresina (PI), 16 de maio de 2022

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Igor Leonam Pinheiro Néri**  
**Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE**  
Of. 644



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 074/22  
PROCESSO Nº AA.152.1.000197/22-49  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000125/2022-10**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.1.000197/22-49**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - CNPJ: 07.595.623/0001-01** que apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 2.256.999,94 (dois milhões duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 074/2022-CPL/SDE**, tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 21.074,90M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI.**

Teresina (PI), 16 de maio de 2022.

**Igor Leonam Pinheiro Néri**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/22  
PROCESSO Nº AA.152.1.000240/21-40  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000149/2021-98**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.1.000240/21-40**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ADA SILVA CONSTRUÇÕES - CNPJ: 36.781.447/0001-92** que apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 477.649,89 (quatrocentos e setenta e sete mil seiscientos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2022-CPL/SDE**, tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA CENTRAL NO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI.**

Teresina (PI), 16 de maio de 2022.

**Igor Leonam Pinheiro Néri**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 644

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**Extrato de prorrogação de prazo – 2022**

Referencia: Convênio Nº 66/2010- Processo: Nº 16.522/2010  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Caxingó – PI.

Objeto do Convênio: Execução de 3.266,48 m² de Pavimentação em Paralelepípedo, nas seguintes vias urbanas: Rua Projetada 01 (2.842,00 m²) e Rua Projetada 02 (424,48 m²), na zona urbana do município de Caxingó – PI. Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias por ato administrativo.

Data da Assinatura: 16/05/2022

Assina: Deusval Lacerda de Moraes – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 627

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022 - CPL	
Nº do processo SEI	00114.000649/2021-86
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para construção de 01(uma) Praça na Localidade Limoeiro no município de Barras- PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 02 de junho de 2022 as 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 510.103,45 (quinhentos e dez mil, cento e três reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária	16.101. 15.451. 0008. 3104
Fonte de recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00195

Teresina (PI), 16 de maio de 2022.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 628



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 211/2020  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 073/2022  
**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS/PI – ÁREA 5.046,50 M<sup>2</sup>.  
**EMPRESA VENCEDORA:** LTX XAVIER CONSTRUÇÃO E LOC. (CONSLOC) – CNPJ nº 36.286.554/0001-44  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 500.258,28 (QUINHENTOS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 10/05/2022  
**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 211/2020  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 073/2022  
**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS/PI – ÁREA 5.046,50 M<sup>2</sup>.  
**EMPRESA VENCEDORA:** LTX XAVIER CONSTRUÇÃO E LOC. (CONSLOC) – CNPJ nº 36.286.554/0001-44  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 500.258,28 (QUINHENTOS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 10/05/2022  
**SIGNATÁRIO:** ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1389

### **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 108/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 108/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO-TSD, NA RODOVIA DE LIGAÇÃO, TRECHO SEDE (AVELINO LOPES) / DIVISA PI-BA (BURITIRAMA), COM 1,64 KM DE EXTENSÃO**, após análise dos documentos de habilitação (envelope nº 01) a COPEL/IDEPI, declara a empresa participante deste certame licitatório devidamente habilitada e repassa a abertura dos envelopes nº 02 – propostas de preços, legalmente analisada pelo engenheiro responsável, registrando os seguintes valores da empresa: 1) CONSTRUTORA NM LTDA – CNPJ nº 03.059.743/0001-25, com valor total de R\$ 1.084.861,67 (um milhão, oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 11 de maio de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1407

### **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 126/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 126/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A**

**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE VALENÇA/PI – ÁREA 9.847,50 M<sup>2</sup>**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: 01) CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA – EPP – CNPJ nº 07.779.294/0001-40; 02) EVELIN RODRIGUES – LTDA – CNPJ nº 18.110.962/0001-69; 03) ALPHACON CONSTRUTORA – CNPJ nº 28.028.243/0001-57; 04) AMORIM EMPRE E CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 36.720.178/0001-54; 05) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 06) JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00; 07) R O LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO – CNPJ nº 31.962.139/0001-40. Encontra-se inabilitada a Empresa: 08) CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIP. E ADM DE OBRAS EIRELI – CNPJ nº 10.525.283/0001-49, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3.3.3 c/c 8.3.2.4, do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 11 de maio de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 1410

### **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 107/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 107/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS SEGUINTES MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ: LOTE I – AGRICOLÂNDIA, LOTE II – CABECEIRAS, LOTE III – FRANCONÓPOLIS, LOTE IV – IPIRANGA, LOTE V – MIGUEL LEÃO, LOTE VI – PASSAGEM FRANÇA, LOTE VII – PAU D'ARCO, LOTE VIII – PORTO, LOTE IX – SÃO FÉLIX, LOTE X – SÃO GONÇALO, LOTE XI – SÃO PEDRO, LOTE XII – SIGEFREDO PACHECO, LOTE XIII – VARZEÇA GRANDE, E LOTE XIV – ELESBÃO VELOSO – SJCONV-CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 04/05/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: 01) CONSTRUTORA RENATA LTDA – CNPJ nº 02.577.913/0001-09; 02) CONSTRUTOP ENG. E CONSTRUÇÃO – CNPJ nº 16.990.345/0001-70; 03) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13; 04) JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00. Encontra-se Inabilitada as Empresas: 05) PANORAMA EMPRE E SERV. EIRELI – CNPJ nº 10.915.057/0001-74, pelo não cumprimento do exigido no item 7.1.6; 06) BS CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 26.767.222/0001-28, pelo não cumprimento do exigido no item 7.1.2; 7.1.5; 7.1.6; 7.7.1; 07) MP ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 23.559.275/0001-65, pelo não cumprimento do exigido no item 7.1.2; 7.1.5; 7.1.6, do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 10 de maio de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1418



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 103/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 103/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CORRENTE/PI – ÁREA 480 M²**, após análise dos documentos de habilitação (envelope nº 01) a COPEL/IDEPI, declara a empresa participante deste certame licitatório devidamente habilitada e repassa a abertura dos envelopes nº 02 – propostas de preços, legalmente analisada pelo engenheiro responsável, registrando os seguintes valores da empresa: 1) JDN EMPRE. URBANOS – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 214.122,36 (duzentos e quatorze mil, cento e vinte e dois reais e trinta e seis centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 11 de maio de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 1431

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 122/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 558/2021;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 122/2021;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, CNPJ Nº 06.554.273/0001-64;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, a execução de 7.269,00 m² de pavimentação em paralelepípedo na zona rural e urbana no município de Curimatá/PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2021;  
**VIGÊNCIA:** até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR – PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ/PI.

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 246/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 501/2021;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 246/2021;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÊIA, CNPJ Nº 41.522.350/0001-03;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, a executar a obra de Pavimentação em Paralelepípedo com área de 9.235,56 m², na Av. Juscelino Kubitschek, Rua Anália de Moura Fé, Rua Arias de Sá Coutinho e Av. Aliança do Gurgueia, no município de Colônia do Gurgueia/PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2021;

**VIGÊNCIA:** até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E SILZO BEZERRA DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÊIA/PI.

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 256/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 107/2021;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 256/2021;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS, CNPJ Nº 41.522.335/0001-57;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, a execução de 12.000,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no município de Coivaras/PI;  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2021;  
**VIGÊNCIA:** até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO – PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS/PI.

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 86/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 324/2019;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 86/2020;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA, CNPJ Nº 06.554.976/0001-92;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, a executar a obra de construção de praça pública, na localidade Pitombeira, no município de Agricolândia/PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2020;  
**VIGÊNCIA:** até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E WALTER RIBEIRO ALENCAR – PREFEITO MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA/PI.

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 032/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 102/2021;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 032/2021;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÊIA, CNPJ Nº 41.522.350/0001-03;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de implantação da pavimentação em paralelepípedo no município de Colônia do Gurgueia/PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2021;  
**VIGÊNCIA:** até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E RAIMUNDO JOSÉ ALMEIDA DE ARAUJO – PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÊIA/PI.

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 041/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 002/2022;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 041/2022;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 41.522.194/0001-72;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de 43,58 km de recuperação de estrada vicinal em diversos trechos no município de Bom Princípio do Piauí/PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2022;  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E LUCAS DA SILVA MORAES – PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ/PI.

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 082/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 596/2021;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 082/2021;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, CNPJ Nº 06.716.906/0001-93;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, a execução de 15.546,00 m² de pavimentação em paralelepípedo na zona rural e urbana no município de São Miguel do Tapuio/PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2021;  
**VIGÊNCIA:** até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO – PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI.

Of. 1465

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 133/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 133/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI – ÁREA 7.620,00 M² realizada** abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1) ALPHACON CONSTRUTORA – CNPJ nº 28.028.243/0001-57; 2) TERRA PROJETOS & SERVIÇOS – CNPJ nº 16.642.835/0001-85; 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 04) PRO ENG. LTDA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70. **Encontra-se inabilitada a Empresa: 05) CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOC. DE EQUIP. E ADM. DE OBRAS EIRELI – CNPJ nº 10.525.283/0001-49, inabilitada pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.4; 8.3.4.1/8.3.4.1.1**

Publique-se.

Teresina (PI), 13 de maio de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 1466

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 102/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 102/2021, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDE/PI – ÁREA 5.000 M²**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) ARS CONSTRUTORA – CNPJ nº 39.372.441/0001-21, com valor total R\$ 548.043,90 (quinhentos e quarenta e oito mil, quarenta e três reais e noventa centavos); 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total R\$ 553.229,51 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos); 3) FZ CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 28.938.887/0001-82, com valor total de R\$ 561.512,34 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e doze reais e trinta e quatro centavos); 4) ALPHACON CONSTRUTORA – CNPJ nº 28.028.243/0001-57, com o valor total de R\$ 564.129,51 (quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos). **Encontra-se desclassificada a proposta de preços da Empresa: 5) MATRINXÁ SERV. DE ENGENHARIA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33, desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.2. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiauui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiauui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.**

Teresina (PI), 13 de maio de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1467



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
E PROPOSTA DE PREÇO  
CONCORRÊNCIA Nº 039/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 039/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS HUGO NAPOLEÃO/PI.**, após análise dos documentos de habilitação (envelope nº 01) a COPEL/IDEPI, declara a empresa participante deste certame licitatório devidamente habilitada e repassa a abertura dos envelopes nº 02 – propostas de preços, legalmente analisada pelo engenheiro responsável, registrando os seguintes valor da empresa: 1) PARANORAMA EMPRE. E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 10.915.057/0001-74, com valor total de R\$ 773.063,05 (setecentos e setenta e três mil, sessenta e três reais e cinco centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 13 de maio de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 1468

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 209/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000236/2022-32
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 209/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBQU NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI – EXTENSÃO DE 1,15 KM
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 21.06.22 ÀS 14:00 (QUATORZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 3.360.826,08 (três milhões, trezentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 100 – TESOURO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00483

Of. 1469

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE  
PREÇO  
CONCORRÊNCIA Nº 087/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 087/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PIO IX/PI – ÁREA 8.000,00 M²** realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) CONSTRUIR CONSTR. E LOC. – CNPJ nº 10.525.283/0001-49, com valor total de R\$ 725.170,51 (setecentos e vinte e cinco mil, cento e setenta reais e cinquenta e um centavos); 2) MOURÃO LEITE CONSTRUTORA – CNPJ nº 44.085.594/0001-59, com valor total de R\$ 727.220,79 (setecentos e vinte e sete mil, duzentos e cinte reais e setenta e nove centavos); 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 27 de abril de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 1470

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE  
PREÇO  
CONCORRÊNCIA Nº 093/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 093/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA/PI – ÁREA 5.044,00 M²** realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) LTX XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CONSLOC – CNPJ nº 36.286.554/0001-44, com valor total de R\$ 498.276,50 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos); 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 500.734,90 (quinhentos mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos); 3) ARS CONSTRUTORA – CNPJ nº 39.472.441/0001-21, com valor total de R\$ 508.028,70 (quinhentos e oito mil, vinte e oito reais e setenta centavos); 4) MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33, com valor total de R\$ 509.249,37 (quinhentos e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos); 5) ALPHACON CONSTRUTORA – CNPJ nº 28.028.243/0001-57, com o valor total de R\$ 510.249,45 (quinhentos e dez mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 13 de maio de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 1471

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 504/2021  
**PROCESSO SEI Nº:** 00119.000432/2021-26  
**PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 061/2022  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACÊDO/PI – ÁREA 5.150,00 M².  
**EMPRESA VENCEDORA:** HENRIQUE CÉSAR DE LIMA BATISTA EIRELI – CNPJ nº 22.307.785/0001-82  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 498.892,14 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 16/05/2022  
**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 504/2021  
**PROCESSO SEI Nº:** 00119.000432/2021-26  
**PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 061/2022  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACÊDO/PI – ÁREA 5.150,00 M².  
**EMPRESA VENCEDORA:** HENRIQUE CÉSAR DE LIMA BATISTA EIRELI – CNPJ nº 22.307.785/0001-82  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 498.892,14 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 16/05/2022  
**SIGNATÁRIO:** ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1472

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 252/2020  
**PROCESSO SEI Nº:** 00119.000286/2020-58  
**PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 042/2022  
**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE FARTURA/PI – ÁREA 5.355,00 M².  
**EMPRESA VENCEDORA:** WC ENGENHARIA – CNPJ nº 32.098.679/0001-90  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 541.164,98 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 16/05/2022  
**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 252/2020,  
**PROCESSO SEI Nº:** 00119.000286/2020-58  
**PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 042/2022  
**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE FARTURA/PI – ÁREA 5.355,00 M².  
**EMPRESA VENCEDORA:** WC ENGENHARIA – CNPJ nº 32.098.679/0001-90  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 541.164,98 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 16/05/2022  
**SIGNATÁRIO:** ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1473

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2022

**Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 066/2022  
**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000113/2022-00  
**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 22001130  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208  
**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATORIO:** CONCORRÊNCIA nº 120/2022

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADO:** GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI  
**CNPJ DO CONTRATADO:** CNPJ nº 37.173.949/0001-01  
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS/PI – EXTENSÃO DE 77,90 KM.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.185.413,95 (DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2022  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CORRIDOS  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/05/2022  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 26. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 1998 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 51 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00503  
**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA:** 2022RO05052  
**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: GIL DO REGO MONTEIRO FRAZÃO – GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI.

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 286/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 194/2022;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 286/2022;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDE, CNPJ Nº 06.553.697/0001-04;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, os serviços de construção do estádio de futebol no município de Conceição do Canindé/PI, com área de 297,11 m².  
**DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2022;  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDE/PI.

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 159/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 522/2021;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 159/2022;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, CNPJ Nº 06.554.364/0001-08;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 4.600,00 m² de reforma da rodoviária, no município de Cristino Castro/PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2022;  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E FELIPE FERREIRA DIAS – PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO/PI.



## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 250/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 120/2021;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 250/2021;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, CNPJ Nº 06.554.125/0001-40;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, a execução de 6.240,00 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo na zona rural e urbana no município de Manoel Emídio/PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2021;  
**VIGÊNCIA:** até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E CLAUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO/PI.

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 258/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 321/2021;  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** Nº 258/2021;  
**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO, CNPJ Nº 01.449.149/0001-20;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;  
**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de 7.316,00 m<sup>2</sup> na RUA PRINCIPAL DO POVOADO BARREIRA, RUA FRANCISCO SIMÃO, RUA DA IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL, RUA 26 DE JANEIRO, no município de Geminiano/PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2021;  
**VIGÊNCIA:** até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E ERICULANO EDIMILSON DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL DE GEMINIANO/PI.

Of. 1475

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 453/2021  
**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000394/2021-10  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 174/2021  
**CONTRATO:** Nº 008/2022  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** PROENGENHARIA-LTDACNPJ:22.851.187/0001-70  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 19.998,00M<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, SERÁ AMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 008/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA – PELA CONTRATADA.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 337/2021  
**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000357/2021-01  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 157/2021  
**CONTRATO:** Nº 013/2022  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS - LTDA., CNPJ: 63.341.770/0001-18  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, REFERENTE A ZONA URBANA, ÁREA: 24.676,00M<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 013/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E LUCIANO SABOIA FREIRE – PELA CONTRATADA.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 345/2021  
**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000320/2021-75  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 130/2021  
**CONTRATO:** Nº 021/2022  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ Nº 17.323.084/0001-05  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, EXTENSÃO 26,00KM, NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 021/2022, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E FELIPE DE SANTANA MACHADO – PELA CONTRATADA

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 172/2020  
**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000332/2021-08  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 141/2021  
**CONTRATO:** Nº 024/2022  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES – EIRELI, CNPJ: 36.720.178/0001-54  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 10.164,00M<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 024/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E PLÍNIO CONRADO AMORIM CRUZ – PELA CONTRATADA



## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 079/2021  
**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000139/2021-69  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA: Nº 074/2021  
**CONTRATO:** Nº 026/2022  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-  
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SOLUÇÃO - EIRELI, CNPJ Nº.  
24.667.970/0001-03;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO  
CONTRATO Nº 026/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE  
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 7.040,00M², NO  
MUNICÍPIO DE CAXINGÓ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90  
(NOVENTA) DIAS  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS  
DO CONTRATO Nº 026/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES  
POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA  
CONTRATANTE E FELIPE DE SANTANA MACHADO – PELA  
CONTRATADA.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 361/2021  
**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000372/2021-41  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 158/2021  
**CONTRATO:** Nº 027/2022  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-  
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** R & L CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO - LTDA., CNPJ:  
31.962.139/0001-40  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO  
CONTRATO Nº 027/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE  
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 7.380,90M², NO  
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI, SERÁ AMPLIADO EM  
90 (NOVENTA) DIAS  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS  
DO CONTRATO Nº 027/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES  
POSTERIORES.  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA  
CONTRATANTE E LEANDRO TEIXEIRA XAVIER – PELA  
CONTRATADA.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 381/2021  
**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000314/2021-18  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 116/2021  
**CONTRATO:** Nº 028/2022  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-  
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA MANHATTAN - LTDA., CNPJ:  
07.779.294/0001-40  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO  
CONTRATO Nº 028/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE  
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICÍPIO  
DE JARDIM DO MULATO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90  
(NOVENTA) DIAS  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS  
DO CONTRATO Nº 028/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES  
POSTERIORES.  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA  
CONTRATANTE E CARLOS EDUARDO ALMEIDA VIEIRA – PELA  
CONTRATADA.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 236/2020  
**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000290/2020-16  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 170/2021  
**CONTRATO:** Nº 029/2022  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-  
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** HENRIQUE CÉSAR DE LIMA BATISTA - EIRELI,  
CNPJ: 22.307.785/0001-82  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO  
CONTRATO Nº 029/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE  
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 5.411,40M², NO  
MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM - PI, SERÁ AMPLIADO EM  
90 (NOVENTA) DIAS  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS  
DO CONTRATO Nº 029/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES  
POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA  
CONTRATANTE E HENRIQUE CESAR DE LIMA BATISTA – PELA  
CONTRATADA.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 398/2021  
**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000349/2021-57  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 162/2021  
**CONTRATO:** Nº 030/2022  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-  
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** R & L CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO - LTDA., CNPJ:  
31.962.139/0001-40  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO  
CONTRATO Nº 030/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE  
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 9.980,00M², NO  
MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90  
(NOVENTA) DIAS  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS  
DO CONTRATO Nº 030/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES  
POSTERIORES.  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA  
CONTRATANTE E LEANDRO TEIXEIRA XAVIER – PELA  
CONTRATADA.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 465/2021  
**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000404/2021-17  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 207/2021  
**CONTRATO:** Nº 031/2022  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-  
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA JUREMA – LTDA., CNPJ:  
05.802.590/0001-90  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO  
CONTRATO Nº 031/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE  
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PARALELEPÍPEDO COM  
4,0 CM DE ESPESURA EM VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO PARQUE  
JUREMA, ÁREA: 19.840,00M², NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI,  
SERÁ EMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS  
DO CONTRATO Nº 031/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES  
POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE  
15/05/2022.  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA  
CONTRATANTE E JOÃO COSTA E CASTRO – PELA  
CONTRATADA.



## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 245/2021  
**PROCESSO SEI:** Nº 00119.000239/2021-95  
**PROCESSO LICITATORIO:** CONCORRÊNCIA Nº 136/2021  
**CONTRATO:** Nº 033/2022  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-  
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI-  
ME, CNPJ: 24.400.713/0001-00  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO  
CONTRATO Nº 033/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE  
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, ÁREA: 8.616,00M², NO  
MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI, SERÁ AMPLIADO EM 03  
(TRÊS) MESES  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS  
DO CONTRATO Nº 033/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES  
POSTERIORES  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2022  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA  
CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – PELA  
CONTRATADA.

Of. 1474

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 134/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 134/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI – ÁREA 10.160,10 M² realizada** abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1) TERRA PROJETOS & SERVIÇOS – CNPJ nº 16.642.835/0001-85; 2) MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33; 03) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70; 4) MP ENG EIRELI – CNPJ nº 23.559.275/0001-65; 05) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03. Encontra-se inabilitada a Empresa: 06) CONSTRUIR EMPRE. – CNPJ nº 10.525.283/0001-65, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.4, 8.3.4.1 e subitem 8.3.4.1.1.

Publique-se.

Teresina (PI), 16 de maio de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPILEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 1476

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 047/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 047/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA JOSÉ PEREIRA NO MUNICÍPIO DE BARRO DURO/PI**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) MORIAH ENG. CNPJ nº 417.357.57/0001-00, com valor total de R\$ 332.058,23 (trezentos e trinta e dois mil, cinquenta e oito reais e vinte e três centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de

preços das empresas: 2) BARTOLOMEU A. DE SOUSA – EPP – CNPJ nº 19.988.502/0001-09, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4 c/c 9.2.4.1; 3) BS CONSTRUTORA – CNPJ nº 26.767.222/0001-28, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1; 4) POLLUX ENGE. E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ nº 30.891.968/0001-16, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4 c/c 9.2.4.1; 5) PANORAMA EMPRE. E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 10.915.057/0001-74, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4 c/c 9.2.4 e item 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 10 de maio de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPILEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 1477

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 130/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 130/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO/PI – ÁREA 13.680,00 M²**, após análise dos documentos de habilitação (envelope nº 01) a COPEL/IDEPI, declara a empresa participante deste certame licitatório devidamente habilitada e repassa a abertura dos envelopes nº 02 – propostas de preços, legalmente analisada pelo engenheiro responsável, registrando os seguintes valor da empresa: 1) TERRA PROJETOS & SERVIÇOS – CNPJ nº 16.642.835/0001-86, com valor total de R\$ 1.443.411,67 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e sete centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 10 de maio de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPILEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 1383

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 088/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 088/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – ÁREA 22.760,00 M²** realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) TERRA PROJETOS & SERVIÇOS – CNPJ nº 16.642.835/0001-85, com valor total R\$ 2.439.368,58 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 2.439.719,74 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos); 3) CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA – CNPJ nº 02.390.220/0001-02, com valor total de R\$ 2.446.036,55 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); 4) PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 2.450.179,81 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e um centavos). Encontra-se desclassificada a proposta de preços



da Empresa: 4) CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI – CNPJ nº 17.214.439/0001-10, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Agua Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 10 de maio de 2022.  
**ALLAN RICARDO ALVES CIRILO**  
 Presidente da COPEL/IDEPI

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
 Diretor Geral– IDEPI  
**Of. 1388**

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 131/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 131/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM/PI – ÁREA 11.953,88 M²**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: 01) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03 e MATRINXÁ SERV. DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33.

Publique-se.

Teresina (PI), 16 de maio de 2022.  
**ALLAN RICARDO ALVES CIRILO**  
 Presidente da COPEL/IDEPI

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
 Diretor Geral– IDEPI  
**Of. 1381**

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 029/2022 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000197/2022-76
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE JUREMA- PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	01/06/2022, às 12:00 (doze) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS )
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00096

**Of. 151**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 027/2022 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000230/2022-68
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.077,23m² NO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	01/06/2022, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 879.473,13 (OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS SETENTA E TRÊ REAIS E TREZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00093

**Of. 152**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 028/2022 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000196/2022-21
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.227,00 M² NO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ- PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	01/06/2022, às 10:30 (dez horas e trinta minutos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS )
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00095

**Of. 153**

# Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Segunda-feira, 16 de maio de 2022 • Nº 93

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

EXTRATO DO RESULTADO.  
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00313002582/2022-97.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO a fim de suprir a necessidade da Rede Estadual Hospitalar e Unidades Básicas de Saúde.

**Pregoeira:** Rosângela Maria Marques Alencar Carvalho

**Data da Adjudicação:** 05/05/2022.

**Data da Homologação:** 11/05/2022.

**Autoridade Superior:** Antônio Nérís Machado Junior / Secretário de Estado da Saúde

**Presidente da CPL/SESAPI:** Hermes Nunes Leitão

Item	Descrição do Objeto	Und	Vencedora	Marca / Modelo	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	ANALISADOR BIOQUÍMICO: Analisador automático bioquímico, com velocidade de pipetagem de no mínimo 150 testes fotométricos por hora ou mais; Mínimo de 30 ou mais posições simultâneas com refrigeração para reagentes, com chave de liga e desliga separada, permitindo desligar o equipamento e manter a refrigeração dos reagentes ativa; Mínimo de 60 posições, ou mais, simultâneas, de cubetas de reação; Sistema automático que lave e seque as cubetas de incubação para reação; 40 ou mais posições simultâneas para amostras de pacientes, que possibilitem uso de micro tubos ou tubos primários para amostras de pacientes e ou calibradores e ou controles; Deve possuir sensor na agulha pipetadora de amostras/reagentes, que indique com alerta sonoro e em tela, no caso de falta de amostras e ou de falta de reagentes; Deverá aceitar amostras de urgência para que, mesmo quando houver uma rotina em andamento, o equipamento priorize a amostra de urgência, liberando o resultado desta assim que terminado o teste e, posteriormente, retomar a rotina que estava em andamento, sem descontinuar. Tudo de forma automática; Possuir Leitor de código de barras embutido (internamente), incorporado ao rotor de amostras, permitindo ao operador do equipamento adicionar tubos primários, em ordem aleatória. Permitir interfaceamento com o software operacional do laboratório, utilizando o leitor interno de código de barras para amostras; Software operacional em português; Software operacional para determinar uma pré-diluição automática das amostras, calibradores ou controles a serem processadas; Software operacional com opção para que se determine uma pós-diluição automática; Software operacional com opção de Armazenamento de resultados de exames realizados e completo banco de dados para controle de qualidade; Possuir filtros de onda com, pelo menos, 9 comprimentos de onda diferentes, sendo obrigatório abranger o range de aproximadamente 340 até 750 nm; Sistema totalmente aberto com possibilidade de o usuário definir o perfil de trabalho, para qualquer marca de reagentes, do mercado, com capacidade para, no mínimo 200 programações, ou mais, de técnicas (reagentes) diferentes simultaneamente; Acessórios: CPU (computador operacional); monitor; Mouse e teclado adequados ao modelo, No-break e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i>						
					Fracassado		
02	ANALISADOR DE GASES RESPIRATÓRIO / HEMOGASÔMETRO. Analisador de pH e gases com calibração automática. Possui display gráfico e impressora térmica. Possui software com rotinas de manutenção e teste. Parâmetros: pH, pCO2, HCO3, TCO2, BE, SO2, O2cont, A, AaDO2, a/A. Volume de amostra: até 80µL. Alimentação elétrica: 110/220 V - 60 Hz. A empresa deverá possuir Representação com serviço de manutenção (autorizado pelo fabricante e indicado por ela em documento timbrado) no estado do Piauí. A empresa será responsável pelo treinamento e instalação do equipamento no local/cidade onde será utilizado. Garantia mínima de 02 (Dois) anos. <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i>				Fracassado		
03	ANALISADOR DE ÍONS/ELETRÓLITOS. Analisador de íons com no mínimo de 03 parâmetros Na+; Cl-; Ca+2 ou Ph, com leitura de sangue total, soro, plasma, ou urina e com volume de amostra de no mínimo 80ul. Realizar no mínimo 80 análise por hora, com calibração automática, display alfanumérico, impressora térmica e porta serial RS232C. Alimentação elétrica: 110/220 V - 60 Hz. A empresa deverá possuir Representação com serviço de manutenção (autorizado pelo fabricante e indicado por ela em documento timbrado) no estado do Piauí. A empresa será responsável pelo treinamento e instalação do equipamento no local/cidade onde será utilizado. Garantia mínima de 02 (Dois) anos. <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i>				Fracassado		

04	BALANÇA PARA LABORATÓRIO: Balança para laboratório com função de contagem de peças, display analógico de LCD. Capaz de realizar conversão de unidades; Utiliza mecanismo eletromagnético de precisão. Capacidade de 3200g. Leitura de 0,01g. Repetibilidade menor ou igual à 0,01g. Linearidade de aproximadamente 0,03g. Tamanho do prato de aproximadamente 160x124mm. Alimentação elétrica 220V - 60HZ. <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i>						Deserto
05	BANHO A SECO (termobloco), Equipamento microprocessado digital com display em LCD. Faixa de controle de temperatura de aproximadamente 5 graus acima da temperatura ambiente a 100 graus Celsius ou superior. Precisão 0,1 graus Celsius, estabilidade de 0,2 graus Celsius, incremento de 0,1 graus Celsius. Deve possuir proteção contra superaquecimento, perda de calor. Capacidade para 35 tubos de 2 ml ou 35 tubos de 1,5ml ou 15 tubos de 0,5ml e 20 tubos de 1,5ml. <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i>						Deserto
06	BANHO MARIA P LACTÁRIO: Equipamento destinado à Pasteurização de leite humano, controlador de temperatura com garantia de estabilidade de 0,1°C na faixa de trabalho (64,0°C). Capacidade mínima de 17 litros de água e pelo menos 15 frascos de 250ml. Estrutura totalmente em aço inox, estrutura monobloco, cuba com cantos arredondados para higienização, isolada termicamente, galheteiro removível, permitindo a colocação e retirada dos frascos sem contato manual. Drenagem da água e descarga, resistência blindada em aço inox, controlador digital microprocessado e bomba recirculante para homogeneização da temperatura da água. Alimentação elétrica: 110/220 V - 60 Hz. <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i>	und	V.S.COSTA & CIA LTDA - EPP	SOLIDSTEEL modelo banho maria dig c/ circ inox ssdíc 30l - 220v	01	20.500,00	20.500,00
07	CENTRÍFUGA LABORATORIAL: Aparelho centrífugador utilizado para separar as amostras, fazendo com que a parte líquida da amostra seja separada da parte sólida, para tubos de 04 até 30 amostras, com tecnologia digital. <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i>	und	CATIONLAB EQUIPAMENTO S E PRODUTOS PARA LABORATORIO	MARCA: BENFER MOD. 1120	07	2.985,00	20.895,00
08	CITOCENTRÍFUGA: Citocentrífuga de bancada, projetada para o preparo de lâminas a partir de células em suspensão por meio de força centrífuga. Com capacidade de 12 amostras por rotor e gabinete fabricado em aço com acabamento em pintura epóxi texturizada, resistente a temperaturas elevadas e agentes corrosivos. Com motor de indução e câmara de centrifugação em aço inoxidável. Sistema de alarme audiovisual indicando o fim do processo de centrifugação, teclado tipo Soft Touch com display digital para introdução precisa, rápida e simples dos parâmetros e velocidade máxima de trabalho de até 2.000 RPM. Com ajuste de tempo de processo de até 99 minutos, indicação de velocidade - RPM, e tempo de processo - Minutos- no painel. Tecla de impulso, para centrifugação rápida, sensor de desbalanceamento, Desertorrechecimento automático de rotor e sistema de desbloqueio de emergência da tampa. Possui sensor da tampa que não permite a partida com a tampa aberta ou sua abertura durante funcionamento. Sistema de trava eletromecânica e alimentação em rede de 100-240 V / 50-60 Hz. Acessórios que deverão acompanhar o equipamento: 01 rotor selado removível autoclavável com 12 posições, 12 citoclip de aço inox reutilizável e autoclavável, 12						Deserto
09	citofunil simples com tampo reutilizável e autoclavável para volumes de amostras de até 0,5 ml, 01 caixa com 200 peças de papel filtro para citofunil simples, 01 cabo de força trifásico e 01 Manual de Instruções em Português. <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i>	Und	R. A. DOS SANTOS DISTRIBUI DORA DE PRODUTOS HOSPITA	NITROSPPR AY Modelo: 350 ML	18	3.414,90	61.468,20
10	CRONOMETRO: Tipo Progressivo e Regressivo. <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i>						Deserto

11	MICROPIPETA MONOCANAL: Equipamento de alta precisão para dispensar e/ou manusear líquidos e fluidos em pequenos volumes, com capacidade de volume variável, deve possuir ejetor automático e certificado RBC. <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i>	Deserto
12	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO: Microscópio Laboratorial Biológico Binocular de Contraste de Fase. Pode ser utilizado em Patologia Clínica ou para trabalhos de pesquisa. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote Binocular do tipo Stendtopf inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância interpupilar e ajuste de diopia para as duas oculares; Revólver porta objetiva para quatro objetivas; Objetivas Plana cromáticas de Contraste de Fase 10X Ph, 40X Ph Retrátil e 100X Ph e Imersão, todas tipo O.G; 01 par de oculares de 10X plana de campo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100X e 1000X (desejável possuir configuração opcional até 1600X com oculares de 16X); Platina mecânica com superfície de área mínima de 188 x 150 mm, divisão de no mínimo 0,1 mm, Chariot com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar dano da lâmina e objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; Acompanha para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de fase; Iluminador Koehler elétrico com coletor esférico, lâmpada de halogênio de 6V/20W, com ajuste de intensidade de luz; Cabo de força com dupla Isolação e plug com três pinos, dois fases e um terra. Manual de Instruções e capa para cobrir o microscópio; Alimentação elétrica 220W - 60Hz. <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i>	Deserto
13	PIPETADOR AUTOMÁTICO: Instrumento para acoplar nas pipetas para auxiliar na aspiração e dispensação de volumes, deve possuir filtro hidrofóbico, funcionamento a bateria tipo AID. <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i>	Deserto

### IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

LICITANTE:	V. S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ:	05.286.960/0001-83
TELEFONE:	(43) 3252-7897
E-MAIL:	vsocosta@vsocosta.com.br
ENDEREÇO:	Rua francelho,69 Vila Nova, Arapongá/SP - Cep: 86.707-040
Insc. Estadual	90268665-77

LICITANTE:	CATIONLAB Equipamentos e Produtos para Laboratório EIRELI-ME
CNPJ:	38.419.205/0001-89
TELEFONE:	17 - 3234-7008
E-MAIL:	licitacao@cationlab.com.br
ENDEREÇO:	Rua Dom Pedro I, nº 1194 - Vila Moreira - São José do Rio Preto / SP - CEP 15.030-500.
Insc. Estadual	124.156.855.115

LICITANTE:	R.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR -EIRELI
CNPJ:	26.526.668/0001-60
TELEFONE:	(43) 3440-1434
E-MAIL:	cirurgicaapucarana@gmail.com
ENDEREÇO:	Avenida André Hernandes. 271 - sala 2, APUCARANA-PR CEP: 86818-000
Insc. Estadual	9073603690

Antônio Néris Machado Junior  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 100

### EXTRATO DO RESULTADO

### PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00012.009659/2021-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA – CEAF - GRUPO 2.

Data da Adjudicação: 29/05/2022.

Data da Homologação: 11/05/2022.

Pregoeira: Eliane Cardoso de Araújo

Autoridade Superior: Antônio Néris Machado Junior / Secretaria da Saúde do Estado do Piauí

Presidente da CPL/SESAPI: Hermes Nunes Leitão

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	EMPRESA	MARCA	QT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.			FRACASSADO			
2	ATORVASTINA CALCICA 10MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.			FRACASSADO			
3	BEZAFIBRATO 200 MG DRÁGEA OU COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015			DESERTO			
4	BRIMONIDINA 2 MG/ML SOL OFT (FR) 5 ML. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.			FRACASSADO			
5	CALCIPOTRIOL 50 MCG/G POM (BIS) 30 G Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.			FRACASSADO			
6	CICLOFOSFAMIDA 50 MG DRÁGEA. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.			DESERTO			
7	CICLOSPORINA 25 MG CAP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.			DESERTO			
8	CIPROFIBRATO 100 MG. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.			FRACASSADO			
9	CLOBAZAM 10 MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.			DESERTO			
10	CLOBAZAM 20 MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.			DESERTO			
11	CLOPIDOGREL 75 MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.			FRACASSADO			
12	CODEINA 30 MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.			FRACASSADO			
13	COMPLEMENTO ALIMENTAR P/ PACIENTE FENILCETONURICO MAIOR DE 1 ANO E MENOR 8 ANOS - 1 G PÓ. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/201			FRACASSADO			
14	COMPLEMENTO ALIMENTAR P/ PACIENTE FENILCETONURICO MAIOR DE 8 ANOS - 1 G.	G	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA	PKU NUTRI 3 CONCENTRATED-DANONE	179550	RS 0,58	RS 104.139,00
15	COMPLEMENTO ALIMENTAR P/ PACIENTE FENILCETONURICO MAIOR DE 8 ANOS - 1 G. Cota reservada para ME, MEI e EPP.			FRACASSADO			

# Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Segunda-feira, 16 de maio de 2022 • Nº 93

16	COMPLEMENTO ALIMENTAR P/ PACIENTE FENILCETONURICO MENOR DE 1 ANO - FORMULA DE AMINOACIDOS ISENTA DE FENILALANINA 1 G PO. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.								FRACASSADO
17	ETOSSUXIMIDA 50 MG/ML XPE (FR) 120 ML. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.								DESERTO
18	GABAPENTINA 300 MG CAP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.								FRACASSADO
19	HIDROXICLOROQUINA 400 MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.								DESERTO
20	ISOTRETINOINA 10 MG CAP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.								DESERTO
21	ISOTRETINOINA 20 MG CAP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.								FRACASSADO
22	MESALAZINA 1 G ENEMA 100 ML. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.								FRACASSADO
23	MESALAZINA 1000 MG SUPOS. SUP	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	PENTASA	8113	RS 11,71			RS 95.003,23	
24	MESALAZINA 250 MG SUPOS. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	SUP	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	PENTASA	427	RS 11,71		5.000,17	
25	MESALAZINA 250 MG SUPOS. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.								DESERTO
26	MESALAZINA 500 MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	COM	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	FERRING	700	RS 3,29		2.303,00	
27	MESALAZINA 500 MG SUPOS. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.								DESERTO
28	METADONA 10 MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.								FRACASSADO
29	MORFINA 10 MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.								FRACASSADO
30	MORFINA 30 MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.								FRACASSADO
31	PRIDOSTIGMINA 60 MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.								DESERTO
32	RALOXIFENO 60 MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.								DESERTO
33	SULFASSALAZINA 500 MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.								DESERTO
34	TIMOLOL 5 MG/ML SOL. OFT (FR) 5 ML. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.								DESERTO
35	TOPIRAMATO 100 MG COMP REV CT BL AL AL 60. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	COM	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	AMANTO	28680	RS 0,40		RS 11.472,00	
36	TOPIRAMATO 25 MG COMP REV CT BL AL AL X 60. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	COM	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	AMANTO	5340	RS 0,25		RS 1.335,00	

### IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

LICITANTE:	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ:	26.337.573/0001-07
TELEFONE	(86) 3232-4149
E-MAIL	nutrimaxhospitalar@outlook.com
ENDEREÇO	AVENIDA DOM SEVERINO Nº 1643 LOJA 02/3
CIDADE	TERESSINA
Insc. Estadual	195889665

LICITANTE:	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ:	34.729.047/0001-02
TELEFONE	(27) 3359-4714
E-MAIL	licitacao@nsamedicamentos.com.br
ENDEREÇO	Rua Mirian Ferreira Castelo, nº 81, Alvorada – CEP: 29.117-530,
CIDADE	Vila Velha/ES
Insc. Estadual	083.595.58-9

### Publique-se:

Eliane Cardoso de Araújo  
Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Nêris Machado Junior  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## EXTRATO DO RESULTADO. PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.004404/2021-76.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI.

Pregoeira: Maria das Graças Rufino.

Data da Adjudicação: 04/05/2022.

Data da Homologação: 11/05/2022.

Autoridade Superior: Antônio Nêris Machado Junior / Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CPL/SESAPI: Hermes Nunes Leitão

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	VL. UNT	VL. TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01	<b>FREEZER PARA CONGELAMENTO RAPIDO (BLAST FREEZER) LOCAL A SER INSTALADO:</b> Hemocentro Regional de Parnaíba (Processamento), Hemocentro Regional de Floriano (Processamento). <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Capacidade para congelamento para 12 a 24 bolsas. Sistema de refrigeração com 2 compressores com reserva de capacidade de no mínimo 3.000 BTUs, para rápida recuperação de temperatura e baixo ruído. Compressor Hermético com baixo consumo de energia. Painel de controle com contagem de ciclos (congelamento de bolsa de plasma) de congelamento com possibilidade de 4 ciclos contínuos. Sistema de RESET para início de processo de mais 4 ciclos diretamente no painel frontal. Controlador ajustável de tempo para congelamento com alarme sonoro e visual ao fim de cada congelamento. Sistema interno de ar forçado para congelamento uniforme das bolsas - Blast Freezer. Refrigerante ecológico livre de CFC. Isolamento térmico com poliuretano injetado livre de CFC. Gabinete externo em aço ratado e esmaltado alta temperatura com pinturas de alta resistência. Porta com gaxeta nos quatro lados, com linha de ar quente nas extremidades impedindo a formação de gelo, fecho de segurança com travamento por chave independente. Válvula de alívio de pressão. Câmara interna em aço inoxidável, equipada com três prateleiras removíveis em aço inoxidável e mais três prateleiras extras em aço inoxidável, para preparação de ciclo de congelamento, contra portas internas em aço inox. Equipado com rodízios com freios. Painel frontal ao nível dos olhos com comando eletrônico digital microprocessador duplo, programável, com teclas tipo membrana Display em LCD apresentando simultaneamente: visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga na bateria sida USB com conexão pendrive diretamente no equipamento ara registro e armazenamento de temperaturas, alarmes e eventos de forma autônoma, sem a necessidade de software ou computador externo (armazenamento em qualquer tipo de pendrive). Sinalizador luminoso de equipamento energizado, de refrigeração em recuperação e de identificação de compressores em uso (1º e 2º estágios). Alarmes visual e sonoro dotado de bateria recarregável para registro de máxima e mínima temperatura, falta de energia, limpeza do filtro, porta aberta e ausência de pendrive diretamente no painel. Alerta indicativo de manutenção preventiva do equipamento, no display, ajustável pelo usuário. Silenciador de alarme sonoro, de apenas um toque, com o tempo programável pelo o usuário. Acesso do usuário ao ajuste de parâmetro através de senha diretamente no display. Sistema de redundância eletro/eletônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento. Ponto de ligação externa para	INDREL	02	57.000,00	114.000,00	INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

	alarme remoto. Sistema de auto check das funções eletrônicas separadas. Chave geral de energia. Equipamento disponível em 220Voltz, 50/60HZ. Manual do proprietário em português. Produto configurável no idioma português diretamente no display. Equipamento produzido conforme normas ABNT. Produto com registro na ANVISA classe 2. (COTA PRINCIPAL)							
02	<b>CENTRIFUGA LABORATORIAL DE 12 TUBOS LOCAL A SER INSTALADO:</b> Hemocentro Coord. (Teresina), Hemocentro Reg. de Parnaíba (Processamento), Hemocentro Reg. de Floriano (Processamento). <b>Especificação Técnica:</b> - Gabinete e tampa em aço; Pintura eletrostática em epóxi texturizado; Rotor para 12 tubos de 13X100 e 13x75mm, removível para incubação ou lavagem, com permissão para utilização de adaptadores para outras caçapas Teclas específicas para tempo, velocidade, freio e repetição de rotina em painel frontal digital com display em LCD; Motor de indução trifásico sem escovas; Ruídos de operação (dBa): 50dBa Tacômetro eletrônico; Sistema de proteção contra desequilíbrio das cargas e contra funcionamento com a tampa aberta com trava de segurança na tampa; Temporizador múltiplo (timer), programável para 15 segundos a 99 minutos (erro máximo no tempo: <math>\pm 1\%</math>); Velocidade podendo variar entre 500 a 6000 rpm, com precisão de mais ou menos 10rpm, com tempo de desaceleração programável – incremento de 100rpm programável; Alarmes: tampa aberta, desbalanceamento, final da centrifugação; Presença de freio automático ou acionado através do teclado; Alimentação de 220V, 60 Hz; A proponente deverá anexar proposta de preço, catálogo com layout e especificações técnicas do equipamento em português, documento do Registro do equipamento na ANVISA; Garantia mínima de 1 (um) ano para peças e serviços após a instalação do equipamento. Deverá acompanhar o equipamento, no ato da entrega, o catálogo original, manual de utilização e manual técnico em língua portuguesa e certificado de calibração rastreável. Acessórios: - Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios e outros, indispensáveis ao funcionamento do equipamento. Treinamento: - Deverá ser fornecido treinamento para a equipe de usuários, contemplando todos os recursos do equipamento; - Deverá ser fornecido, durante o período de garantia, treinamento de manutenção e calibração do equipamento, envolvendo todas as partes em teor e nível equivalente ao fornecido pela fábrica a seus engenheiros. O treinamento deverá compreender uma parte teórica e outra prática para consolidação das informações recebidas. O treinamento não deverá apresentar custos adicionais, independentemente do local a ser executado. <b>COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI</b>	<b>DESERTO</b>						
04	<b>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS LOCAL A SER INSTALADO:</b> Hemocentro Coordenador de Teresina (Processamento), Hemocentro Regional de Picos (Processamento), Hemocentro Regional de Parnaíba (Processamento), Hemocentro Regional de Floriano (Processamento). <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650nm; indicador sonoro de leitura, velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos códigos: upc/ean, upc/ean com complementos, uce/ean 128, código 39, código 39 full ascii, código 39 trioptic, código 128, código 128 full ascii, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, msi, código 11. Possuir interface usb, garantia. <b>COTA PARA EPP/ME/MEI</b>				BARCO DE TECH BT-901	280,00	1.120,00	TECNOGOV COMERCIAL LTDA.
05	<b>MICROPIPIETA MULTICANAL LOCAL A SER INSTALADO:</b> Hemocentro Coordenador de Teresina (Laboratório de Sorologia) <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Com visor digital, com ejetor automático e capacidade que varia de 20 a 200µl, variável 12 canais. <b>COTA EXCLUSIVA P/ EPP/ME/MEI</b>				KASVI KI-12X200B	1.359,00	1.359,00	TECNOGOV COMERCIAL LTDA.
03	<b>CENTRIFUGA LABORATORIAL DE 16 TUBOS LOCAL A SER INSTALADO:</b> Hemocentro Coordenador (Imunodoador e Imunopaciente), Hemocentro Reg. de Parnaíba (Processamento), Hemocentro Reg. de Floriano (Processamento), Hemocentro Reg. de Picos (Processamento), Agências Transfusoriais (Pipiripi, Oeiras, Bom Jesus, São Raimundo Nonato e HEDA - Parnaíba). <b>Especificação Técnica:</b> - Gabinete e tampa em aço; Pintura eletrostática em epóxi texturizado; Rotor para 16 tubos de 13X100 e 13x75mm, removível para incubação ou lavagem, com permissão para utilização de adaptadores para outras caçapas Teclas específicas para tempo, velocidade, freio e repetição de rotina em painel frontal digital com display em LCD; Motor de	<b>DESERTO</b>						

**IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

LICITANTE:	INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.
CNPJ:	78.589.504/0001-86
TELEFONE	43) 3378 5500
E-MAIL	licitacao@indrel.com.br
ENDEREÇO	Avenida Tiradentes, nº 4455 – Bairro setor Industrial – LONDRINA – PR.
Insc. Estadual	601.03117-54

LICITANTE:	TECNOGOV COMERCIAL LTDA.
CNPJ:	45.319.408/0001-69
TELEFONE	12) 99127 1110
E-MAIL	tecnogovcomercial@gmail.com
ENDEREÇO	Rua Juca Cesário, 140 – sala 57 – Bairro São João , ITAJAI - SC
Insc. Estadual	261552279

LICITANTE:	LOGLAB PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA.
CNPJ:	21.895.553/0001-20
TELEFONE	11) 2667 7083
E-MAIL	Sheila.marques@loglab.com.br
ENDEREÇO	Rua Chico Pontes, 461 – Bairro Carandiru – SÃO PAULO – SP
Insc. Estadual	144.293.653.119

Antônio Nêris Machado Junior  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI**

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 158/2021.

PROCESSO SEI: 00012005444/201-35.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 21005401.

**OBJETO:** Aquisição de fornecimento de equipamentos (elementos de hardware e software) e serviços em equipamentos de rede para SESAPI. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.**EMPRESA SELECIONADA:** SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A, CNPJ 04.287.754/0001-25.**VALOR GLOBAL:** R\$ 240.484,00 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).**FUNTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.**NATUREZA DA DESPESA:** 449052.**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00645.

Teresina-PI, 16 de maio de 2022.

*(Assinado Eletronicamente)***Antônio Nérís Machado Júnior**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 103****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
CONVITE Nº 002/2022 - CPLO/SESAPI - REPUBLICAÇÃO  
PROCESSO SEI Nº 00012.004273/2021-27.**

O Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras - CPLO, torna público que a supracitada licitação, cuja abertura fora realizada no dia 11/05/2022, às 9h00min, que tem por objeto "Execução da obra de adequação para Implantação do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas no Hospital Getúlio Vargas – Ambulatório Integrado Gov. Dirceu Mendes Arcoverde, Teresina – PI", foi declarada DESERTA, NÃO HOUVE COMPARECIMENTO DE NENHUM LICITANTE.

Teresina-PI, 13 de maio de 2022.

**Maria das Graças Rufino**  
Presidente - CPLO/SESAPI**Visto:****Antônio Nérís Machado Júnior**  
Secretário de Estado da Saúde**Of. 104**

EXTRATO DE CONTRATO-13-2021.

Número do processo SEI-0002.003740-2020-30.

Número do processo SIAPE-PI-22001913.

Modalidade de licitação-Pregão eletrônico SRPN 007-2021-dl-slc-seadprev.

Fundamento legal-Ata de registro de preços número xxx-2021 DL-SLC-SEADPREV ,publicado em 12-10-2021 DOE 222,P.69 adesão 233-2022.

CONTRATANTE-COORDENADORIA DO PROGRAMA MAIS VIDA COM CIDADANIA PARA O IDOSO –CVI.

CODIFICAÇÃO NO SIAFE-300105

CONTRATADO-EMPRESA ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP .

CNPJ CONTRATADO-07.721.678.0001-02.

CODIFICAÇÃO SIAFE-00236.00003-2022-01.

CNPJ CONTRATO-27.431.506.0001-01.

RESUMO DO OBJETO-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO PICAPE MEDIA MOTORIZAÇÃO 08 16 V 4V4 COM POTENCIA DE 102 A 200CV.

PRAZO DE VIGÊNCIA -12 MESES ,PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE DE 60 MESES A PARTIR DA ASSINATURA.

PRAZO DE EXECUÇÃO-A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO NOS TERMOS DA LEI 8.666-93.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO-17-05-2022.

VALOR GLOBAL-40.560,00(QUARENTA MIL,QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA-2022R04462.

NÚMERO DA RESERVA-2022NR0027.

NATUREZA DA DESPESA-3.3.90.39.

SIGNATÁRIO DO CONTRATO-PELO CONTRATANTE-MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO(ORGÃO COORDENADOR GERAL-CVCI),CONTRATADO-ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP(MATHEUS BOTELHO DE ARAÚJO –SÓCIO ADMINISTRATIVO).

**Of. 013****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO  
DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.04.2022/ZPE****REFERÊNCIA:** Contrato para a prestação de serviços de EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PROSPECCÃO DA REDE DE ESGOTO EM ÁREA DA ZPE PARNAÍBA**CONTRATANTE:**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ARAUJO & SOUSA LTDA;**OBJETO:** prestação de serviços de execução de serviço de manutenção e prospecção da rede de esgoto em área da ZPE PARNAÍBA, em conformidade com as especificações técnicas e proposta da CONTRATADA aprovada pela CONTRATANTE.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, I da Lei n.º 13.303/2016 e art. 142, inciso I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da ZPE – Parnaíba e art. 1º, I da Resolução nº 001/2021, de 20 de julho de 2021.**VALOR GLOBAL:** R\$ 132.471,25 (cento e trinta dois mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias da data de recebimento da ordem de serviço.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da assinatura do contrato**DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2022.**Of. 095**



**SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 098/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0247/22-50.**  
**CONTRATANTE:** Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** IR Engenharia Ltda, CNPJ: 19.964.716/0001-37. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de acréscimo do quantitativo correspondente a 34,83% (trinta e quatro inteiro e oitenta e três centésimos por cento) ao valor do contrato. **VALOR:** R\$ 153.139,47 (cento e cinquenta e três mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos). **ORÇAMENTO:** 450101.15.451.0008; PA-1871; ND-449051; FR-100; NR-2022NR00261; RO-2022RO05046 **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2022. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – **CONTRATANTE** e Ricardo Neuenschwander Vilar – **CONTRATADO**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000608/2022-54
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005867
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 004/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo A.A.310.1.001226/20-70
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades. CNPJ: 08.767.094/0001-30
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	F. Costa Construtora Ltda
CNPJ do Contratado	27.537.410/0001-22
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.395,00 m², na Zona Rural, no município de Pedro II-PI.
Prazo de Vigência	31/10/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	02/05/2022
Valor Global	R\$ 585.428,12 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e doze centavos).
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00079
Nº Reserva Orçamentaria do SIAFE	2022RO05032
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Cleyreanne dos Santos Silva Costa.

Of. 380

**AVISO DE JULGAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022**

**PROCESSOS Nºs A.A.310.1.000774/21-56 e A.A.310.1.000870/21-00**

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 015/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de construção de quadra de esporte na localidade Chamurro de baixo, para lote 01 e construção de uma praça na localidade Chamurro de Baixo, para lote 02, no município de Murici dos Portelas-PI, que declarou Habilitada a empresa J.J. De Sousa Basílio Construção de Rodovias Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação.

**INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga. CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 16 de maio de 2022.

**José Guimarães Lima Neto**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Of. 381

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022  
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs AA.310.1.000965/21-40  
e AA.310.1.000966/21-53**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta nos Processos Nºs AA.310.1.000965/21-40 e AA.310.1.000966/21-53, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 007/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 2.549,31 m², para lote 01 e de 6000m² para lote 02, no município de Novo Santo Antônio-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 291.628,00 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e oito reais), para lote 01 e R\$ 596.756,31 (quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), para lote 02, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 16 de maio de 2022.

**Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**  
**SECRETÁRIO DAS CIDADES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
AA.310.1.000378/22-55**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº AA.310.1.000378/22-55, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 025/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 10.110,00m² na zona rural, no município de Novo Santo Antônio-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa AR CONSTRUTORA EIRELI, com proposta comercial no valor de R\$ 1.178.859,65 (um milhão, cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 16 de maio de 2022.

**Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**  
**SECRETÁRIO DAS CIDADES**

Of. 382

# Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Segunda-feira, 16 de maio de 2022 • Nº 93

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 063/2022/FEPISERH**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022/FEPISERH**  
**Processo Administrativo:** Nº 0.000.662/2021/FEPISERH  
**Contratante:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH  
**CNPJ:** 27.667.356/0001-30  
**Contratado:** JJSV PRODUTOS OTICOS LTDA  
**CNPJ:** 58.652.728/0001-88  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DO MICROSCÓPIO LEICAM822,  
para atendimento das necessidades do HOSPITAL GETÚLIO  
VARGAS – HGV.  
**Valor total do contrato:** R\$ 4.642,00 (quatro mil seiscientos e quarenta  
e dois reais).  
**Fonte Recursos:** 33.90.30.25 – Material de Consumo/Material para  
Manutenção de Bens Móveis.  
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.  
**Data da Assinatura:** 12 (doze) de maio de 2022.  
**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de publicação na imprensa  
oficial do Estado do Piauí  
**Signatários:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES – FEPISERH e JJSV PRODUTOS OTICOS  
LTDA.  
**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de  
Fátima.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 064/2022/FEPISERH**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022/FEPISERH**  
**Processo Administrativo:** Nº 0.000.668/2021/FEPISERH  
**Contratante:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH  
**CNPJ:** 27.667.356/0001-30  
**Contratado:** JJSV PRODUTOS OTICOS LTDA  
**CNPJ:** 58.652.728/0001-88  
**Objeto:** INSPEÇÃO EM EQUIPAMENTO – MICROSCÓPIO  
CIRÚRGICO LEICA M822, para atendimento das necessidades do  
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV.  
**Valor total do contrato:** R\$ 7.446,00 (sete mil quatrocentos e  
quarenta e seis reais).  
**Fonte Recursos:** 33.90.39.15 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa  
Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.  
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Caput.  
**Data da Assinatura:** 12 (doze) de maio de 2022.  
**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de publicação na imprensa  
oficial do Estado do Piauí  
**Signatários:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES – FEPISERH e JJSV PRODUTOS OTICOS  
LTDA  
**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de  
Fátima.

Of. 163

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 10/2021	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	JRS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ da Contratada:	08.974.524/0001-95
Processo Administrativo SEI:	00337.000482/2022-10
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 10/2021, relativa contratação de REFORMA EMERGENCIAL DO PARQUE NOVA POTY CABANA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, conforme art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93. A execução do contrato será prorrogada até a data de 14/05/2022 a 12/08/2022.
Data da Assinatura do Aditivo:	13 de maio de 2022
Classificação Orçamentária:	14203.27.812.0004.3020
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Jeronimo Rodrigues da Silva

Of. 678

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021	
Número do Processo Administrativo (SEI):	00337.000067/2022-66
Modalidade de Licitação:	TOMADA DE PREÇO 06/2021
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	C & G CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ da Contratada:	20.336.008/0001-30
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 16/2021, relativo a REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO ALMEIDÃO NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, conforme art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento abaixo ACRÉSCIMO DE 24,87% ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 286.013,55 (duzentos e oitenta e seis mil treze reais e cinquenta e cinco centavos). O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas às alterações descritas no subitem 1.2 é de R\$ 71.487,76 (Setenta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$ 357.501,37 (trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e um reais e trinta e sete centavos).
Prazo de vigência:	Até 31 de dezembro de 2022 (Fundamentação Legal IN 01/2013 - CGE: Art.4º).
Data da assinatura do Aditivo:	03 de maio de 2022.
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00173
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO04641
Ação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recursos:	100
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Adalto de Miranda Rocha

Of. 684

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 004/2022**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI

**CNPJ DO CONTRATADO:** 28.028.243/0001-57

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de execução do Contrato 004/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até 11/08/2022, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no Município de Cocal dos Alves-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 11/08/2022

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 10/05/2022

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.695.0005.3069

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.

**FONTE DO RECURSO:** 116

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Alexandre Ribeiro Rodrigues, pela ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 005/2022**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** A.K.R. PRADO - EIRELI

**CNPJ DO CONTRATADO:** 19.074.597/0001-47

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de execução do Contrato 005/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa dias), sendo prorrogado até 11/08/2022, relativo a contratação de empresa de engenharia, pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no Município de Santa Luz-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 11/08/2022

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 10/05/2022

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.695.0005.3069

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.

**FONTE DO RECURSO:** 116

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Ana Karoline Rabelo Prado, pela A.K.R. PRADO EIRELI.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 007/2022**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** BS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

**CNPJ DO CONTRATADO:** 17.780.223/0001-11

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de execução do Contrato 007/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até 16/08/2022, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no Município de Luis Correia-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 16/08/2022

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 16/05/2022

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.695.0005.3069

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.

**FONTE DO RECURSO:** 116

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Emilliana Regina de Sousa Almeida, pela BS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 009/2022**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI

**CNPJ DO CONTRATADO:** 10.525.283/0001-49

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de execução do Contrato 009/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até 17/08/2022, relativo à contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no Município de Teresina-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 17/08/2022

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 16/05/2022

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.695.0005.3069

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.

**FONTE DO RECURSO:** 116

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Rênio Lima Araújo, pela CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 010/2022**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** F IRANILDO BEZERRA JUNIOR LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 16.642.835/0001-85

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de execução do Contrato 010/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até 18/08/2022, relativo à contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas na zona rural do Povoado Samambaia e Bela Vista no Município de Jatobá-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 18/08/2022

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 16/05/2022

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.695.0005.3069

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51.

**FONTE DO RECURSO:** 116

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Francisco Iranildo Bezerra Junior, pela F IRANILDO BEZERRA JUNIOR LTDA

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Secretário de Estado de Turismo



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000262/2021-63, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 014/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no município de Vila Nova/Pi, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CAVALCANTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.444.630/0001-68, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 446.557,62 (quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).  
Dê-se publicidade.

Teresina, 16 de maio de 2022.

**Marcelo Rodrigues da Costa**  
Secretário de Estado do Turismo

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000031/2022-31, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 027/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no município de Corrente/Pi, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 960.011,60 (novecentos e sessenta mil onze reais e sessenta centavos).  
Dê-se publicidade.

Teresina, 10 de maio de 2022.

**Marcelo Rodrigues da Costa**  
Secretário de Estado do Turismo

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000044/2022-18, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 033/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Ilha Grande/Pi, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 1.037.654,81 (um milhão trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).  
Dê-se publicidade.

Teresina, 16 de maio de 2022.

**Marcelo Rodrigues da Costa**  
Secretário de Estado do Turismo

Of. 517

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.006381/2022-25
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002116
Modalidade de Licitação	Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 05/2022
Fundamento Legal	Art. 24, II e em conformidade com o art. 37, XXI da CF e segundo o atendimento ao disposto no art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	ALBERTO COSTA MACEDO - LM CONSTRUTORA CNPJ 01.767.165/0001-56
Objeto	Regime de execução de Empreitada por Preço Unitário, a obra de serviços de REFORMA DO CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL "JACOB DEMES", COM AMPLIAÇÃO DA FACHADA E MURO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	13/05/2022
Valor Global	310.108,03 (Trezentos e dez mil cento e oito reais e três centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária: 14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01148
Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO04855
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Luís Alberto Costa Macedo - Representante

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.006381/2022-85
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002116
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação 005/2022
Fundamento Legal	Art. 24, II e em conformidade com o art. 37, XXI da CF e segundo o atendimento ao disposto no art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	ALBERTO COSTA MACEDO - LM CONSTRUTORA CNPJ 01.767.165/0001-56
Objeto	Regime de execução de Empreitada por Preço Unitário, a obra de serviços de REFORMA DO CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL "JACOB DEMES", COM AMPLIAÇÃO DA FACHADA E MURO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	13/05/2022
Valor Global	310.108,03 (Trezentos e dez mil cento e oito reais e três centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária: 14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01148
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO04855
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Luís Alberto Costa Macedo - Representante

Of. 337



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

NOVA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC E A EMPRESA FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, com sede na Rua Acre nº 340, bairro Cabral, Teresina/PI, neste ato representado pelo Secretário de Estado, José Ribamar Nolêto de Santana, portador da Carteira de Identidade nº 417.172.-SSPI e do CPF nº 227.545.393-87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 04/2022, conforme Processo nº 00024.000239/2022-25, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 04/2022, por parte da Administração, visando à inclusão de uma nova planilha no contrato, conforme se observa:

#### ANTERIOR

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR TOTAL
1	Locação de 04 (quatro) centrais telefônicas, sendo uma (01) digital com capacidade para 08(oito) troncos analógicos, 64 (sessenta quatro) ramais analógicos, 03(três) aparelhos KS para telefonista, 01(uma) central com 04 (quatro) troncos, 16 (dezesseis) ramais analógicos 01(uma) central PABX com capacidade para 04(quatro) troncos e 16(dezesseis) ramais, 01(uma) central PABX com 04(quatro) troncos e 16 (dezesseis) ramais.	09	MES	R\$ 17.190,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de 04 (quatro) centrais telefônicas, sendo uma (01) digital com capacidade para 08(oito) troncos analógicos, 64 (sessenta quatro) ramais analógicos, 03(três) aparelhos KS para telefonista, 01(uma) central com 04 (quatro) troncos, 16 (dezesseis) ramais analógicos 01(uma) central PABX com capacidade para 04(quatro) troncos e 16(dezesseis) ramais, 01(uma) central PABX com 04(quatro) troncos e 16 (dezesseis) ramais.	MES	09	R\$ 1.910,00	R\$ 17.190,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 04/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A SASC providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Teresina (PI), 13 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.



## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC, E A EMPRESA NILTON TURISMO LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, com sede na Rua Acre nº 340, bairro Cabral, Teresina/PI, neste ato representado pelo Secretário de Estado, José Ribamar Nólêto de Santana, portador da Carteira de Identidade nº 417.172.-SSPI e do CPF nº 227.545.393-8, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 07/2022, conforme Processo nº 00024.000090/2022-84, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 07/2022, por parte da Administração, visando a inclusão da fonte de recursos 100, conforme se observa:

#### ANTERIOR

FONTE	VALOR
118	R\$ 62.000,00

#### NOVA

FONTE	VALOR
118	R\$ 51.000,00
100	R\$ 11.000,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 07/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A SASC providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Teresina (PI), 13 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
José Ribamar Nólêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

Of. 343

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-EMATER

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020

Nº do Processo SEI: 00039.000479/2022-61  
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI: 20000656  
Contratante: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER  
Codificação da UG no SIAFE: 150202  
Contratado: CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL PARA CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO- CEFESA  
CNPJ do Contratado: nº 12.353.372/0001-80  
Resumo do Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 01/2020, em função da necessidade de continuação das ANÁLISES físico-químicas e bacteriológicas, e também de solo, assim como, CURSOS de capacitações dos operadores dos sistemas de dessalinização, fundamentais para que as famílias beneficiadas continuem recebendo água de qualidade.  
Prazo de Vigência: de 11/05/2022 a 11/12/2022  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11/05/2022  
VALOR GLOBAL: R\$ 570.668,39 (quinhentos e setenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos)  
AÇÃO (PROJ; ATIV; OPESP): 20.606.0006.1942  
FONTES DE RECURSOS: 100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL  
210 - RECURSOS DE CONVÊNIO  
NATUREZA DA DESPESA: 339039  
Nº NOTAS DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00152  
2022NR00156  
2022NR00157  
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO04940

### SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

PELA CONTRATANTE: Leonardo Nogueira pereira  
PELA CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA

Certifique-se e publique-se.

Teresina-PI, 16 de maio 2022.

**LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA**  
Diretor Geral  
Of. 169

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI

### EXTRATO DE CONTRATO

#### ATO: CONTRATO Nº 56/2022 – SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.000032/2022-45  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.  
CÓDIGO UG: 46.101  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).  
CONTRATADA: CL Beserra e Cia Ltda - EPP (CNPJ nº 07.239.237/0001-79).  
OBJETO: Aquisição de água própria para o consumo humano para a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: R\$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais); Classificação Orçamentária: 46.101.04.122.0010; Projeto: 2000; Natureza da Despesa: 33.90.30 e FR - 100.  
Nº DO SIAFE: 22000632  
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00279  
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO05045.  
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022  
ASSINAM: Maria Vilani da Silva, pela Contratante, e, Carmêlio Lustosa Beserra, pela Contratada.

Of. 456

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000686/22-10

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022 – SETRANS/PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO HABILITAÇÃO TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI toma público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022 – SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	MP ENGENHARIA EIRELI (CNPJ Nº 23.559.275/0001-65)	INABILITADA
02	MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 14.443.174/0001-33)	INABILITADA
03	CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI (CNPJ nº 10.525.283/0001-49)	HABILITADA
04	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI (CNPJ nº 24.667.970/0001-03)	HABILITADA
05	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI (CNPJ nº 24.400.713/0001-00)	HABILITADA
06	ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ nº 28.028.243/0001-57)	HABILITADA

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: [cplsetranspi@gmail.com](mailto:cplsetranspi@gmail.com)), inicia-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI).

Não havendo interposição de recurso administrativo, designa-se o dia **24 de maio de 2022, às 10h00min**, para a realização da sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços do licitante habilitado.

Teresina/PI, 16 de maio de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior  
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante  
Membro da CPL

Emídio Barros Cerqueira  
Membro da CPL

Of. 461

### GABINETE DO SECRETÁRIO SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI n **00013.000633/2021-10**, relativo à TOMADA DE PREÇO nº 010/2022, que tem por objeto contratação

de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE (6.806,00M²) EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA-PIAUI**, (pavimentação em paralelepípedo), tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí. CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;  
2. Adjudicar o objeto da licitação às empresas: **LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA CNPJ nº 43.767.270/0001-35; valor de R\$ 633.931,10 (seiscentos trinta e três mil, novecentos e trinta e um reais e dez centavos).**

3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretária de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116.

Teresina, 16 de maio de 2022.

**JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 192

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.001178/2021-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001443
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	43.767.270/0001-35
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 5.793,61M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, NO ASSENTAMENTO MACAUBEIRA, LOCALIDADE JATOBÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAVUSSU-PI.
Prazo de vigência	1 (um) ano
Prazo de execução	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Data de assinatura do contrato	13 Maio de 2022
Valor do contrato	R\$ 611.660,11 (Seiscentos e onze mil seiscentos e sessenta reais e onze centavos).
Dotação orçamentária	06.182.0003.3151
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00128
Nº RO no SIAFE	2022RO05008
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela Contratada: LUAN CUNHA FIGUEIREDO

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 191



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA-PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR  
INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS  
MELO, E A EMPRESA ALDA DE SOUSA FERREIRA

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Lailane de Sousa Santos; e a Empresa ALDA DE SOUSA FERREIRA, estabelecida na Rua Leônidas Melo, s/n, Bairro de Fátima, Barras/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.967.682/0001-77, aqui representada por PAULO RICARDO DE SOUSA ROCHA, CPF sob o nº 128.772.847-27, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 030/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339039

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGÊNCIA: 3436, CONTA: 902/8, OP 003, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 07 de maio de 2022.

Lailane de Sousa Santos  
Diretora-Geral do HRLM

ALDA DE SOUSA FERREIRA  
CNPJ nº 30.967.682/0001-77

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA-PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR  
INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS  
MELO, E A EMPRESA FRANCISCO REINALDO  
NASCIMENTO.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Lailane de Sousa Santos; e a Empresa FRANCISCO REINALDO NASCIMENTO, estabelecida na Rua São José, Bairro Centro, Barras/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.120.773/0001-44, aqui representada por FRANCISCO REINALDO NASCIMENTO, CPF sob o nº 515.033.523-15, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 028/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339039/339092

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO: 237, AGÊNCIA: 5792, CONTA: 0020232-0, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a





ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Eleggem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 10 de maio de 2022.

Laianne de Sousa Santos  
Diretora-Geral do HRLM

FRANCISCO REINALDO NASCIMENTO  
CNPJ nº 22.120.773/0001-44

**Of. 110**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

ERRATA DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
INDENIZATÓRIA Nº 015/2022

Ref. a Publicação do Termo de Reconhecimento de Dívida, na fl. 81, do Diário Oficial do Estado do Piauí de 11 de março de 2022, nº 48.

A diretora Administrativa do HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES da cidade de Piripiri - PI, Mayanna Flávya de Freitas Carvalho Pereira, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e seguindo as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI,

**RESOLVE:**

Retificar, itens conforme a seguir:

Onde se lê:

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no nos meses de novembro a dezembro/2022 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 015/2022.

Leia-se:

O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no nos meses de novembro a dezembro/2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 015/2022.

Mayanna Flávya de Freitas Carvalho Pereira  
Diretora Administrativa  
HRCR - Piripiri/PI

**Of. 095**

AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 - PMP/PI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E REFORMA DOS ANEXOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS: CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA E JOSÉ ALEXANDRE, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93. DATA DE ABERTURA: 03/06/2022, às 09:00h. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL SUPORTE LEGAL: LEIN.º 8.666/93, C/C LEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSOS: 500/200/000 LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 13 de maio de 2022. Wellington Mariano Ost Lopes Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo I Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

**P. P. 6968**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2022 ao Contrato nº 047/2021

Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ do Contratado	35.134.154/0001-50
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 047/2021 relativo à obra de reforma da U. E. Noeme Madeira Moura Fé em Simplício Mendes-PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 dias, ficando prorrogado de 26/06/2022 a 24/10/2022 sendo a vigência até 31/12/2022. Processo 00011.025985/2022-71.
Prazo de Execução	26/06/2022 a 24/10/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	11 de maio de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Whalyson Marrathymam Feitosa Melo - Representante da Empresa

**Of. 236**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES – SECID

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022	
Nº do Processo SEI	00310.001225/2021-12
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003471
Modalidade de Licitação	Convite 022/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo Nº A.A.310.1.000791/20-09
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	M. V. de Carvalho
CNPJ do Contratado	07.723.398/0001-33
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário com extensão de 9,0km, no município de Socorro do Piauí-PI.
Prazo de Vigência	31/10/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	04/04/2022
Valor Global	R\$ 320.622,21 (trezentos e vinte mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00381
Nº Reserva Orçamentaria do SIAFE	2022RO04996
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Manoel Vieira de Carvalho.

### Of. 379

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021/FEPISERH**  
**RELANÇAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.600/2021**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP (LC Nº 123/06)**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de KIT PEÇAS DE REPOSIÇÃO DO APARELHO DE ELETROENCEFALOGRAMA para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS ao qual se destinam ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Início do Acolhimento das Propostas: 16/05/2022, às 17:00 (dezessete horas).

Abertura das Propostas: 27/05/2022 (sexta-feira), às 10:00 (dez horas).

Início da Disputa de Lances: 27/05/2022 (sexta-feira), às 11:00 (onze horas).

Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o horário de Brasília - DF.

Edital Disponível: A partir do dia 16/05/2022, via internet nos sítios [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios.

Teresina (PI), 11 de maio de 2022.

Maria Crisálida Fernandes de Souza  
Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues  
Presidente - FEPISERH

Of. 162

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 063/2022/FEPISERH  
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022/FEPISERH

Processo Administrativo: Nº 0.000.662/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: JJSV PRODUTOS OTICOS LTDA

CNPJ: 58.652.728/0001-88

Objeto: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MICROSCÓPIO LEICAM822, para atendimento das necessidades do HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV. Valor total do contrato: R\$ 4.642,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.25 - Material de Consumo/Material para Manutenção de Bens Móveis.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

Data da Assinatura: 12 (doze) de maio de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH e JJSV PRODUTOS OTICOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 064/2022/FEPISERH

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022/FEPISERH

Processo Administrativo: Nº 0.000.668/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: JJSV PRODUTOS OTICOS LTDA

CNPJ: 58.652.728/0001-88

Objeto: INSPEÇÃO EM EQUIPAMENTO - MICROSCÓPIO CIRÚRGICO LEICA M822, para atendimento das necessidades do HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.

Valor total do contrato: R\$ 7.446,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

Fonte Recursos: 33.90.39.15 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

Data da Assinatura: 12 (doze) de maio de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH e JJSV PRODUTOS OTICOS LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 163

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 81, DE SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022, PÁGINA 69.

Onde-se Lê:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019	
Nº do processo	030.082.002520/2022
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	19000899
Modalidade de licitação	Prorrogação Contratual
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	MANOEL ARÉA SAMPAIO CPF: 011.331.283-00
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a prorrogação da vigência do contrato nº 08/2019 por mais 12 (doze meses), o qual passará a vigor até dia 13 de abril de 2023.
Prazo de vigência	13/04/2022 até 13/04/2023
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura	13 de abril de 2022
Valor global	R\$ 11.476,44 (onze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 – Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	33.90.36
Número NR	2022NR00066
Número RO	2022RO00800
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Manoel Arêa Sampaio

Garcias Guedes Rodrigues Júnior

Diretor Geral do DETRAN/PI

Leia-se:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019	
Nº do processo	030.082.002520/2022
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	19000899
Modalidade de licitação	Prorrogação Contratual
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	MANOEL ARÉA SAMPAIO CPF: 011.331.283-00
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a prorrogação da vigência do contrato nº 08/2019 por mais 12 (doze meses), o qual passará a vigor até dia 13 de abril de 2023.
Prazo de vigência	13/04/2022 até 13/04/2023
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura	13 de abril de 2022
Valor global	R\$ 11.476,44 (onze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 – Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	33.90.36
Número NR	2022NR00066
Número RO	2022RO00800
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Manoel Arêa Sampaio

Garcias Guedes Rodrigues Júnior

Diretor Geral do DETRAN/PI

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 81, DE SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022, PÁGINA 69.

Onde-se Lê:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021	
Nº do processo	030.082.002514/2022
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002964
Modalidade de licitação	Prorrogação Contratual
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI CNPJ: 07.532.783/0001-01
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a prorrogação da vigência do contrato nº 11/2021 por mais 120 (cento e vinte dias).
Prazo de vigência	30/03/2022 até 30/06/2023
Prazo de execução	120 (cento e vinte dias)
Data de assinatura	30 de março de 2022
Valor global	R\$ 265.427,98 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	116 – Operação de Crédito Interna
Natureza da Despesa	44.90.51
Número NR	2021NR00183
Número RO	2021RO03826
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Fredson Pinheiros Rodrigues

Garcias Guedes Rodrigues Júnior

Diretor Geral do DETRAN/PI

Leia-se:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021	
Nº do processo	030.082.002514/2022
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002964
Modalidade de licitação	Prorrogação Contratual
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI CNPJ: 07.532.783/0001-01
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a prorrogação da vigência do contrato nº 11/2021 por mais 120 (cento e vinte dias).
Prazo de vigência	30/03/2022 até 30/07/2022
Prazo de execução	120 (cento e vinte dias)
Data de assinatura	30 de março de 2022
Valor global	R\$ 265.427,98 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	116 – Operação de Crédito Interna
Natureza da Despesa	44.90.51
Número NR	2021NR00183
Número RO	2021RO03826
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Fredson Pinheiros Rodrigues

Garcias Guedes Rodrigues Júnior

Diretor Geral do DETRAN/PI

# Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Segunda-feira, 16 de maio de 2022 • Nº 93

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021	
Nº do processo	030.082.003453/2022
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000540
Modalidade de licitação	Prorrogação Contratual
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A CNPJ: 08.187.134/0001-75
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a prorrogação da vigência do contrato nº 08/2021 por mais 12 (doze meses), o qual passará a vigor até dia 17 de maio de 2023.
Prazo de vigência	04/05/2022 a 17/05/2023
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura	04/05/2022
Valor global	R\$ 26.590,41 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e um centavos)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 – Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	33.90.39
Número NR	2022NR00005
Número RO	2022RO01273
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Gabriel Severo Pereira Gomes

Garcias Guedes Rodrigues Júnior

Diretor Geral do DETRAN/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022	
Nº do processo SEI	00030.000661/2021-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	52200145
Modalidade de licitação	Termo de Contrato
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA CNPJ: 09.192.288/0001-18
Resumo do objeto do contrato	O objeto deste contrato é contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, destinados a atender as necessidades deste DETRAN-PI.
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de execução	03 de maio de 2022 a 03 de novembro de 2022
Data de assinatura	03 de maio de 2022
Valor global	R\$ 340.080,00 (trezentos e quarenta mil e oitenta reais)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 – TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	33.90.39
Número NR	2022NR00045
Número RO	2022RO04964
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Hagem Mazuad Neto

Garcias Guedes Rodrigues Júnior

Diretor Geral do DETRAN/PI

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2017	
Nº do processo	030.082.003450/2022
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17002757
Modalidade de licitação	Prorrogação Contratual
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 17.303.225/0001-10
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a prorrogação da vigência do contrato nº 20/2017 por mais 12 (doze meses), o qual passará a vigor até dia 21 de julho de 2023.
Prazo de vigência	06/05/2022 até 21/07/2023
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura	06 de maio de 2022
Valor global	R\$ 3.596.400,00 (três milhões, quinhentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 – Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	33.90.39
Número NR	2022NR00060
Número RO	2022RO00814
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: João José de Alencar Cruz

Garcias Guedes Rodrigues Júnior

Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 064

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000409/2021-14
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	APOIO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA
CNPJ CONTRATADO	32.651.928/0001-22
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DO SERVIÇO para IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE TANQUE VELHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO PIAUÍ
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	16/05/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	16/09/2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00109
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO05029
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	03/05/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 985.821,72 (novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos),
FONTE DE RECURSOS	120- FECOP
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Maiky da Trindade Silva Coelho

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 275/2022 GAB IAEPI

## ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação - nº 05/2022  
Processo – nº 00226.000409/2021-14

Declaro, nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa APOIO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 32.651.928/0001-22 para IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE TANQUE VELHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO PIAUÍ a **formalização e execução do serviço**. Conforme os valores constantes da Reserva Orçamentária nº 2022RO05029.

Valor Total Estimado: R\$ 985.821,72 (novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), Programa de Trabalho: 04512.0008.4124; Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recurso: 120.

À consideração do diretor geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, para fins de ratificação do ato, de acordo com o Artigo 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Teresina – PI, 16 de MAIO de 2022.

BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO  
Presidente da CPL/IAEPI/PI  
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. BRENO Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2022 fundamentado no art. 24 inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações.

Teresina - PI, 16 de MAIO de 2022.

**Magno Pires Alves Filho**  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ  
Diretor Geral  
Of. 275

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SASC

## AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022 PROCESSO SEI Nº 00024.002282/2021-44

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SASC/PI, por intermédio da Comissão de Licitação – CPL no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da Tomada de Preços nº 002/2022, referente ao Processo SEI nº 00024.002282/2021-44 a **continuidade** da sessão para abertura da proposta de preços das empresas declaradas habilitadas, de acordo como Relatório de Ata - Fase de Habilitação, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE - Teresina(PI) - Terça-feira, 12 de abril de 2022 • Nº 71, pág. 30) e em Jornal de Grande Circulação (JORNAL MEIO NORTE- TERESINA (PI), QUINTA-FEIRA, 5 de maio de 2022). **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para realizar Reforma no Centro Social Urbano (CSU) do município de Altos/PI, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e

todos os equipamentos necessário para perfeita realização dos serviços no local. Local e Data: A reunião para continuidade da sessão será no dia **20 de maio de 2022, às 09h30min (nove horas e trinta minutos)**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 Teresina – PI. **Maiores informações: E-mail:** [cplsasc2020@gmail.com](mailto:cplsasc2020@gmail.com) ou na Sala de Licitações.

Teresina (PI), 16 de maio de 2022.

**SERGIO DE SANTANA ALENCAR**  
Presidente CPL  
Of. 073

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ONDE SE LÊ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022	
Processo SEI nº	00227.000551/2022-32
Modalidade de licitação	Pregão do Eletrônico nº 16/2021/SEADPREV/PI
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	C L BESERRA & CIA LTDA
CNPJ do Contratado	07.239.237/0001-79
Resumo do objeto do aditivo	Contratação de empresa para fornecimento de água própria para o consumo humano
Prazo de vigência	12 meses a contar da data da assinatura
Data de assinatura do Contrato	10/05/2022
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339030
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00055
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2022RO04621
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: CARMELIO LUSTOSA BESERRA

LEIA-SE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022	
Processo SEI nº	00227.000551/2022-32
Modalidade de licitação	Pregão do Eletrônico nº 16/2021/SEADPREV/PI
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	C L BESERRA & CIA LTDA
CNPJ do Contratado	07.239.237/0001-79
Resumo do objeto do aditivo	Contratação de empresa para fornecimento de água própria para o consumo humano
Prazo de vigência	12 meses a contar da data da assinatura
Valor do Contrato	<b>2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais)</b>
Data de assinatura do Contrato	10/05/2022
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339030
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00055
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2022RO04621
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: CARMELIO LUSTOSA BESERRA

Of. 2301



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2021

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Nome da Contratada:** ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 08.670.505/0001-75

**Resumo do Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a inclusão de cláusulas contratuais relativas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Contrato nº. 063/2021, relativo aos Contratação de Serviços de Consultoria para Implantação da Gestão para Resultados com foco na Melhoria do Desempenho e Controle Institucional no âmbito da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

**Fundamento Legal:** Este Termo Aditivo está amparado na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – Parecer PGE/PLC nº. 041/2022 e ao Processo Administrativo SEI nº. 00009.011230/2022-38.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 08 (oito) meses, a contar de 06/04/2022 e com término em 06/12/2022, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite previsto no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Prazo de Execução:** De 06/04/2022 a 06/12/2022

**Data da Assinatura do 3º Termo Aditivo:** 06/05/2022

**Signatários do Termo Aditivo:**

**Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

**Pela Contratada:** CARLOS EDUARDO GONÇALVES.

Of. 165

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2018.	
<b>Processo SESAPI</b>	00012.024103/2021-69
<b>Modalidade</b>	Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 349/2017-CPL/SESAPI
<b>Fundamentação Legal</b>	Lei nº 8.666/93.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	GEORGIANA FALCÃO COSTA CARVALHO MAZUAD
<b>CPF do Contratado</b>	482.059.823-68
<b>Objeto</b>	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 63/2018, relativo à “LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA ELISEU MARTINS, Nº 1533, BAIRRO CENTRO EM TERESINA-PI, PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - TFD” por mais 12 (doze) meses, pelo período de 19.04.2022 a 19.04.2023, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
<b>Programa</b>	0001
<b>Ação (Proj/Ativ/Op. Esp.)</b>	2419
<b>Função</b>	10
<b>Natureza da Despesa</b>	339036
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Nota de Reserva</b>	2022NR00894
<b>Reserva Orçamentária</b>	2022RO04105
<b>Data da assinatura</b>	18.04.2022
<b>Vigência</b>	19.04.2022 a 19.04.2023
<b>Signatários</b>	Pela contratante: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: GEORGIANA FALCÃO COSTA CARVALHO MAZUAD.

Of. 018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI

## EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo nº. 045/2021, Fundamentação Legal: Concorrência nº. 001/2021. Contratante: MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Miguel, 101, Centro, Matias Olímpio, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genivaldo Nascimento Almeida, CPF nº. 253.118.242-04. Contratado: R. MELO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº. 01.857.346/0001-73, com sede Av. Coelho de Resende, 3037, Bairro Aeroporto, Teresina – PI, representada por Rodrigo Campelo Lima Melo, CPF nº. 007.231.203-31, Sócio Administrador. Objeto: Primeiro Aditivo a prorrogação do prazo da Contratação de Empresa para a execução dos serviços de Engenharia para a Reforma do Hospital Municipal de Matias Olímpio. Validade: 06 (seis) meses dias.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022. O Município de Santo Inácio do Piauí, Estado do Piauí, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do Pregão Eletrônico epígrafe, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Kit de Diesel para a Recuperação de Estradas Vicinais no Trecho PI - 242 (Loc. Torres) até PI - 242 (Loc. Tapera) no Município de Santo Inácio do Piauí - PI, conforme Convênio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SDE), cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital. Em decorrência de não acudirem interessados no certame, o Pregoeiro declara que o citado Pregão Eletrônico restou DESERTO, deverá o mesmo ser repetido posteriormente.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022. O Município de Santo Inácio do Piauí, Estado do Piauí, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do Pregão Eletrônico epígrafe, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Kit de Diesel para a Recuperação de Estradas Vicinais no Trecho da Localidade Amolá, na Zona Rural do Município de Santo Inácio do Piauí - PI, conforme Convênio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SDE), cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital. Em decorrência de não acudirem interessados no certame, o Pregoeiro declara que o citado Pregão Eletrônico restou DESERTO, deverá o mesmo ser repetido posteriormente.

Santo Inácio do Piauí - PI, 12 de maio de 2022.

ROMEY APARECIDO MARTINS DE CARVALHO  
Pregoeiro da CPL  
P. P. 6982

## OUTROS

**A MINERADORA DE CALCÁRIO ANTÔNIO ALMEIDA LTDA - MINACAL**, torna público que requereu a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga Preventiva, para perfuração de um poço tubular na Gleba Vão do Buriti, S/N, zona rural de Antônio Almeida - PI, bacia do Parnaíba, Aquífero Piauí, Coordenadas: S -07° 10' 20.71" e O - 44° 08' 48.05", para reservar 50.865.000 m³/ano, finalidade indústria.

**Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande - CNPJ 01.612.623/0001-88**, torna público que requereu junto à SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização e Outorga de Uso/Regularização de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade: Cabral município de São Miguel da Baixa Grande - PI coordenadas geográficas 05°46'01,90" S e 42°15'39,30" W a reservar 2.190.000m³/ano Bacia Parnaíba, Sub Bacia Poti uso em abastecimento humano.

**P. P. 6982**

## TV RADIO CLUBE DE TERESINAS S/A CNPJ 06.847.495/0001-75

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S.A.  
ATA REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM 11/05/2022 SOB Nº 20220279217**

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 26 de Abril de 2022, às 09:00 horas, na sede social localizada à Avenida Professor Valter Alencar, 2120, na sala de reuniões da Companhia no primeiro andar, Bairro Monte Castelo, nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.017-425.

2. CONVOCAÇÃO: Editais de Convocação publicados nas edições dos dias 25, 28 e 29 de março de 2022 do Jornal Diário Oficial do Estado do Piauí e nos dias 30 e 31 de março de 2022, e 25, 28 e 29 de março de 2022 do Diário Oficial dos Municípios.

3. PUBLICAÇÕES: Publicado o Aviso aos Acionistas de que trata o artigo 133, da Lei 6.404/76, no Diário Oficial do Estado do Piauí, edições dos dias 25, 28 e 29 de março de 2022, às fls. 102, 47 e 66, respectivamente, e no jornal Diário Oficial dos Municípios, edições dos dias 25, 28 e 29 de março de 2022, às fls. 78, 482 e 130, respectivamente.

4. PRESENÇA: Em primeira convocação compareceram acionistas representando 93,20% (noventa e três vírgula vinte por cento) do capital social com direito a votos, estando presentes os seguintes acionistas: Sr. Segisnando Ferreira de Alencar, Sra. Lúcia Napoleão do Rego Alencar, inventariante do Espólio do Sr. Valter Alencar Filho, representada por seu procurador Sr. Daniel Napoleão do Rego Alencar, conforme instrumento de procuração que ficará nos arquivos da Companhia, Sra. Teresa Maria Ferreira de Alencar Rebello, representada por sua procuradora e também acionista Márcia Maria Alencar Rebello Cruz Lima, conforme instrumento de procuração que ficará nos arquivos da Companhia e o Espólio de João Henrique de Araújo Costa Rebello, representado por seu Procurador Francisco de Assis Veras Fortes Rebello, conforme instrumento de procuração que ficará nos arquivos da Companhia, Alessandra Ferreira de Alencar Andrade, João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebello, Valter Ferreira de Alencar Pires Rebello e Christianne Alencar Rebello, conforme atestam os registros e as assinaturas no Livro de Presenças de Acionistas, em cumprimento ao Artigo 124 da Lei 6.404/1976.

5- MESA DIRETORA: Presidiu os trabalhos Segisnando Ferreira de Alencar que indicou a mim Teresa Maria Ferreira de Alencar Rebello, através de sua procuradora, para secretariar os trabalhos. Pelo Presidente foi instalada a Assembleia em sua primeira convocação e lida a ordem do dia. Pelo Presidente foi determinado que a ata fosse lavrada, nos termos do parágrafo primeiro do art. 130 da Lei 6.404/76, sob a forma de sumário.

6- ORDEM DO DIA- ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: No dia 26 de abril de 2022, às 09:00 horas, na sede social localizada à Avenida Valter Alencar, 2.120, Bairro Monte Castelo, nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64017-425.1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2021, que foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Piauí do dia 20 de abril deste exercício e no Jornal Diário Oficial dos Municípios do dia 20 de abril do ano em curso; 2) Destinação dos lucros do exercício findo e distribuição de dividendos; 3) Outros assuntos de interesse da companhia.

## 7- DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES:

1) Após examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2021 foram as mesmas aprovadas por unanimidade dos presentes;

2) Quanto a destinação do Lucro Líquido do Exercício o Diretor Geral esclareceu que conforme orientação do Contador Gilson Narciso Lima, que em obediência ao que preceitua o Artigo 189 "caput" da Lei 6.404/76, (Art. 189. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda); portanto, o lucro líquido do exercício no valor de R\$ 656.393,36 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e três mil e trinta e seis centavos), será utilizado para absorção dos prejuízos acumulados. Diante do que determina esse dispositivo legal, não haverá distribuição de dividendos e nem a constituição da Reserva Legal, nos termos do Artigo 193, parágrafo 1º. da Lei nº. 6.404/76, no que todos concordaram.

8- OUTROS ASSUNTOS: Não houve outros assuntos apresentados na reunião.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada sem ressalva pelos presentes. A presente ata na forma de sumário e a sua publicação com a omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º., da Lei nº. 6.404/76

APRESENTE VIA É CÓPIA FIEL DA ATA TRANSCRITA NO LIVRO DE ATAS DA ASSEMBLEIA GERAL DA COMPANHIA.  
ACIONISTAS:

Segisnando Ferreira de Alencar  
Presidente do Conselho de Administração

Teresa Maria Ferreira de Alencar Rebello  
Representada por sua procuradora  
Márcia Maria Alencar Rebello Cruz Lima

## NÃO ACIONISTAS:

Sérgio Antônio Rocha de Paiva Dias  
Diretor Geral  
**P. P. 6972**



**AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. – PIAUÍ FOMENTO**  
CNPJ/ MF nº 11.836.226/000143 – NIRE 22300008340  
**Companhia Fechada**

### AVISO AOS ACIONISTAS

#### Aumento de capital mediante subscrição particular

AAGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A – PIAUÍ FOMENTO, instituição financeira com sede na Rua Eliseu Martins, nº 1240- Centro, na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, CEP: 64.000-120, comunica aos seus acionistas e ao público que, em Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 11.05.2022, aprovou o aumento de capital social da Companhia, nos seguintes termos e condições:

Foi aprovado o aumento do capital social da Instituição no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), oriundos do Estado do Piauí e R\$ 1.000,00 (um mil reais), oriundos dos acionistas minoritários, mediante subscrição particular e emissão de 500.100 (quinhentas mil e cem) ações ordinárias de características idênticas às atualmente existentes, a serem distribuídas entre os acionistas na proporção de 99,98% para o Estado do Piauí, correspondente a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e 0,02% para os demais acionistas, correspondente a R\$ 1.000,00 (um mil reais). Após este aumento o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 40.807.560,00 (quarenta milhões, oitocentos e sete mil e quinhentos e sessenta reais), passará a ser de R\$ 45.808.560,00 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e oito mil e quinhentos e sessenta reais).

Referido aumento de capital visa reforçar os recursos próprios da PIAUÍ FOMENTO para suportar o seu crescimento operacional, contribuindo para atenuar os efeitos dos impactos da atual crise econômica e social nos micro e pequenos empreendedores assistidos por esta Agência de Fomento. Possui as seguintes características:

1. Total do Aumento de Capital Social: aumento de R\$ 5.001.000,00 (cinco milhões e um mil reais) destinados ao capital social. Sendo, R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) originados do Estado do Piauí e R\$ 1.000,00 (um mil e sessenta reais) originados dos acionistas minoritários;
2. Quantidade de Ações Emitidas: emissão de 500.100, novas ações ordinárias de características idênticas às das atualmente existentes. Os acionistas, detentores de ações ordinárias, terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção de sua participação no capital, conforme art. 12, §1º do Estatuto Social da Companhia;
3. Tipo de Ação: ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal, em tudo idênticas às já existentes, nos termos do disposto no artigo 171 da Lei nº 6.404/76;
4. Preço de Emissão: o preço de emissão foi fixado em R\$ 10,00 (dez reais) por ação;
5. Condição de Integralização: A integralização das ações deverá ser total, à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional;
6. Direito de Subscrição: – Os acionistas têm direito de preferência à subscrição de ações novas, na proporção que possuem no capital da sociedade, podendo a integralização ser feita em moeda corrente e em conformidade com os artigos 27 e 28 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.
7. Procedimentos para Subscrição: os acionistas deverão comparecer ou contatar com a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. – PIAUÍ FOMENTO, pelo telefone: (86) 3216-6277 ou pelo email [piauífomento@fomento.pi.gov.br](mailto:piauífomento@fomento.pi.gov.br);
8. Direitos das Ações Subscritas: as ações subscritas farão jus à percepção integral de todos os benefícios, inclusive dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados após a homologação do aumento do capital social.
9. Homologação do Aumento do Capital Social: encerrado o processo de subscrição, será convocada Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para homologar o aumento de capital no valor das ações efetivamente subscritas e integralizadas.
10. Dividendos: as ações ordinárias ora emitidas são em tudo idênticas às ações ordinárias já existentes e participarão de forma integral em quaisquer dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados após a homologação do aumento de capital.

Teresina(PI), 11 de maio de 2022.

**LUIZ CARLOS EVERTON DE FARIAS**  
Diretor - Presidente  
**Of. 050**  
**3 - 2**

**GUERRA E GADELHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-POSTO TRES IRMÃOS**, CNPJ 04.164.536/0001-01, torna público que REQUEREU a Renovação da Licença de Operação (RLO) à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL NO MUNICIPIO DE CURIMATÁ-PI.

**P. P. 6963**

**A BUNGE ALIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ: 84.046.101/0395-61, torna público que RECEBEU junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO sob o nº. D000763/21 - 000960/21, da Indústria Esmagadora de Grãos, situado na Rodovia PI-247 / Km 23, s/n - Cruzada Parte I, zona rural do município Uruçuí - PI.

**P. P. 6964**

**HELIO JOSE ZANATTA** CPF: 445.748.350-87, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para- Limpeza de área rural para plantio e agropecuária, localizada à Localidade SÃO FRANCISCO DATA: SAPUCAIA, S/N, Zona rural da cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

**P. P. 6965**

### HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ: 27.902.165/0001-05

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para estação rádio base (PIGMN001\_PIGMN1360), telefonia móvel celular localizada na Av. Brasil, Nº 230, Bairro: Centro, Geminiano/PI.

**P. P. 6966**

**LEITE & BORGES LTDA**, CNPJ 43.152.829/0002-01, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença Prévia para atividade de Posto de Abastecimento (PA) de Combustíveis no município de Boa Hora (PI)

**LEITE & BORGES LTDA** CNPJ 43.152.829/0002-01, torna público que solicitou da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença Instalação para atividade de Posto de Abastecimento (PA) de Combustíveis no município de Boa Hora (PI)

**P. P. 6970**

**A CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº45.776.055/0001-26, Pessoa Jurídica, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, no dia 12/05/2022, às Licenças, LP, LI e LO para licenciamento de Usina Móvel para Fabricação de Concreto Asfáltico, no imóvel Icarai (Rod. BR 402), Zona Rural de Buriti dos Lopes (PI). Determinado Estudo Ambiental Simplificado (EAS).

**P. P. 6971**



**XXII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIAS(OS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**EDITAL Nº 001/2022 Processo nº 00303.000760/2022-26**  
**RESULTADO FINAL - COTA - ÉTNICO RACIAL**

Área - Floriano - Classificado(as)

Ordem	Inscrição	CPF	Nome	Período	Pontos	Situação
1	15895	732****322	MARIA BEATRIZ GOMES DA SILVA	7º	61	Classificado

**XXII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIAS(OS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**EDITAL Nº 001/2022 Processo nº 00303.000760/2022-26**  
**RESULTADO FINAL - COTA - ÉTNICO RACIAL**

Área - Parnaíba - Classificado(as)

Ordem	Inscrição	CPF	Nome	Período	Pontos	Situação
1	15108	615****311	AMANDA VERAS MENDES	7º	54	Classificado

**XXII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIAS(OS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**EDITAL Nº 001/2022 Processo nº 00303.000760/2022-26**  
**RESULTADO FINAL - COTA - ÉTNICO RACIAL**

Área - Picos - Classificado(as)

Ordem	Inscrição	CPF	Nome	Período	Pontos	Situação
1	16000	830****301	RANA GABRIELLY BARROS SILVA	7º	53	Classificado
2	10567	704****335	MARIA GABRIELA DA SILVA ARAUJO	9º	51	Classificado

**XXII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIAS(OS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**EDITAL Nº 001/2022 Processo nº 00303.000760/2022-26**  
**RESULTADO FINAL - COTA - ÉTNICO RACIAL**

Área - Piripiri - Classificado(as)

Ordem	Inscrição	CPF	Nome	Período	Pontos	Situação
1	16794	420****376	SANTIAGO DA SILVA GONÇALVES	6º	55	Classificado

**XXII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIAS(OS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**EDITAL Nº 001/2022 Processo nº 00303.000760/2022-26**  
**RESULTADO FINAL - COTA - ÉTNICO RACIAL**

Área - Teresina - Classificado(as)

Ordem	Inscrição	CPF	Nome	Período	Pontos	Situação
1	14237	658****340	ANGELA CECÍLIA BASTOS SOUSA	9º	57	Classificado
2	16269	800****303	MATHEUS DE SOUSA SANTOS	6º	57	Classificado
3	14387	702****376	ANA PAULA NUNES PIRES	9º	54	Classificado
4	14955	605****342	OSMAN GOMES DA SILVA	8º	54	Classificado
5	15908	796****340	INGRID RIBEIRO NUNES	6º	54	Classificado
6	16491	673****358	PAULO EDUARDO BATISTA DA SILVA	7º	53	Classificado
7	15016	786****302	RAQUEL ALVES DE SOUSA	7º	51	Classificado
8	15723	727****347	HEMERSON BACELAR DE OLIVEIRA	8º	49	Classificado
9	16422	690****375	MARIA JOSEANE CRAVEIRO DE SOUSA	7º	49	Classificado

# Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Segunda-feira, 16 de maio de 2022 • Nº 93

**XXII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIAS(OS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**EDITAL Nº 001/2022 Processo nº 00303.000760/2022-26**  
**RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Área - Água Branca - Classificado(as)

Ordem	Inscrição	CPF	Nome	Período	Pontos	Situação
1	16394	699****385	RAYSSA PEREIRA DA SILVA	10º	62	Classificado

**XXII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIAS(OS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**EDITAL Nº 001/2022 Processo nº 00303.000760/2022-26**  
**RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Área - Altos - Classificado(as)

Ordem	Inscrição	CPF	Nome	Período	Pontos	Situação
1	15078	609****348	ILLANA FERNANDA DA SILVA MARQUES	7º	55	Classificado
2	15426	381****311	GERSICA DE ALMEIDA FERNANDES DELFINO	7º	55	Classificado
3	16667	429****327	JERFFESON ALMEIDA FERNANDES	8º	54	Classificado
4	15236	742****304	LUIZ FELIPE BEZERRA SOLANO ARCOVERDE	8º	48	Classificado

**XXII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIAS(OS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**EDITAL Nº 001/2022 Processo nº 00303.000760/2022-26**  
**RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Área - Barras - Classificado(as)

Ordem	Inscrição	CPF	Nome	Período	Pontos	Situação
1	13758	269****394	MARILIA CARVALHO ARAGÃO LIRA	7º	49	Classificado

**XXII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIAS(OS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**EDITAL Nº 001/2022 Processo nº 00303.000760/2022-26**  
**RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Área - Bom Jesus - Classificado(as)

Ordem	Inscrição	CPF	Nome	Período	Pontos	Situação
1	16279	777****328	LAYSSA VITÓRIA FONTES PIMENTEL	6º	58	Classificado
2	16907	568****371	CÉSAR DIAS RODRIGUES	6º	57	Classificado
3	16416	805****330	THAÍS PEREIRA DE SOUSA	7º	54	Classificado

**XXII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIAS(OS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**EDITAL Nº 001/2022 Processo nº 00303.000760/2022-26**  
**RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Área - Campo Maior - Classificado(as)

Ordem	Inscrição	CPF	Nome	Período	Pontos	Situação
1	14489	533****325	ALDANE IBIAPINA GOMES MONTEIRO	6º	63	Classificado
2	14716	723****364	RICARDO MAX DA COSTA RABELO	8º	56	Classificado

**XXII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIAS(OS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**EDITAL Nº 001/2022 Processo nº 00303.000760/2022-26**  
**RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Área - Canto do Buriti - Classificado(as)

Ordem	Inscrição	CPF	Nome	Período	Pontos	Situação
1	14847	599****308	EVERTON CESAR OLIVEIRA GUIMARÃES	8º	57	Classificado

**XXII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIAS(OS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**EDITAL Nº 001/2022 Processo nº 00303.000760/2022-26**  
**RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Área - Cocal - Classificado(as)

Ordem	Inscrição	CPF	Nome	Período	Pontos	Situação
1	17149	714****323	THAYNÁ RODRIGUES CARVALHO	6º	52	Classificado

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 16 de maio de 2022 • Nº 93

67

**XXII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIAS(OS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**EDITAL Nº 001/2022 Processo nº 00303.000760/2022-26**  
**RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Área - Esperantina - Classificado(as)

Ordem	Inscrição	CPF	Nome	Período	Pontos	Situação
1	17176	878****389	ANTONIO IVAN SILVA DE ALMEIDA	6º	50	Classificado

**XXII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIAS(OS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**EDITAL Nº 001/2022 Processo nº 00303.000760/2022-26**  
**RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Área - Floriano - Classificado(as)

Ordem	Inscrição	CPF	Nome	Período	Pontos	Situação
1	16244	600****305	LARA MARIA DE DEUS RAMOS	7º	66	Classificado
2	13400	606****335	VITÓRIA REGINA GOMES MONTEIRO MOTA	9º	53	Classificado
3	15885	654****350	THERMUTES TEIXEIRA GOMES DE CARVALHO	6º	51	Classificado
4	16815	804****361	VINICIUS DA SILVA BARBOSA	6º	50	Classificado
5	13452	606****519	THAYNÁ LIMA ALVES	9º	49	Classificado
6	15744	621****373	BÁRBARA LETÍCIA ALVES DE OLIVEIRA	7º	49	Classificado
7	16057	619****337	RAYANA ANTONACI FONSECA CORREIA	6º	49	Classificado
8	14594	770****301	ANA BEATRIZ VIEIRA RAMOS	7º	48	Classificado
9	16756	824****323	TÁCILA ARRAIS MESQUITA	6º	48	Classificado

**XXII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIAS(OS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**EDITAL Nº 001/2022 Processo nº 00303.000760/2022-26**  
**RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Área - José de Freitas - Classificado(as)

Ordem	Inscrição	CPF	Nome	Período	Pontos	Situação
1	16923	659****304	ROSYANN PEREIRA DE MATOS	8º	54	Classificado
2	14592	639****340	OSMAR ALVES DE OLIVEIRA NETO	8º	54	Classificado

**XXII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIAS(OS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**EDITAL Nº 001/2022 Processo nº 00303.000760/2022-26**  
**RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Área - Luís Correia - Classificado(as)

Ordem	Inscrição	CPF	Nome	Período	Pontos	Situação
1	17132	685****333	DANIELTON DE OLIVEIRA FERNANDES	7º	58	Classificado
2	16377	956****356	ELAINE CRISTINA DA ROCHA LOPES	7º	48	Classificado

**XXII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIAS(OS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**EDITAL Nº 001/2022 Processo nº 00303.000760/2022-26**  
**RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Área - Oeiras - Classificado(as)

Ordem	Inscrição	CPF	Nome	Período	Pontos	Situação
1	15251	749****397	JOÃO PEDRO DE CARVALHO PEREIRA	7º	57	Classificado
2	17001	782****390	GISLEYA MARIA DA SILVA ALVES	8º	48	Classificado

**XXII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIAS(OS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**EDITAL Nº 001/2022 Processo nº 00303.000760/2022-26**  
**RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Área - Parnaíba - Classificado(as)

Ordem	Inscrição	CPF	Nome	Período	Pontos	Situação
1	15542	691****300	BRUNA DINIZ DE OLIVEIRA	8º	69	Classificado
2	14359	786****398	SARAH MARIA TORQUATO CARVALHO	8º	67	Classificado
3	15814	376****320	HELDER DE ABREU SOARES FILHO	8º	66	Classificado
4	16156	600****357	RENAN CAVALCANTE SOUZA	8º	65	Classificado
5	15418	819****376	DIOGO VÉRAS HARDY MADEIRA	6º	64	Classificado
6	12252	786****321	RAUL SÁ DE SOUZA	8º	63	Classificado
7	17072	585****328	NÍVIA LAVINHA SANTOS MENDES	6º	62	Classificado
8	17113	764****323	MANUELLA MÁRJORIE FÉLIX ALEXANDRINO	6º	62	Classificado
9	15522	894****340	SÂNDILA MARIA DE ARAÚJO BARROS	7º	61	Classificado
10	15510	684****309	ISABELY BRITO DA MOTA	7º	59	Classificado
11	16835	795****358	MATHEUS FERREIRA GOMES	6º	59	Classificado
12	16881	837****394	EDUARDO GAIOSO PORTELA NUNES	6º	59	Classificado
13	15801	619****320	ANDRISLÉIA COSTA DA CONCEIÇÃO	7º	57	Classificado
14	16770	847****321	JOÃO GABRIEL E SILVA VERAS	6º	57	Classificado
15	15442	504****356	OTÁVIO BRANDÃO DE MOURA	7º	55	Classificado
16	17036	705****460	GIOVANNI MARTINOVICH DE ARAÚJO CALÁBRIA FILHO	6º	55	Classificado
17	16932	263****377	JOSÉ SILVA DA ROCHA	6º	55	Classificado
18	15702	728****319	RENATA PAZ LIMA	6º	55	Classificado
19	15556	712****302	ANTONIA LARA MOURA PINTO	8º	54	Classificado
20	12397	765****390	CLARA MARIA SAMPAIO SANTOS	8º	54	Classificado
21	16957	817****329	MAYRLA SOARES DE OLIVEIRA	7º	54	Classificado
22	17156	846****314	VERONICA LANNA ROCHA PEREIRA	6º	54	Classificado
23	15543	157****306	MATHEUS ARAUJO DA SILVA	6º	53	Classificado
24	17189	741****305	FERNANDO BARBOSA DE ARAUJO SILVA	6º	50	Classificado
25	16084	363****370	EDUARDO PORTO DILL GOMES FILHO	6º	49	Classificado
26	15430	291****309	GABRIELA SAMPAIO DE ALCANTARA	6º	48	Classificado

# Diário Oficial

68



Teresina(PI) - Segunda-feira, 16 de maio de 2022 • Nº 93

## XXII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIAS(OS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ EDITAL Nº 001/2022 Processo nº 00303.000760/2022-26 RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

### Área - Picos - Classificado(as)

Ordem	Inscrição	CPF	Nome	Período	Pontos	Situação
1	12361	448****364	LUANA MARIA ALMONDES	9º	66	Classificado
2	16379	124****427	JOSENILSON RODRIGUES	7º	65	Classificado
3	16014	765****382	CÁSSIA CIBELY LEAL MOURA	7º	65	Classificado
4	16979	532****300	THAYS TARGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	7º	64	Classificado
5	17061	392****879	LORIANE ROCHA ALVES GUSMAO	6º	64	Classificado
6	14575	518****347	ANNA CLARA DE CARVALHO LEAL	7º	58	Classificado
7	17173	268****398	WENERSÂMIO ARAÚJO DE MOURA LUZ	6º	57	Classificado
8	16444	612****378	TAMIRES DOS ANJOS OLIVEIRA	6º	56	Classificado
9	15976	451****328	LUÍS HENRIQUE LEAL SOARES CRUZ	6º	55	Classificado
10	16347	787****376	ANTONIA MARINA DE JESUS OLIVEIRA	6º	55	Classificado
11	16111	841****348	JOÃO FELIPE SOARES PINHEIRO	6º	54	Classificado
12	15991	450****337	VINÍCIUS FELIPE DE LIMA SANTOS	9º	52	Classificado
13	17188	497****331	RAUL MONTEIRO LUZ HOLANDA	7º	52	Classificado
14	17122	836****315	EDILEUSA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	6º	52	Classificado
15	14959	610****306	ANDRÉIA MANOELLE ROCHA DA COSTA	9º	51	Classificado
16	15974	115****406	MARA SUELE COELHO CORDEIRO	6º	51	Classificado
17	16780	743****395	ERNADES ANTÔNIO DE SOUSA	6º	51	Classificado
18	13932	155****304	LILIAN LUZ LEOPOLDO	8º	50	Classificado
19	16255	458****392	SAMUEL DE OLIVEIRA BATISTA FILHO	7º	50	Classificado
20	17152	806****367	RITA DE CÁSSIA LEAL E SILVA	6º	50	Classificado

## XXII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIAS(OS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ EDITAL Nº 001/2022 Processo nº 00303.000760/2022-26 RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

### Área - Piracuruca - Classificado(as)

Ordem	Inscrição	CPF	Nome	Período	Pontos	Situação
1	14672	673****382	LUZIA LIATRÍCIA SILVA PESSÔA	8º	61	Classificado
2	15013	595****317	JOSÉ IRAN LIMA DE SOUSA LEAL	6º	51	Classificado

## XXII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIAS(OS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ EDITAL Nº 001/2022 Processo nº 00303.000760/2022-26 RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

### Área - Piri-piri - Classificado(as)

Ordem	Inscrição	CPF	Nome	Período	Pontos	Situação
1	14661	777****366	VICTOR HENRIQUE DA TRINDADE LOBO E SOUSA	8º	63	Classificado
2	14970	831****364	JÉSSICA GOMES FONTENELE	8º	60	Classificado
3	16862	614****320	BRUNA LETÍCIA DE MENDONÇA LIMA	7º	59	Classificado
4	14715	613****329	ESMAELEM DE JESUS NASCIMENTO SILVA	8º	54	Classificado
5	16969	790****380	JOSÉ WILLY GOMES GADELHA	6º	54	Classificado
6	16523	656****340	VICTOR MATHEUS CASTRO SOUSA LIMA	9º	53	Classificado
7	14426	765****356	LUCAS SANTIAGO GALVÃO'	9º	53	Classificado
8	15928	630****300	KELRILENE ÁGATHA DE ARAÚJO MATOS	6º	52	Classificado
9	15459	805****318	LARYSSA SALES ALVES	9º	49	Classificado
10	17014	773****308	PAULO GABRIEL RAMOS MENESES	7º	49	Classificado
11	17139	394****341	JOAO VYCTOR GOMES MOREIRA	6º	49	Classificado

## XXII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIAS(OS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ EDITAL Nº 001/2022 Processo nº 00303.000760/2022-26 RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

### Área - Simões - Classificado(as)

Ordem	Inscrição	CPF	Nome	Período	Pontos	Situação
1	14219	612****322	ANA FLÁVIA DE CARVALHO	7º	49	Classificado

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 16 de maio de 2022 • Nº 93

69

## XXII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIAS(OS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ EDITAL Nº 001/2022 Processo nº 00303.000760/2022-26 RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Área - Teresina - Classificado(as)

Ordem	Inscrição	CPF	Nome	Período	Pontos	Situação
1	12330	683****339	ANA LINA SAMPAIO COSTA	9ª	74	Classificado
2	16409	666****340	ANDRÉ SORIANO ALVARES ROCHA	6ª	68	Classificado
3	14966	686****395	LÍVIA EDUARDA MARQUES DA SILVA	6ª	67	Classificado
4	16973	116****236	GIULIANE RIBEIRO DA SILVA	7ª	66	Classificado
5	17175	609****367	MILENA DE SOUSA FEITOSA	6ª	66	Classificado
6	17123	734****340	LÍVIA BATISTA PIMENTEL VALENTE	6ª	65	Classificado
7	12865	770****374	LUIS HENRIQUE SOARES GOMES	9ª	64	Classificado
8	12835	728****303	THIAGO WILLIE SARAIVA DO NASCIMENTO	9ª	64	Classificado
9	12309	729****390	MARIA VITÓRIA PEREIRA DOS SANTOS	8ª	64	Classificado
10	16036	278****313	LUIS ENRICO LIMA BOAVISTA GONDIM	6ª	64	Classificado
11	14270	660****341	ANNA CLARA CAVALCANTE SOUSA	6ª	63	Classificado
12	11734	660****347	EDUARDA NUNES DE CARVALHO	10ª	62	Classificado
13	16848	619****341	CAIO GABRIEL DO RÉGO DANTAS	8ª	62	Classificado
14	14230	620****361	ISABELA TEIXEIRA DOS SANTOS	6ª	62	Classificado
15	12391	486****319	MARIA KAROLINE DOS SANTOS ROCHA	9ª	61	Classificado
16	16629	451****342	DANYELLE CHISTINA RIBEIRO AREIA MARTINS	7ª	61	Classificado
17	16910	784****395	JOÃO MARCOS GONÇALVES DA SILVA	6ª	61	Classificado
18	15026	530****304	BEATRIZ RODRIGUES MACHADO SANTANA	9ª	60	Classificado
19	17021	786****347	WESLEY BATISTA GONÇALVES PALÁCIO	9ª	60	Classificado
20	14609	814****336	CARLOS VINICIUS SOUSA SILVA	9ª	60	Classificado
21	12958	390****396	WANNYA PRISCILA ALVES FORTES DE MELO	7ª	60	Classificado
22	17248	716****395	KLEYDSON CARDOSO DA COSTA	6ª	60	Classificado
23	16576	563****378	WILLIANE DA SILVA CARDOSO	6ª	60	Classificado
24	15366	611****392	NÚBIA VIEIRA ROCHA	6ª	60	Classificado
25	16049	810****320	LARISSA SANTOS RODRIGUES	6ª	60	Classificado
26	16936	617****306	RAUL REGO MAGALHÃES	8ª	59	Classificado
27	17053	574****354	MIGUEL ARCANJO LIMA NASCIMENTO	7ª	59	Classificado
28	16562	588****360	ELYSVÂNIA OLIVEIRA DOS SANTOS MOREIRA	7ª	59	Classificado
29	15812	197****311	PAULO JOSÉ DE ALMEIDA FILHO	6ª	59	Classificado
30	15852	600****308	ANDRÉA EDUARDA COELHO DOS SANTOS	6ª	59	Classificado
31	16299	781****328	YANKEV MEDEIROS VIEIRA	7ª	58	Classificado
32	16846	608****300	LAYLA ELLEN GOMES SOUSA DA COSTA	7ª	58	Classificado
33	14224	612****397	LUIS FERNANDO ARAÚJO SALES SILVA	7ª	58	Classificado
34	15792	624****308	JOÃO GILBERTO BARROS NUNES	6ª	58	Classificado
35	14047	807****318	RENATA MARIA MELO RODRIGUES	6ª	58	Classificado
36	15008	530****354	MARIA EDUARDA GOMES DE SOUSA MORAES	6ª	58	Classificado
37	14316	824****347	BRUNO GABRIEL DE SOUSA GADELHA	9ª	57	Classificado
38	14037	712****329	LEONARDO BEZERRA MONTEIRO	8ª	57	Classificado
39	16714	412****353	DOMINGOS JOSÉ RODRIGUES CAVALheiro	8ª	57	Classificado
40	15409	678****329	CRISTHYANNE MACÊDO DA SILVA	8ª	57	Classificado
41	15487	643****329	PRISCILLA DE MOURA LOPES	7ª	57	Classificado
42	15032	732****364	FRANCISCA RUANA MONTEIRO DA SILVA	7ª	57	Classificado
43	16485	634****301	DALISE DE ABREU LINO	7ª	57	Classificado
44	13081	806****380	ANDRESSA LAVÍNIA BATISTA RODRIGUES	7ª	57	Classificado
45	16565	811****395	SALOMÃO MAGALHÃES BORGES NASCIMENTO	7ª	57	Classificado
46	16991	130****400	EVERALDOALVES BARBOSA JÚNIOR	7ª	57	Classificado
47	16855	780****344	MARCOS HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA SILVA	6ª	57	Classificado
48	16582	870****395	YASMIM DE SOUSA FREITAS	6ª	57	Classificado
49	16616	614****386	GLEYCIARA DE MOURA BORGES	6ª	57	Classificado
50	16473	614****303	LEONARDO FERNANDES SILVA	8ª	56	Classificado
51	15092	795****312	JESSYCA FERREIRA DA SILVA	7ª	56	Classificado
52	15151	777****346	MATHEUS HENRIQUE MENDES DE ABREU	7ª	56	Classificado
53	16007	810****398	VICTOR SOUSA PORTELA GALVÃO	7ª	56	Classificado
54	12584	445****354	ANA LUÍSA LOPES DOS PASSOS	7ª	56	Classificado
55	14416	488****370	PEDRO MIRIDAN ROSAS	6ª	56	Classificado
56	15043	590****305	DAFINNY MELO FERNANDES SAMPAIO ALVES	6ª	56	Classificado
57	15203	665****340	MARIA VICTÓRIA SILVA FREITAS	6ª	56	Classificado
58	15602	619****308	HYARA KETLEY DE OLIVEIRA SOUSA	6ª	56	Classificado
59	13612	809****310	LUCAS MENEZES GOIANO	6ª	56	Classificado
60	16452	654****358	CARLOS VICTOR BATISTA SALES	9ª	55	Classificado
61	10631	782****346	YASMIN DE SOUSA VIEIRA	9ª	55	Classificado
62	13257	615****358	MARIA FRANCIELE SILVA DOS SANTOS	9ª	55	Classificado
63	14553	770****314	RODRIGO GOMES DE ASSIS	9ª	55	Classificado
64	15536	743****383	HENRIQUE DA SILVA VIEIRA	8ª	55	Classificado
65	16417	285****328	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DE SALES DA PAZ	7ª	55	Classificado
66	15862	611****355	EURANA ALVES DE OLIVEIRA	7ª	55	Classificado
67	15312	602****381	MARINA MENDES DE ANDRADE CARVALHO	7ª	55	Classificado
68	17221	792****318	GABRIEL DE SOUSA RAMOS CHAVES	7ª	55	Classificado
69	17222	700****362	MATHEUS DANTAS DA SILVA LIMA	7ª	55	Classificado
70	15346	772****340	HELLEN MARIANA SARMENTO TEODOSIO	7ª	55	Classificado
71	17225	623****355	JOÃO VICTOR DE MACÊDO BARBOSA	7ª	55	Classificado
72	17231	608****331	ANTONY RAFAEL RAIKKONEN SEREJO VIEIRA	7ª	55	Classificado
73	16405	639****361	MARCELA EDUARDA ALVES CARREIRO	7ª	55	Classificado
74	14069	170****305	MARIA VICTORIA MORAIS SOARES	7ª	55	Classificado
75	15612	742****352	AMANDA DANTAS DE CARVALHO	7ª	55	Classificado
76	16188	696****394	GABRIELA MIRANDA DE SOUSA ARAUJO	7ª	55	Classificado
77	16355	776****377	THAIS NUNES DA COSTA	7ª	55	Classificado
78	16214	686****369	NAYRA FERREIRA FREITAS	6ª	55	Classificado

# Diário Oficial

70



Teresina(PI) - Segunda-feira, 16 de maio de 2022 • Nº 93

## XXII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIAS(OS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL Nº 001/2022 Processo nº 00303.000760/2022-26

### RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

79	15350	909****307	EMMILY ARAÚJO PINTO	6º	55	Classificado
80	16944	633****537	MAIRA LIMA DA SILVA	6º	55	Classificado
81	14933	260****341	YASMIN DO AMARAL GUIMARÃES DE OLIVEIRA	6º	55	Classificado
82	15678	754****356	THIAGO PEREIRA DE CARVALHO	6º	55	Classificado
83	14680	614****339	JACKSON MAGALHÃES DOS SANTOS	6º	55	Classificado
84	13562	840****331	IDALIA BATALHA DOS SANTOS	9º	54	Classificado
85	14853	619****374	BIANCA SALOMÃO AMORIM	9º	54	Classificado
86	14302	651****388	FRANCISCO JANIEL DE MELO GOMES	9º	54	Classificado
87	15571	612****340	ÊNIO VINÍCIUS BRANDÃO CORDEIRO	8º	54	Classificado
88	17069	622****377	GUIHERME FERNNDES BEZERRA	8º	54	Classificado
89	16023	105****399	CRÍSICIA DAMAS LOBO	7º	54	Classificado
90	15697	678****324	DANILO MAGALHÃES NUNES BEZERRA	7º	54	Classificado
91	16197	472****377	MARIANA CARVALHO LAGES	7º	54	Classificado
92	14220	610****306	PEDRO LIMA JUREMA	7º	54	Classificado
93	13538	697****326	BÁRBARA LIANA MENDES MEDEIROS OLIVEIRA	7º	54	Classificado
94	14986	311****355	JOSÉ CARLOS MENDES FERREIRA JÚNIOR	7º	54	Classificado
95	15206	612****310	JOÃO VITOR MENDES DOS SANTOS	7º	54	Classificado
96	14414	636****341	HUGO DELEON DA COSTA VILLAR	6º	54	Classificado
97	14610	782****394	JADE CELESTINO TRINDADE RODRIGUES	9º	53	Classificado
98	12379	458****313	VICTOR GABRIEL DE MORAIS MOREIRA	9º	53	Classificado
99	14189	652****375	ALICIA KARLA VALADÃO RODRIGUES	9º	53	Classificado
100	17203	559****341	FRANCISCO EDUARDO CAMARÇO FERREIRA LIMA	7º	53	Classificado
101	15354	619****360	LAYANNE JÉSSICA FEITOSA OLIVEIRA	7º	53	Classificado
102	14138	612****301	CLICIEL ALVES DAMASCENO	7º	53	Classificado
103	13656	729****320	HILDA BEATRIZ DINIZ DONATO GONÇALVES	7º	53	Classificado
104	12448	131****660	ISABELLY DE CASTRO MACHADO DA SILVA	7º	53	Classificado
105	16844	685****350	VANDERILLO BURLAMAQUI DE ANCHIETA	7º	53	Classificado
106	15166	623****350	PEDRO AUGUSTO CAVALCANTE FARIAS	7º	53	Classificado
107	15988	332****343	JOSÉ DE ARAÚJO BORGES NETO	7º	53	Classificado
108	14871	991****304	LEANDRA LOHANA OLIVEIRA DE SOUSA	7º	53	Classificado
109	16493	643****378	EMMANUELLY IRENE RODRIGUES LIMA	7º	53	Classificado
110	12729	301****220	LUCIA RAQUEL SILVA FERREIRA	10º	52	Classificado
111	13179	422****300	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SOUSA	10º	52	Classificado
112	15296	598****351	ARINA DE OLIVEIRA FREITAS	9º	52	Classificado
113	13735	629****394	ROBERTO BRENO AQUINO NOBRE	8º	52	Classificado
114	12772	574****374	CAMILA OZÓRIO DA ROCHA MOURA	8º	52	Classificado
115	16847	366****354	JOÃO VICTOR SILVA PEREIRA	7º	52	Classificado
116	14660	635****330	DIEGO ALMEIDA DE CARVALHO	7º	52	Classificado
117	16644	732****324	CRISLENE PINHO DE SOUZA	6º	52	Classificado
118	16391	781****350	JUAN CARLOS LIMA LUZ	6º	52	Classificado
119	16051	877****397	VIVIAN SOUZA DOS ANJOS	6º	52	Classificado
120	12247	485****311	MARIA DE FÁTIMA DE PAIVA ABREU	6º	52	Classificado
121	16027	834****339	MAYRON MIRANDA CARDOSO	6º	52	Classificado
122	16769	510****319	FELIPE DE LIRA SILVA SANTOS	10º	51	Classificado
123	14527	749****352	NICOLE BEATRIZ BATISTA DA SILVA	9º	51	Classificado
124	16154	613****386	DANIELY TEIXEIRA DE ALMEIDA	9º	51	Classificado
125	15239	150****397	MARIA CLARA LACERDA PINHEIRO	8º	51	Classificado
126	15338	644****306	ISABELLA FREITAS DE MACEDO ARRAIS	8º	51	Classificado
127	16056	363****345	ANTONIO MARINHO DIAS	7º	51	Classificado
128	16289	700****346	JOYCE NAYARA ALVES DOS SANTOS	7º	51	Classificado
129	15018	882****332	AYLANA GAABRIELLE CHAVES DA COSTA	7º	51	Classificado
130	15788	607****389	LARA EDUARDA MOURA CAVALCANTE	7º	51	Classificado
131	16580	764****134	ERIKÁ CHAVES JUÁ	7º	51	Classificado
132	16176	515****359	ROSA ESTER PORTELA AZEVEDO DE SOUSA	7º	51	Classificado
133	16492	654****361	MARIA CLARA DA SILVA PEREIRA	6º	51	Classificado
134	15318	787****398	VITOR AUGUSTO E SILVA RIBEIRO	6º	51	Classificado
135	16735	550****343	JOÃO ALEXANDRINO DA SILVA NETO	6º	51	Classificado
136	16552	438****352	PEDRO VICTOR CONRADO DE OLIVEIRA	6º	51	Classificado
137	15457	728****398	EDNAELLY DE ALENCAR SANTOS	6º	51	Classificado
138	13747	727****338	GABRIELA CRISTINA OLIVEIRA GUIMARÃES	6º	51	Classificado
139	15363	598****399	EDUARDA VALÉRIA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	6º	51	Classificado
140	14066	740****379	KAIO MATHEUS DOS SANTOS AMORIM	9º	50	Classificado
141	16999	697****395	ENZO VINÍCIUS LUZ TEIXEIRA	8º	50	Classificado
142	15646	672****309	SAMIA REGINA LIMA SANTANA	8º	50	Classificado
143	15828	742****381	VINÍCIUS GABRIEL LOPES E OLIVEIRA	8º	50	Classificado
144	16752	616****329	ISADORA MARIA BARBOSA SILVA COSTA	7º	50	Classificado
145	15340	609****345	ARNALDO BRUNO SILVA GOMES	6º	50	Classificado
146	16281	389****389	ANA CÂNDIDA SOUSA FONSECA	6º	50	Classificado
147	16871	371****260	JÚLIA MARIA NASCIMENTO OLIVEIRA	6º	50	Classificado
148	15943	374****326	ELIAS EMANUEL OLIVEIRA DA SILVA	6º	50	Classificado
149	16438	697****371	HAYLA CRISTINNE PEREIRA BORGES	6º	50	Classificado
150	15070	696****397	CAIO FERNANDO MEIRELES DE CARVALHO BRAGA	9º	49	Classificado
151	15748	614****382	JÚLIA BEATRIZ DIAS SOARES	9º	49	Classificado
152	16673	774****353	SIDNEY FEITOSA DA SILVA	8º	49	Classificado
153	12263	518****336	FRANCISCO MATHEUS MIRANDA DO NASCIMENTO	8º	49	Classificado
154	14403	791****370	MARIA VANESSA SOUSA BRITO	8º	49	Classificado
155	17134	690****383	JORGE LUIS DE OLIVEIRA E SILVA	7º	49	Classificado
156	12667	727****336	NATÁLIA MARIA LOPES VIEIRA	7º	49	Classificado
157	12967	686****374	FRANCISCO ALBERTO MELO DE CARVALHO	7º	49	Classificado
158	15087	538****321	MATHEUS ALVES COSTA DE CARVALHO	7º	49	Classificado
159	15651	723****373	GUILHERME CIPRIANO SOBREIRA LIRA	7º	49	Classificado
160	17279	580****366	KAYRA KAROLYNE ALENCAR CUSTÓDIO	6º	49	Classificado



## XXII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIAS(OS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL Nº 001/2022 Processo nº 00303.000760/2022-26

### RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Ordem	Inscrição	CPF	Nome	Período	Pontos	Situação
161	17035	598****332	NATHÁLIA LOUISE OLIVEIRA DE SOUSA CAVALCANTI	6º	49	Classificado
162	16564	442****388	GUSTAVO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES GALVÃO	6º	49	Classificado
163	16612	805****375	JULIE CATTARINE BORGES VIANA MILANEZ	9º	48	Classificado
164	14870	359****350	JOSUÉ MARCELO SOARES LEAL	9º	48	Classificado
165	15110	781****362	ANTONIO VITOR VIANA DE OLIVEIRA	9º	48	Classificado
166	14347	776****370	VALERIA LINELLY VIEIRA SILVA	9º	48	Classificado
167	12938	721****303	MARIA EDUARDA MOURA E SILVA	8º	48	Classificado
168	13712	772****305	ALDAYANE VIANA DE OLIVEIRA	8º	48	Classificado
169	15955	589****380	ANA PAULA BRILHANTE SIPAUBA	8º	48	Classificado
170	12738	845****343	MARIA DE FÁTIMA BATISTA CRONEMBERGER FREITAS	8º	48	Classificado
171	13905	617****330	MARIA DOS ANJOS SILVA ARAUJO	8º	48	Classificado
172	12676	638****371	GIOVANNA MARIA MACHADO CUNHA	7º	48	Classificado
173	15420	317****370	ANA VICTÓRIA SOUSA LIMA DE MENEZES	7º	48	Classificado
174	16346	736****384	BÁRBARA CHRISTINA PEREIRA SABINO	7º	48	Classificado
175	16671	672****311	MIREYA LOUISE CASTRO GONÇALVES	7º	48	Classificado
176	16971	618****305	MATHEUS YAGO FEITOSA MOREIRA	7º	48	Classificado
177	16879	350****361	ADRIANO BARRETO SOARES BARBOSA	6º	48	Classificado
178	15130	702****313	DANIELY CARVALHO DA SILVA	6º	48	Classificado
179	15007	614****338	RAFYZZA VIEIRA SANTOS	6º	48	Classificado
180	15227	745****318	MARIA LAISA BARBOSA DE LIMA	6º	48	Classificado
181	15800	852****394	STHEFANNE SAFIRA SILVA ARAÚJO	6º	48	Classificado

## XXII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIAS(OS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL Nº 001/2022 Processo nº 00303.000760/2022-26

### RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Área - União - Classificado(as)

Ordem	Inscrição	CPF	Nome	Período	Pontos	Situação
1	11757	428****387	NILDO JOSÉ DE SOUSA E SILVA	9º	55	Classificado
2	16064	744****324	PEDRO VÍTOR BORGES DA ROCHA	7º	50	Classificado
3	16070	739****389	RAMIRES VAZ CAVALCANTE	9º	49	Classificado

## XXII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIAS(OS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL Nº 001/2022 Processo nº 00303.000760/2022-26

### RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Área - Uruçuí - Classificado(as)

Ordem	Inscrição	CPF	Nome	Período	Pontos	Situação
1	17006	614****384	MARCOS JARDEL ALVES CARVALHO	8º	53	Classificado
2	16114	114****306	ISABELLA ALVES PROCÓPIO	9º	49	Classificado

## XXII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIAS(OS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL Nº 001/2022 Processo nº 00303.000760/2022-26

### RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Área - Valença - Classificado(as)

Ordem	Inscrição	CPF	Nome	Período	Pontos	Situação
1	16095	415****855	GEOVANE DOS SANTOS SOUSA	7º	61	Classificado



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Antonio Luiz Soares Santos*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Antonio Neris Machado Júnior*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patricia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Daniel de Araújo Marçal*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Igor Leonam Pinheiro Néri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noletto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edison Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Deusval Lacerda de Moraes*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Maria Vilani da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Marcelo Rodrigues da Costa*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Howzembergson de Brito Lima*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Jonas Moura de Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Emanuel do Bonfim Veloso Filho*



## DIÁRIO OFICIAL

### Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro



(86) 9 9404 0121

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h

e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.